



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXXI Nº 15, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Deputado Altineu Côrtes (PL-RJ)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Deputado Carlos Veras (PT-PE)

1º Secretário

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Deputada Delegada Katarina (PSD-SE)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2ª - Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Hugo Motta (REPUBLICANOS-PB)

Presidente

Deputado Altineu Côrtes (PL-RJ)

1º Vice-Presidente

Deputado Elmar Nascimento (UNIÃO-BA)

2º Vice-Presidente

Deputado Carlos Veras (PT-PE)

1º Secretário

Deputado Lula da Fonte (PP-PE)

2º Secretário

Deputada Delegada Katarina (PSD-SE)

3ª Secretária

Deputado Sergio Souza (MDB-PR)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Antonio Carlos Rodrigues (PL-SP)

2º - Deputado Paulo Folletto (PSB-ES)

3º - Deputado Dr. Victor Linhalis (PODE-ES)

4º - Deputado Paulo Alexandre Barbosa (PSDB-SP)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Celso Dias dos Santos

Diretor da Secretaria de Expediente



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 6ª SESSÃO, SOLENE, EM 29 DE ABRIL DE 2026

1.1 – ABERTURA 8

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a homenagear os 30 anos do Grupo UOL, nos termos do Requerimento nº 12/2026-Mesa, do Senador Rodrigo Pacheco e da Deputada Federal Tabata Amaral. 8

1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro 8

1.2.2 – Exibição de vídeo institucional 8

1.2.3 – Discurso do Presidente (Senador Rodrigo Pacheco) 8

1.2.4 – Oradores

Deputada Tabata Amaral 10

Sra. Maria Judith de Brito, Vice-Presidente de Áreas Corporativas do Grupo UOL 11

Sr. Paulo Samia, Diretor-Presidente (CEO) do UOL 12

Sr. Murilo Garavello, Diretor de Conteúdo do UOL 13

Sr. Alexandre Gimenez, Diretor de Reportagem do UOL 14

Sra. Carol Elizabeth Reikdal Conway, Diretora de Assuntos Regulatórios e Institucionais do Grupo UOL 14

Sr. Josias de Souza, Colunista do UOL 15

Senador Omar Aziz 16

Senador Randolfe Rodrigues 18

1.2.5 – Exibição de vídeo institucional 19

1.2.6 – Discurso do Presidente (Senador Rodrigo Pacheco) 19

1 2 – ENCERRAMENTO 20



PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Adoção de Medidas Provisórias

Adoção da Medida Provisória nº 1351/2026, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, no valor de R\$ 330.000.000,00, para o fim que especifica*. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 22

Adoção da Medida Provisória nº 1352/2026, que *abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 5.000.000.000,00, para o fim que especifica*. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 23

2.1.2 – Comunicações

Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1349/2026 (**Ofício nº 206/2026**). 25

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1349/2026 (**Ofício nº 51/2026**). ... 26

Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1350/2026 (**Ofício nº 20/2026**). 27

Da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1349/2026 (**Ofício nº 27/2026**). 28

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1348/2026 (**Ofício nº 33/2026**). 29

Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição e desligamento de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1350/2026 (**Ofício nº 218/2026**). . 30

Da Liderança do Podemos na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (**Ofício nº 53/2026**). 32

Da Liderança do Podemos na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (**Ofício nº 55/2026**). 33

Da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1332/2025 (**Ofício nº 28/2026**). 35

Da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1348/2026 (**Ofício nº 29/2026**). 36



Da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1334/2026 (**Ofício nº 182/2026**). 38

2.1.3 – Emendas

N^{os} 1 a 8, apresentadas à Medida Provisória nº 1350/2026. 40

2.1.4 – Projetos de Lei do Congresso Nacional

Nº 3/2026, da Presidência da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R\$ 13.186.131,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.* (Mensagem nº 319/2026, na origem) 63

Nº 4/2026, da Presidência da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 240.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* (Mensagem nº 320/2026, na origem) 69

Nº 5/2026, da Presidência da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 33.629.314,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* (Mensagem nº 321/2026, na origem) .. 77

Nº 6/2026, da Presidência da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e de Minas e Energia, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 543.681.108,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* (Mensagem nº 322/2026, na origem) 84

Nº 7/2026, da Presidência da República, que *altera a Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026.* (Mensagem nº 323/2026, na origem) 96

2.1.5 – Término de Prazos

Término do prazo, em 23 de abril, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1315/2025. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria.* 102

Término do prazo, em 25 de abril, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1316/2025. 103

Término do prazo, em 26 de abril, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1317/2025. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria.* 104

Término do prazo, em 26 de abril, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1318/2025. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria.* 105

Término do prazo, em 26 de abril, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1319/2025. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria.* 106

2.1.6 – Veto



Veto Parcial nº 19/2026, veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 2 de 2026 (oriundo da Medida Provisória nº 1.326 de 2025), que “Dispõe sobre o reajuste da remuneração das forças de segurança pública do Distrito Federal, da remuneração da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos ex-Territórios Federais e do antigo Distrito Federal e do valor do auxílio-moradia dos militares que especifica e sobre a extinção de cargos efetivos vagos; e altera as Leis nºs 7.289, de 18 de dezembro de 1984, 7.479, de 2 de junho de 1986, 8.255, de 20 de novembro de 1991, 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, 10.486, de 4 de julho de 2002, 10.633, de 27 de dezembro de 2002, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 11.134, de 15 de julho de 2005, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 11.361, de 19 de outubro de 2006, 12.086, de 6 de novembro de 2009, 13.328, de 29 de julho de 2016, 13.681, de 18 de junho de 2018, e 14.162, de 2 de junho de 2021” (**Mensagem nº 327/2026, do Presidente da República**). 108

PARTE III

3 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 17/2026 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 380/2021), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Tunisiana de Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em Brasília, em 27 de abril de 2017. 149

Nº 18/2026 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 170/2022), que aprova o texto do Acordo do Mercosul sobre Direito Aplicável em Matéria de Contratos Internacionais de Consumo aprovado pela Decisão do Conselho do Mercado Comum (CMC) nº 36/17, assinado em Brasília, em 21 de dezembro de 2017. 150

Nº 19/2026 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 249/2026), que escolhe o Senhor Odair José da Cunha para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. 151

4 – COMISSÕES MISTAS 152

5 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS 168

6 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS 225

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO 226

8 – COMPOSIÇÃO DA MESA 227

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 228

10 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS 241



Ata da 6ª Sessão, Solene,
em 29 de abril de 2026

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 26 minutos e encerra-se às 11 horas e 40 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/PSB - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão solene do Congresso Nacional destinada a homenagear os 30 anos do Grupo UOL.

A presente sessão foi convocada pelo Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, em atendimento ao Requerimento nº 12, de 2026, de minha autoria e também de autoria da Deputada Federal Tabata Amaral.

Compõem a mesa desta sessão solene – desde já convido-os a compor o dispositivo –, juntamente com esta Presidência: a Sra. Deputada Federal Tabata Amaral; a Sra. Maria Judith de Brito, Vice-Presidente de Áreas Corporativas do Grupo UOL; o Sr. Paulo Samia, Diretor-Presidente e CEO do UOL; o Sr. Murilo Garavello, Diretor de Conteúdo do UOL. (*Pausa.*)

Agradecendo a todos os presentes, todas as senhoras e senhores, convido-os para, em posição de respeito, entoarmos o Hino Nacional brasileiro.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/PSB - MG) – Neste momento, convido todos a assistirmos ao vídeo preparado pelo Grupo UOL, especialmente, para esta sessão.

(Procede-se à exibição de vídeo.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/PSB - MG. Para discursar - Presidente.) – Eu gostaria de registrar a presença dos Embaixadores e representantes diplomáticos do Panamá, da República Dominicana e da Rússia.

Senhoras e senhores, eu cumprimento a coautora desse requerimento para a realização desta sessão solene em homenagem aos 30 anos do UOL, a Deputada Federal Tabata Amaral, rendendo a S. Exa. todo o meu apreço e admiração pelo seu trabalho desenvolvido na política e no Parlamento brasileiro. É uma alegria tê-la conosco, Deputada Tabata, nesta sessão solene, no Plenário do Senado, numa sessão do Congresso Nacional.

Saúdo a Sra. Vice-Presidente de Áreas Corporativas do Grupo UOL, Maria Judith de Brito; igualmente o CEO do UOL, Paulo Sâmia; e o Diretor de Conteúdo do UOL, Murilo Garavello, que compõem este dispositivo com esta Presidência. Permito-me cumprimentar também os profissionais jornalistas, na pessoa da Carla Araújo, Correspondente-Chefe do UOL aqui em Brasília, com quem conversamos amiúde a respeito desta sessão solene. E agradeço, inclusive, à Carla por nos proporcionar a ideia para que pudéssemos subscrever a autoria desse requerimento de sessão solene. Cumprimento todos os presentes, os Srs. Senadores, as Sras. Senadoras, os Srs. Deputados Federais, as Sras. Deputadas Federais.

É com satisfação que uso da palavra para homenagear os 30 anos de existência de um veículo de comunicação que constitui um marco do jornalismo profissional brasileiro, bem como um pioneiro da notícia distribuída pela internet.

O requerimento desta sessão solene, como disse, foi apresentado por mim a S. Exa. o Presidente do Congresso Nacional, Davi Alcolumbre, tendo também como subscritora, representando a Câmara dos Deputados, a Deputada Federal Tabata Amaral.

Todos sabem que a internet tem hoje um papel primordial, especialmente no que diz respeito à democratização do acesso à informação. A era digital transformou, de uma vez por todas, a maneira como consumimos conteúdo. Isso é absolutamente fundamental no que diz respeito ao fortalecimento da cidadania como um fundamento da nossa República.

Por outro lado, a facilidade de disseminação de conteúdo trouxe também agruras. É grande a profusão de informações que brotam, como por mágica, das mais variadas fontes, e muitas vezes essas



informações não são checadas e podem trazer desinformação. Por isso, ao nos depararmos com canais confiáveis de jornalismo profissional, precisamos enaltecer, reconhecer e valorizar esses veículos. É o caso do UOL.

O canal ou portal Universo Online – uma empresa pertencente ao Grupo Folha – surgiu em 1996, quando a internet começava a se popularizar no Brasil. No ano anterior, o Governo Fernando Henrique Cardoso havia criado o Comitê Gestor da Internet no Brasil. Entre suas atribuições, aquele comitê tinha a finalidade de criar parâmetros legais para ordenar a expansão da internet no nosso país, garantindo concorrência justa entre provedores; também estabeleceu certos padrões técnicos mínimos para as empresas que operam na rede.

O UOL não perdeu essa grande oportunidade. Já começou instaurando o padrão de qualidade do serviço de jornalismo na internet, um padrão que seria copiado pelos concorrentes, dificilmente igualado. A princípio, oferecia serviços de bate-papo, publicava a edição diária da *Folha de S.Paulo*, abrindo parte do acervo do jornal ao público, e trazia reportagens traduzidas do *The New York Times* – eram os produtos principais. As soluções gráficas e as apresentações de texto tinham início ali, com ligações para outros textos e para outras páginas da *web*. O UOL esbanjava pioneirismo e fazia escola.

Um ano depois, em 1997, ocorreu o lançamento da TV UOL, a primeira televisão feita na *web*, para o público da *web*, e transmitida exclusivamente pela *web*, com 24 horas de programação e ênfase no jornalismo.

No ano 2000, a empresa lança o pacote tecnológico que permite ao público acessar o conteúdo do canal por telefone celular – o que hoje é um hábito corrente e trivial, teve um começo, e o UOL estava lá.

Em 2002, o UOL transmitiu o primeiro jogo da seleção brasileira ao vivo pela internet. Em 2010, o UOL organizou o primeiro debate entre candidatos à Presidência da República transmitido exclusivamente pela internet.

Em 2006, um programa do UOL – o projeto Políticos do Brasil – ganha o cobiçado Prêmio Esso de Jornalismo.

O PagSeguro, serviço de comércio eletrônico; o UOL Host, serviço voltado ao empreendedorismo digital; o UOL Assistência Técnica, com atendimento remoto ao assinante; o UOL EdTech, com soluções de aprendizagem *online*; o mais recente AI/R, serviço de consultoria em inteligência artificial e inovação digital: são todos eles produtos que a empresa vem oferecendo, fazendo do UOL uma potência em serviços de tecnologia digital.

Afora todo o brilhantismo tecnológico da empresa e a sua trajetória de sucesso nos mais variados negócios, quero enfatizar o núcleo da empresa, a origem dela, o serviço de que eu, particularmente, sou usuário assíduo nestas três décadas: o jornalismo. O jornalismo do UOL, feito com a qualidade habitual da *Folha de S.Paulo*, mas com as características da linguagem da internet, é garantia do acesso a notícias e a comentários feitos com objetividade, responsabilidade e independência. É fonte segura de informações em tempos sombrios de desinformação. É quando podemos separar o joio do trigo, como no bom e velho jornalismo, ainda que com uma roupagem digital. A equipe de jornalistas que o UOL conseguiu reunir é um grupo de peso, um time invejável e admirável.

Só nos resta agradecer à empresa, a todos os seus profissionais, admiradores, administradores, jornalistas, técnicos e a todos os seus colaboradores por empreenderem no Brasil, por trazerem a novidade tecnológica a diversas áreas do nosso mercado e, sobretudo, por fazerem um jornalismo de tão alto nível. Tudo isso fez do UOL a maior empresa brasileira de conteúdo, serviços e produtos da internet.

Por isso, no alto da Presidência desta sessão, como ex-Presidente do Senado e do Congresso Nacional e também representando o atual Presidente, o Senador Davi Alcolumbre, dedico os nossos mais sinceros parabéns por seu aniversário de 30 anos, ora reconhecido nesta sessão solene. Desejo vida longa ao UOL!



Muito obrigado. (*Palmas.*)

Registro a presença entre nós do Senador Omar Aziz.

Em instantes, após os pronunciamentos já previstos, Senador Omar Aziz, gostaria de lhe dar a palavra.

Convido para fazer uso da palavra a Sra. Deputada Federal Tabata Amaral, requerente desta sessão.

A SRA. TABATA AMARAL (Bloco/PSB - SP. Para discursar. Sem revisão da oradora.) – Bom dia. (*Pausa.*)

Bom dia!

(*Manifestação da plateia.*)

A SRA. TABATA AMARAL (Bloco/PSB - SP. Sem revisão da oradora.) – Agora, sim.

Bom dia a todas e a todos.

Cumprimento o meu querido amigo Presidente Rodrigo Pacheco. Toda a minha admiração, carinho e respeito pela sua trajetória.

Cumprimento também o Senador Omar Aziz, com quem eu várias vezes posso contar em pautas muito importantes. MUITÍSSIMO obrigada.

Cumprimento todos os que estão aqui representando o UOL, para não me esquecer de ninguém: Maria Judith, Paulo, Murilo, mas também os queridos Carla, Carol, Alexandre Gimenez e Josias.

É uma alegria estar aqui com vocês. E, na pessoa deles, cumprimento cada um e cada uma dos presentes que estão aqui.

Gostaria de compartilhar algumas breves palavras, talvez repetindo um pouco do que já foi dito pelo Presidente Pacheco, mas para reconhecer a importância não só da história, da trajetória do UOL, mas também de tudo que vocês terão que enfrentar e terão que fazer nos próximos anos, que, se Deus quiser, serão muitos.

A gente está aqui com muita felicidade para parabenizar vocês que fazem o UOL acontecer. Como já foi dito, o UOL nasce de uma proposta muito visionária, muito original, que eu gostaria de resumir da seguinte forma: para além de receber informação, brasileiros e brasileiras já queriam, 30 anos atrás, produzir, comentar, conversar, ser parte da notícia.

A audiência precisava ter voz, e vocês foram dos primeiros a reconhecer isso. Foram 30 anos numa indústria em que não se sobrevive se você não se reinventar constantemente e, como o Presidente Pacheco trouxe tão bem, se reinventar o tempo todo; para mim, é o que o UOL faz de melhor.

Em 1996, ninguém tinha celular com internet. Em 2006, ninguém tinha *smartphone*. Em 2016, a gente não imaginava o tamanho que o WhatsApp teria na nossa vida pública. E agora, em 2026, a gente só sabe falar de IA, para a gente ver o quanto o mundo está mudando cada vez mais rápido. E o UOL, como eu já disse, não só atravessou essas muitas transformações e revoluções, mas esteve sempre na dianteira, fazendo jornalismo independente, plural, com escala, com tecnologia própria, e a gente precisa reconhecer o quanto brasileiros e brasileiras vêm inovando no ramo da tecnologia e também, obviamente, com credibilidade, com respeito para com os brasileiros – um grupo que assumiu o compromisso público de democratizar o acesso à informação.

Já foi comentado aqui o papel do PagBank, o papel do UOL EdTech e o papel, mais uma vez, de levar a informação de forma democratizada, para que todos tivessem acesso. Mas cabe a mim também falar um pouco desse contexto difícil, não só que o jornalismo brasileiro está vivendo, mas que a nossa democracia está vivendo, porque eu sei que esse é um tema muito caro para vocês também.

Como o nosso Presidente Pacheco já trouxe, a gente tem algoritmos que premiam a indignação, a



raiva, o ódio, acima da informação, e esse é um debate que a gente não pode ter medo de enfrentar. A gente tem plataformas estrangeiras que concentram a distribuição e capturam a receita publicitária que é produzida no Brasil, e essas plataformas serão sempre muito bem-vindas no nosso país, mas é muito importante que a gente não abra mão, em nenhum momento, da soberania brasileira. E, quando a gente exporta os nossos dados sem nenhum questionamento e importa essas tecnologias também sem nenhum questionamento, sem nenhum debate, a gente abre mão, sim, de uma parte da nossa soberania.

Uma provocação que eu sempre faço é que, cada vez mais, a nossa vida acontece no ambiente digital. A gente conversava mais cedo aqui no café: é onde a gente se relaciona, é onde a gente consome, é onde a gente decide do que a gente gosta, adquire novos gostos, e a gente precisa entender que essas regras já foram estabelecidas, as regras de convivência, por exemplo, dentro de uma plataforma, mas, até aqui, foram definidas fora do nosso país, não foram definidas por brasileiros. Então, esse é um debate muito importante para que brasileiros e brasileiras possam continuar definindo como, mais uma vez, brasileiros e brasileiras vão viver daqui para a frente e, aí também, como já foi dito, conteúdos falsos que se espalham muito mais rápido do que conteúdos verdadeiros.

E, nesse sentido, gente, o trabalho de vocês é um alento, mas aqui – sem pressão, mas com pressão – a gente precisa de vocês cada vez mais. Eu já tive a oportunidade de conversar com muitos que estão aqui e aproveito para cumprimentar o Senador Randolfe, que está aqui com a gente também, e dizer o quanto o jornalismo sério, independente, que de fato se responsabiliza por suas fontes, pelos fatos que apresenta, faz parte da infraestrutura da democracia.

Assim como a gente quando a gente fala de escolas públicas, de um sistema público de saúde, de uma segurança que funcione, o jornalismo é fundamental para que a democracia, cada vez, possa ser mais sólida no nosso país e menos questionada, menos atacada. E sem uma informação confiável, a democracia funciona só pela metade.

Então, é por isso que eu digo: parabéns, muito obrigada, sigam firmes e façam muito mais. O nosso mundo vai mudar cada vez mais rápido daqui para a frente. A gente sente, muitas vezes, que não tem nenhum chão embaixo dos nossos pés, mas são nesses momentos que o nosso Brasil se une, que a gente mostra a nossa resiliência, que a gente mostra a nossa capacidade de inovar e, mais uma vez, que a gente mostra que brasileiros e brasileiras têm todas as condições e direito de decidirem sobre o nosso dia a dia, de decidirem sobre o nosso futuro. Então, que orgulho ter uma empresa brasileira fazendo tudo o que vocês fazem.

No que eu puder apoiar, contem sempre comigo, com meu mandato, com meu trabalho, e é uma honra estar nesta sessão celebrando essa data tão importante. Mas, de novo: parabéns, façam muito mais e que sejam décadas de muito sucesso daqui para frente. MUITÍSSIMO obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/PSB - MG) – Gostaria de registrar a presença do Senador Randolfe Rodrigues no Plenário do Senado Federal.

Quero registrar também e cumprimentar: o Sr. Alexandre Gimenez, Diretor de Reportagem do Grupo UOL; a Sra. Carol Conway, Diretora de Assuntos Regulatórios e Institucionais do Grupo UOL PagBank; e o Sr. Josias de Souza, colunista do Grupo UOL. É uma alegria tê-los conosco.

Passo a palavra imediatamente, para o seu pronunciamento, à Sra. Maria Judith de Brito, Vice-Presidente de Áreas Corporativas do Grupo UOL.

A SRA. MARIA JUDITH DE BRITO (Para discursar. Sem revisão da oradora.) – Bom dia a todos.

Sr. Presidente e requerente desta sessão, Senador Rodrigo Pacheco; senhora requerente desta sessão, Deputada Federal Tabata Tamaral; Senador Omar Aziz; Senador Randolfe Rodrigues; senhoras e senhores; demais autoridades presentes; meus companheiros do Grupo UOL, é uma honra imensa representar o



Grupo UOL nesta sessão solene que celebra os nossos 30 anos. Eu trabalho há 36 anos no Grupo Folha e participei do time que, sob o comando do Luiz Frias, criou o UOL há 30 anos, quando a internet ainda era uma promessa.

Desde o início, o UOL teve um papel pioneiro: não apenas conectar pessoas à rede, mas conectar o Brasil à informação, ao conhecimento e ao mundo. Embora desde o início sejam empresas distintas e com gestões próprias, o jornalismo do UOL sempre seguiu os princípios editoriais criados pela *Folha de S.Paulo* nos anos 80, incluindo o pluralismo, o apartidarismo, o criticismo e a independência.

A partir da iniciativa original ligada ao jornalismo e entretenimento digital, foram surgindo outros negócios, consolidando o Grupo UOL como uma plataforma de prestação de serviços por meio da tecnologia. Temos o PagBank, que, em 2026, faz 20 anos e que promoveu a democratização bancária no Brasil, incluindo milhões de brasileiros, antes desbancarizados, ao mundo dos serviços bancários digitais. Temos também, no Grupo UOL, uma plataforma de serviços educacionais, o UOL EdTech, e temos o AI/R, que é uma unidade de prestação de serviços tecnológicos para empresas, por meio de inteligência artificial.

Celebrar três décadas de uma corporação de tecnologia brasileira é importante, é algo muito importante, mas celebrar três décadas de relevância contínua é algo ainda mais extraordinário.

Ao longo desses 30 anos, o UOL contribuiu para a formação de hábitos, para a democratização do acesso à informação e a diversos outros serviços digitais.

Hoje, com uma audiência que alcança a imensa maioria dos brasileiros, seguimos ancorados em valores inegociáveis: credibilidade, ética, pluralidade e independência e com a convicção de que a informação e serviços de qualidade continuam sendo pilares muito importantes para o desenvolvimento do nosso país, que é o que queremos.

Eu agradeço muito, então, novamente ao Senador e à Deputada pela proposição desta homenagem. Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/PSB - MG) – Agradeço à Sra. Maria Judith de Brito, Vice-Presidente de Áreas Corporativas do Grupo UOL, por sua presença e pelo seu pronunciamento.

Convido para fazer uso da palavra o Sr. Paulo Samia, Diretor-Presidente e CEO do UOL.

O SR. PAULO SAMIA (Para discursar. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, requerente desta sessão, Senador Rodrigo Pacheco; senhora requerente desta sessão, Deputada Federal Tabata Amaral; demais componentes da mesa; meus colegas Judith e Murilo; senhoras e senhores, receber esta homenagem do Congresso Nacional tem um significado profundo para o UOL, para todos aqueles que ajudaram a construir essa grande empresa e, principalmente, para todos que acreditam no papel da informação com credibilidade como um bem público.

Ao longo dessas três décadas, o UOL construiu uma trajetória única, de pioneiro da internet brasileira a uma das maiores plataformas digitais de conteúdo e serviços da América Latina. Hoje, alcançamos cerca de 90% dos brasileiros conectados todos os meses. São mais de 70 milhões de pessoas que passam pelo UOL em busca de informação, serviço, entretenimento e, sobretudo, confiança. Mas mais importante do que o tamanho é o propósito.

Em um ambiente de excesso de informação e desinformação, o nosso papel não é apenas informar, é ajudar o brasileiro a entender o mundo, e isso exige responsabilidade: responsabilidade editorial, responsabilidade tecnológica e responsabilidade institucional. Seguimos, investindo fortemente em conteúdo; em novos formatos, como vídeo, *streaming*; em tecnologia e infraestrutura; em novos meios de distribuição, como TV e mídia exterior; e em parcerias que ampliam o alcance do jornalismo profissional. Mas há algo que não muda: o compromisso com a verdade, com a apuração rigorosa e com a independência editorial.

Celebrar 30 anos do UOL não é olhar para trás com nostalgia, é renovar um compromisso com o



futuro. E o futuro da informação, com credibilidade, responsabilidade, será cada vez mais decisivo para a qualidade da nossa democracia.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/PSB - MG) – Agradeço ao *CEO* do UOL, Sr. Paulo Samia, por seu pronunciamento.

Convido para fazer uso da palavra o Sr. Murilo Garavello, Diretor de Conteúdo do UOL.

O SR. MURILO GARAVELLO (Para discursar. Sem revisão do orador.) – Olá, senhoras e senhores, Presidente. É uma honra muito grande para mim estar aqui. É uma honra muito grande para mim ser o responsável pelo jornalismo do UOL hoje.

Eu quero falar de presente e de futuro. Vivemos uma transformação sem precedentes. O mundo está cada vez mais fragmentado, mais polarizado, mais barulhento. A inteligência artificial acelera tudo isso. Corremos o risco de submergir, de navegar sem bússola num mar de informação, de inutilidades, de desinformação; sem saber em quem confiar, sem conseguir separar o que é relevante do que é ruído. Em meio a esse caos, o jornalismo profissional é essencial.

A inquietude e capacidade de adaptação nos definem. Nunca nos acomodamos. Cada onda de mudança – a internet, os celulares, as redes sociais, agora a inteligência artificial – nos encontrou em movimento, nos reinventando. Num mundo que muda tão rápido, quem se acomoda tende a desaparecer.

A missão do jornalismo do UOL é servir a sociedade. Noticiar com rigor e precisão, selecionar o que importa de tudo isso que acontece cada vez mais rápido. Analisar com profundidade e clareza para ajudar as pessoas a digerir, a entender. Investigar o que querem esconder. Fazer o escrutínio de quem tem poder e move o mundo. Iluminar o que importa, mesmo quando é incômodo, mesmo quando é difícil, mesmo quando contraria o que as pessoas querem ouvir. Num mundo que produz informação em excesso e em que falta confiança, fazer tudo isso não é pouco. É essencial; é nossa missão.

Para cumprir esse papel, o UOL precisa ser ainda melhor. Melhores jornalistas – os mais talentosos, os mais rigorosos, os mais curiosos, os que falam de um jeito que as pessoas entendam. Equipes mais qualificadas, em constante desenvolvimento. E tecnologia usada com inteligência; não para substituir o jornalismo, mas para amplificá-lo, para torná-lo mais forte e abrangente.

De nada adianta ter um melhor produto se ele não sai da fábrica. Uma reportagem que não chega às pessoas é uma reportagem perdida. Uma análise brilhante que ninguém ouve ou assiste não cumpre sua função. O jornalismo só existe de verdade quando encontra as pessoas e quando é útil para elas. Útil para a mãe que quer entender o que está acontecendo na economia antes de tomar uma decisão, para o jovem que tenta separar o que é verdade do que é mentira, para o cidadão que precisa saber o que seus representantes estão fazendo. Para quem quer entender o mundo, não apenas reagir a ele.

E para chegar até essas pessoas, precisamos entender como elas vivem, em que momentos do dia têm atenção, em que formatos preferem receber o conteúdo. Você prefere ver um vídeo rápido no celular durante o intervalo de trabalho? Receber notícia pelo WhatsApp antes de dormir? Assistir ao vivo na TV? Ouvir seus analistas favoritos enquanto enfrenta o trânsito, se exercita ou lava a louça? Cada uma dessas pessoas é o nosso público. E cada uma delas merece que o UOL chegue até ela do jeito certo.

O mundo dos algoritmos hoje premia quem grita e tem emoções fortes. Quem é razoável circula menos, passa despercebido. A verdade cheia de nuances é goleada pela mentira mais *sexy* e viral. Nesse mundo de estridência, o UOL precisa defender a verdade, ser a referência, âncora, clareza no meio desse caos – esse é o nosso compromisso. Não com o passado que construímos, mas com o futuro que ainda estamos a construir dia a dia, um futuro em que o jornalismo do UOL seja mais forte, mais relevante, mude mais vidas, seja mais útil para cada um e para a sociedade como um todo.

Celebramos 30 anos com a convicção de que o melhor do UOL ainda está por vir. (*Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/PSB - MG) – Agradeço ao Sr. Murilo Garavello, Diretor de Conteúdo do UOL.

Concedo a palavra, pedindo que ocupe a tribuna do Senado Federal, ao Sr. Alexandre Gimenez, Diretor de Reportagem do UOL.

O SR. ALEXANDRE GIMENEZ (Para discursar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Sra. Deputada Tabata Amaral, colegas de luta que estão na mesa, Senador Randolfe, Senador Omar Aziz, eu ocupo esta tribuna para falar sobre um dos alicerces mais vitais e, por muitas vezes, mais atacados da nossa democracia: o jornalismo profissional. O jornalismo é, em sua essência, um exercício contínuo de responsabilidade. Não se trata apenas de publicar notícias; trata-se de um compromisso inegociável com os fatos, com o contexto e, acima de tudo, com o cidadão.

Ao longo de três décadas, o UOL consolidou uma operação jornalística robusta e confiável. Hoje, contamos com centenas de profissionais, cuja missão é a apuração rigorosa e a checagem exaustiva. Em 30 anos de história, aprendemos que a credibilidade não se ganha por decreto, ela é construída tijolo a tijolo, matéria por matéria.

Vivemos em um cenário de desinformação crescente e polarização acentuada. É, nesse contexto, que o jornalismo profissional deixa de ser apenas uma atividade econômica para se tornar um serviço essencial à sociedade. É o jornalismo que ilumina as decisões públicas. É ele que garante a transparência necessária ao exercício do poder. É ele que amplia o acesso do cidadão comum ao que realmente importa. Muitos questionam a relevância da imprensa tradicional em tempos de rede social e inteligências artificiais, mas a resposta é simples: quanto maior o ruído, mais necessária é a voz da precisão.

No UOL temos uma premissa muito clara, a velocidade jamais pode substituir a precisão. Em um mundo que exige o furo a qualquer custo, reafirmamos que ser o primeiro é importante, mas ser correto é indispensável. O erro do jornalismo não é apenas um equívoco técnico, é uma falha com o público e um risco potencial para a democracia. Por isso, defendemos e praticamos diariamente um jornalismo baseado em três pilares muito sólidos: a pluralidade de vozes, a independência editorial e o compromisso com os fatos. Esses princípios não são conceitos abstratos guardados em manuais de redação, eles orientam cada decisão tomada por nossos editores e repórteres.

Srs. Parlamentares, colegas, a liberdade de imprensa e o fortalecimento do jornalismo profissional são garantias de que a nossa democracia permanecerá vigilante e vibrante. A credibilidade que construímos ao longo desses 30 anos é o nosso maior patrimônio e continuaremos a honrá-lo, servindo ao Brasil com a verdade e o rigor que o povo brasileiro exige e merece.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/PSB - MG) – Agradeço ao Sr. Alexandre Gimenez, Diretor de Reportagem do UOL, por seu pronunciamento.

Concedo a palavra imediatamente à Sra. Carol Elizabeth Conway, Diretora de Assuntos Regulatórios e Institucionais do Grupo UOL.

A SRA. CAROL ELIZABETH REIKDAL CONWAY (Para discursar. Sem revisão da oradora.) – Bom dia a todas e a todos.

Exmo. Sr. Presidente e requerente desta sessão, Senador Rodrigo Pacheco; Exma. Sra. Deputada Federal Tabata Amaral, que está de saída para um outro compromisso; Exmo. Senador Randolfe Rodrigues; Senador Omar Aziz, na pessoa de quem cumprimento os presentes; meus colegas, queridos colegas de UOL – Judith, Murilo, Paulo Samia – aqui presentes na mesa, é uma honra participar desta sessão solene do Senado Federal e do Congresso Nacional em homenagem aos 30 anos de UOL.

Celebrar o UOL é comemorar, em alguma medida e de uma só vez, o jornalismo profissional, a internet, a democracia e é também celebrar as instituições.



Se Ruy Barbosa dizia que a imprensa é a vista da nação, o UOL honra há 30 anos este papel de levar diariamente jornalismo profissional e independente a mais de 70 milhões de brasileiros e brasileiras.

Para entender o papel do UOL, basta imaginar um país sem acesso ao jornalismo digital, sem acesso 24 horas ao UOL, para compreender o papel que ele desempenha. O UOL, nesses 30 anos, nunca saiu do ar. Ele está ligado *online* e servindo a nação há 30 anos, ininterruptamente.

Em 28 de abril de 1996, nascia o UOL, que se consolidou como uma empresa de conteúdo e serviços *online* do país, a maior de conteúdo e serviços *online* do país, e brasileira. E, ao se atualizar constantemente, incluiu em seus meios a inteligência artificial e outras inovações e continua a se reinventar a cada dia, questionando seus próprios formatos.

Eu gosto muito de uma placa, de um quadro que tem na sala do Murilo. Esse quadro diz o seguinte: os velhos planos odeiam os novos planos. E esta é a nossa tônica no UOL: a cada dia, no dia a dia, se reinventar e se questionar. Quanto mais os meios, mais será a expansão do UOL. No UOL, não prevalece a hierarquia, o ego ou a predileção. No UOL, prevalece a matéria bem apurada e a verdade.

Outra máxima que se estende pelas gerações e que vem do Sr. Frias, que eu pude vivenciar em alguns anos, 20 anos de casa, é: S. Exa. aqui é o leitor. Esse leitor, no UOL, virou o espectador, virou o que comenta, o que assiste, o que ouve, o que interage. E é esse o sentido que hoje o UOL dá às palavras de Ruy Barbosa, de ser a vista da nação.

Em relação a esta Casa e também à área regulatória e institucional, que eu represento, o UOL participa e acompanha diversos marcos do setor digital e da liberdade de expressão. Cito aqui o marco civil da internet e agora o projeto de lei da inteligência artificial, de sua Comissão, que nós acompanhamos com olhares muito atentos. São marcos que mostram que é possível acompanhar o jornalismo de qualquer ferramenta e acompanhar o espírito do tempo, mas sempre mantendo os nossos princípios.

Ao completar os 30 anos, estamos aqui não apenas comemorando, mas renovando, diante do Brasil, do nosso leitor e de cada um de nós, que o UOL mantém e amplia seu compromisso, a cada dia, de servir a S. Exa. o leitor, o espectador e de ser a vista da nação.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/PSB - MG) – Eu agradeço à Sra. Carol Elizabeth Conway, Diretora de Assuntos Regulatórios e Institucionais do Grupo UOL, e tenho a satisfação de conceder a palavra ao Sr. Josias de Souza, colunista do UOL, para o seu pronunciamento.

O SR. JOSIAS DE SOUZA (Para discursar.) – Bom dia a todos.

Esquisito estar aqui; parece que você está do outro lado do balcão, mas é uma honra muito grande.

Bom dia ao Senador Pacheco, à Deputada Tabata, que já nos deixou, e aos Senadores aqui presentes.

Eu começo por fazer uma confissão, a exposição de uma confissão de um grave erro de avaliação.

No ano de 1996, quando o UOL nasceu, eu atuava no Grupo Folha, na chefia da redação. Nessa função, eu participei de algumas conversas nas quais se discutia a transferência de investimento do jornal para esse empreendimento digital. Eu me associei à minoria, que achava muito arriscado esse investimento, e, felizmente, não nos deram ouvidos. Eu ganhei ali um dos primeiros endereços de *e-mail*: josias@uol, sem nenhum acréscimo; migrei do papel para o tempo real do cristal líquido; muito antes da pandemia, conheci o futuro do *home office*; e, 30 anos depois, estou aqui falando sobre o êxito retumbante do UOL. O então Diretor de Redação da *Folha*, Otavio Frias Filho, que coordenava essas conversas, deve estar rindo de mim em algum lugar na estratosfera.

O exercício da democracia, que nos é muito caro na prática do jornalismo no UOL, é mais ou menos como nadar: aprende-se praticando; a diferença é que, em vez de mover braços e pernas, movimenta-se a língua, e o êxito do modelo depende, fundamentalmente, do diálogo entre diferentes. A conversa nem



sempre é harmoniosa, mas a beleza do regime está na conversão de ruídos em consensos que, sobrepondo-se às conveniências partidárias, atendam ao interesse público, que, no final das contas, é o que importa.

Em plena “idade média”, convulsionada pela algaravia das redes sociais, a democracia convive com vozes que ainda ecoam valores da Idade Média, e, na fricção entre passado e futuro, a informação, por vezes, é manipulada, é fragmentada, é distorcida. Foi nesse ambiente que o UOL se tornou um transmissor da conversa, da boa conversa que nutre a democracia: é uma conversa baseada em fatos, em contexto, em pluralidade.

No UOL, as vozes da diferença se encontram, as opiniões divergem, e o cidadão é munido de dados que o levam a formar o seu próprio juízo. A saúde da democracia depende da sanidade dos cidadãos, algo que só é possível quando existe um compromisso muito sólido do jornalismo: a obrigação de servir não aos interesses partidários, mas ao interesse da coletividade. O apartidarismo não se confunde com a neutralidade diante dos fatos: é independência diante do poder, é liberdade de criticar, de questionar e analisar os acontecimentos sem ignorar a realidade.

O UOL chega aos 30 anos como parte dessa engrenagem democrática. Não ambiciona, pelo que percebo, o protagonismo. Desde a origem, que pude testemunhar, o UOL deseja ser um instrumento a serviço da informação, do debate e da sociedade brasileira. Enquanto houver democracia, haverá essa necessidade de informação confiável, hoje e sempre.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/PSB - MG) – Agradeço ao Sr. Josias de Souza, colunista do UOL, por seu pronunciamento, e tenho a honra de passar a palavra ao meu colega Senador Omar Aziz para o seu pronunciamento, ao tempo em que registro também a presença do representante diplomático de Guiné-Bissau. Seja muito bem-vindo ao Senado Federal.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco/PSD - AM. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Quero cumprimentar a todas e a todos. Bom dia a todas e a todos.

Quero fazer uma deferência toda especial ao meu eterno Presidente desta Casa, que nos momentos mais difíceis dos últimos anos se manteve firme. E devemos muito a você, Rodrigo, que a gente tenha conseguido permanecer com uma democracia neste país. Você foi uma pessoa muito importante, talvez muito injustiçada, mas tem de mim um grande respeito e, tenho certeza, de todos os seus colegas aqui do Senado Federal. Eu o cumprimento por essa homenagem, cumprimento a Deputada Tabata, que teve que sair.

Quero cumprimentar aqui a Sra. Maria Judith de Brito, que é Vice-Presidente de Áreas Corporativas do Grupo UOL; o Sr. Paulo Samia, CEO do UOL; o Sr. Diretor de Conteúdo, Murilo Garavello; Alexandre Gimenez, Diretor de Reportagem; Carol Elizabeth, Diretora de Assuntos Regulatórios; e o Jornalista Josias de Souza, a quem eu já tive a oportunidade de dar algumas entrevistas.

O UOL – a plataforma, o *site*, o Portal UOL – nasce além do tempo, ele já olha uma visão. As primeiras vezes em que a gente entrava no portal era com aquele telefone que tocava, dava aquela musiquinha para a gente poder acessar a internet. E ele, de uma forma brilhante, enxergou o futuro. O próprio Josias, há pouco, disse: “Olha, eu fui uma das pessoas que era contra”. Mas a vida evoluiu, e evoluiu muito – a ciência evoluiu bastante.

E eu vim aqui, fiz questão de estar aqui hoje, Rodrigo, meu querido Presidente, tanto eu quanto o Randolfe, porque a importância que nós vimos da verdade feita pelo UOL na pandemia foi muito boa para todos nós, para o Brasil em si.

Hoje se confunde liberdade de expressão com libertinagem na internet, onde todos podem agredir a todos, e quando você se manifesta contra é porque você é contra a democracia e está cerceando a liberdade. A liberdade de expressão não é a libertinagem, e ao longo desses 30 anos em que eu acompanho... Eu sou



político, eu faço política; eu não sou oportunista em dizer que eu não sou político – eu sou político. Eu tive a oportunidade de ser tudo no meu estado, de Vereador a Governador, e honro muito o meu estado, que é um estado de 1,57 milhão de quilômetros quadrados. Para vocês terem uma ideia, o Nordeste todinho cabe no Amazonas. Se você pegar os nove estados do Nordeste, cabem e ainda sobram 70 mil metros quadrados. E o que a gente vê hoje muito é uma discussão em que alguns grupos estão a serviço de quem está no plantão do momento, e o UOL não fez isso; sempre manteve uma linha de informar a verdade.

Eu sei, como Líder de uma das maiores bancadas do Senado Federal, o quanto os profissionais dessa empresa trabalham aqui para não perder furo, porque a internet também trouxe um caos para os jornalistas, porque hoje tudo é *online*. Você sabe a informação, passa a informação; tem que checar, passa a informação. Antigamente não, você fazia um jornal, passava o dia todo, escrevia matéria, só ia sair no dia seguinte; você tinha tempo suficiente. Hoje eu vejo aqui o desespero de alguns profissionais, homens e mulheres que trabalham na UOL, para terem informações e serem os primeiros a dar essa informação.

Então, eu quero parabenizar todos vocês. Vocês, às vezes, são insistentes em querer colher alguma informação da gente, até porque, como a gente vive esse meio político, é lógico que a gente tem algumas informações um pouco antes dos outros. Recebo muitos jornalistas, muitas jornalistas que trabalham nessa empresa no meu gabinete; a gente conversa sobre economia, sobre política, sobre o momento, e é a coisa mais natural do mundo.

Não posso negar a vocês, nem eu, nem o Randolfe, que foi meu Vice-Presidente nessa CPI... E nós fizemos um trabalho com que mostramos ao Brasil que nós estávamos certos, a ciência salva, a ciência ajuda, a ciência é o futuro. Assim como vocês vislumbraram, há 30 anos, que portais, hoje copiados por todo o Brasil... São copiados da UOL. Todo mundo está criando portal hoje, até porque a notícia não espera para o dia seguinte. A gente sempre fala: olha, se você vai ver um telejornal, tudo que sai do telejornal, praticamente, se ele não fizer alguma coisa diferente, você já leu ou já viu em algum lugar. Se tem uma guerra que começa agora, a gente não precisa esperar a noite para saber como é que está a guerra; a gente já sabe agora. Se acontece um acidente, alguma coisa ruim no país ou no mundo, você sabe *online*. Hoje é a realidade que vivemos. Quando a gente vive uma realidade dessa, a pessoa, além de ter que ser uma boa jornalista, tem que ser uma boa especuladora, procurar se informar com rapidez – e isso vocês fazem muito bem.

Mas não posso deixar de dizer para vocês, diretores – e principalmente para o Diretor de Reportagem, Alexandre, o Josias, de quem já falei tanto –, que nem tudo que vocês escrevem agrada a gente – nem tudo. Tem coisas com que a gente se chateia, mas faz parte.

Mas, quando é uma crítica construtiva, quando é uma matéria com conteúdo, a gente aprende, a gente faz adequação daquilo em que você está equivocado, quando não é pessoal. Infelizmente, hoje as redes sociais estragam a mente das pessoas, há maldade. Sabe o que mais me chama a atenção, Rodrigo? É de manhã uma pessoa colocar uma frase, um trecho da Bíblia ou coisa falando em Deus e daqui a pouco o cara está lá comentando: “Eu quero que tu morras, tomara que você morra”, é assim hoje. Essa é uma realidade que nós vivemos. Os nossos filhos vivem isso hoje, é um perigo.

Para não me alongar, primeiro, quero parabenizar muito você, Rodrigo. O meu carinho, o meu respeito por você. Você faz parte da história do Brasil, você vai ser lembrado, daqui a 50 anos, como uma pessoa que reconheceu a vitória nas urnas, reconheceu que as urnas eram corretas e, como Presidente do Congresso Nacional, você se posicionou, e se posicionou não por você, você se posicionou pela nossa Casa, pela democracia no país. E parabéns ao UOL pelos 30 anos. Espero que vocês, a gente passe... Aqui eu vejo jovens que devem trabalhar no UOL que nem tinham nascido quando o UOL já existia. O Josias, não, já é um pouco mais antigo. (*Risos.*) Já é um pouco mais antigo, assim, como os outros.

E quero dizer o respeito que eu tenho pela liberdade de expressão, que não é um grupo a serviço do



Presidente ou do Governador de plantão, é um grupo a serviço do Brasil e dos brasileiros. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/PSB - MG) – Agradeço ao Senador Omar Aziz por suas palavras, em particular, dirigidas a mim. Muito obrigado, Senador Omar Aziz.

Concedo a palavra, com muita satisfação, ao meu colega Senador da República Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PT - AP. Para discursar. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, quanto às homenagens feitas pelo meu colega Omar Aziz, faço as mesmas e acrescento que – sempre faço questão de testemunhar –, quando defini o voto em Rodrigo pela primeira vez à Presidência do Senado, foi a partir de um diálogo que tivemos anteriormente, em que eu dizia para Rodrigo – e era um pouco antes dos notórios acontecimentos de 8 de janeiro de 2023 –, eu dizia para Rodrigo que, certa feita, na Presidência do Congresso Nacional, lamentavelmente, um Presidente do Congresso, o Sr. Auro de Moura Andrade, legitimou um golpe de Estado no Brasil. O Rodrigo teria a chance, naquela quadra histórica, de cumprir um papel central para salvar a democracia. Eu reitero o que já disse mais de uma vez, o Rodrigo assim o fez e, desta forma, eu acho que salvaguardou a cadeira da Presidência do Congresso Nacional. Então, reiterando não só as homenagens aqui feitas, mas cumprimentando-o, Rodrigo, com todo carinho e afeto pessoal que tenho, mas, sobretudo, com as homenagens da democracia brasileira ao seu papel.

Quero cumprimentar também a Deputada Tabata, por ser uma das autoras da sessão, assim como o Rodrigo; caríssima Maria Judith, Vice-Presidente do UOL; Sr. Paulo Samia; Sr. Murilo Garavello, Diretor de Conteúdo, também do UOL; da mesma forma como cumprimento quem aqui já se pronunciou: Sr. Alexandre Gimenez, Sra. Elizabeth Conway – espero ter acertado –, e caríssimo Josias. Josias, esta tribuna lhe coube bem. Fica a dica, entendeu? Fica a dica.

Cumprimentos também estendo, mais uma vez, ao meu caríssimo Omar Aziz, colega daqui do Senado e a todos e todas aqui presentes.

Eu quero me ancorar... Eu acho que nós estamos aqui, nesta cerimônia, fazendo, veja, homenagem a um portal que também se transformou em plataforma, nesse mundo de sociedade algorítmica. Então, para falar desse mundo de sociedade algorítmica, me permitam, meus caros jornalistas, repórteres, âncoras aqui presentes, me ancorar em duas obras sobre as quais estava aqui refletindo que eu acho que são interessantes para definir essa sociedade algorítmica. Uma, primeiro, acho que conhecida de todos vocês, do Giuliano da Empoli, que define o que são os engenheiros do caos. Uma outra, de um ex-Ministro da Economia grega, Yanis Varoufakis, a obra *Tecno Feudalismo, o que matou o capitalismo*.

Eu me ancorei nessas obras – e depois falarei de uma outra – porque eu acho que essas obras nos ajudam a entender a sociedade que eclode exatamente nesses últimos 30 anos, quando tem nascimento o UOL. Quando o UOL teve nascimento, não existia o mundo das redes sociais, não existia o mundo do *smartphone*. Nós ainda estávamos em uma fase de transição com o nascedouro da internet como nós conhecíamos, e, mesmo com o advento do celular, este era apenas um instrumento para você fazer ligação telefônica, nada mais do que isso.

Só que, após o surgimento do UOL e mais precisamente nos últimos 15, 17 anos, o mundo se tornou mais caótico. Essas duas obras nos dão ciência de que nós estamos sob a égide, ainda, de uma sociedade denominada algorítmica. E é, sobretudo, o Empoli que diz para nós que nessa sociedade algorítmica, o espaço nosso, onde eu estou com o Omar e com o Rodrigo, aqui presentes, se tornou quântico. Numa definição de quântico, emoção e conforto de crenças passaram a ser mais importantes do que os fatos. É assim: eu acho que as urnas eletrônicas não funcionam, então vou dar golpe de Estado e acabar com a democracia, porque é a crença pessoal que mobiliza, algoritmicamente, alguns. Eu acho que, numa pandemia – é a crença pessoal de alguns, digo –, cloroquina resolve, e não vacina: isso pode levar 700 mil brasileiros à morte, como ocorreu aqui.



Então, esse é o dilema da nossa sociedade algorítmica, que transformou a política em um universo quântico, em que a crença pessoal é mais importante do que a ciência, do que os fatos. Junto com isso, isso trouxe, e aí me ancoro no que dizem Levitsky e Ziblatt, em *Como as democracias morrem*, no que isso importou para a democracia neste século XXI e o xeque em que está sendo colocada a democracia no século XXI. Faço essa reflexão para, a partir dela, falar do papel do UOL.

E aí, complementando o que Ziblatt e Levitsky relatam para nós, esse tipo de sociedade algorítmica deu espaço... como dá o espaço para uma política quântica em que a emoção vale mais do que os fatos em si, isso tem uma consequência direta e concreta sobre a ascensão de populismos, que busca mobilizar única e exclusivamente na política a emoção pessoal no lugar da razão. Esses populismos novos dão lugar a uma prática na política velha, porque, veja, solapar a democracia distorcendo a verdade... Essa daí não é mérito dos populistas de extrema direita do século XXI – não é, não.

Reporto a 1943, Presidente Rodrigo Pacheco, salvo melhor juízo, nos dias 27 e 28 de abril, o exército nazista tinha sido derrotado em Stalingrado. Estando na iminência de uma provável derrota com a reação soviética naquele momento da guerra, o regime nazista chama para o dia seguinte um grande comício. Quem é o principal orador do comício, meu caro Josias? Joseph Goebbels, o ministro da propaganda nazista e um belíssimo orador, que propaga, que inverte os fatos, que coloca no altar do sacrifício o que tinha ocorrido em Stalingrado. E, com aquele comício transmitido ao vivo pela rádio estatal alemã, pela rádio nazista para toda a Alemanha, mobiliza a Alemanha e termina o comício com a proclamação: “Quem quer a guerra total?”. Ao que todos, em alusão ao *führer*, disseram: “Todos nós queremos a guerra total”. Isso leva à hecatombe alemã, dois anos depois, com a rendição em 8 de maio.

Distorcer a verdade, transformar fatos e tentar mobilizar as emoções não foi somente uma invenção da internet, está presente na história desde pelo menos o começo do século. A ascensão de movimentos populistas, com os mesmos valores de antes em que faz alusão às crenças pessoais no lugar dos fatos, não é uma invenção de hoje; é uma invenção que, lamentavelmente, está, em alguns momentos, presente na história humana e, via de regra, levou a tragédias.

Eu faço esse destaque porque eu quero aqui cumprimentar o UOL por, no meio dessa sociedade algorítmica, no meio dessa sociedade que quer mobilizar crenças pessoais no lugar dos fatos, ter tido papel para pessoas como Josias. Ainda bem, Josias – o Omar disse ainda há pouco –, que nem sempre nós gostamos de suas críticas, porque esse é o princípio da democracia – esse é o princípio. As opiniões de uma imprensa livre não são feitas para nos agradar, mas a opinião celebrada, a opinião detalhada, a análise dos fatos, diante da lógica algorítmica, essa é a lealdade aos fatos que faz as democracias persistirem.

Então, quero concluir aqui. Eu acho que o principal cumprimento que tem que ser feito ao UOL e ao papel de vocês não é o fato de ter... Poderia somente destacar que, pioneiristicamente, surgiu como portal em 2006, 30 anos, não tinha advento de redes sociais; pioneiristicamente, logo passou de portal para condição de plataforma, como foi relatado nesta tribuna. Poderia destacar tudo isso, mas eu quero destacar um fato: não ter se curvado à sociedade algorítmica, não ter feito com que crenças valham mais do que os fatos.

Esse é o papel que a imprensa livre tem que cumprir em uma democracia. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/PSB - MG) – Cumprimento o Senador Randolfe Rodrigues por seu pronunciamento, pelo qual agradeço, inclusive, as referências feitas a mim.

Antes de encerrarmos a sessão, vamos transmitir um último vídeo também preparado pelo UOL especialmente para esta sessão, por favor.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/PSB - MG) – Talvez esse último vídeo seja uma



expressão muito pura e verdadeira deste reconhecimento nacional: a competência e a qualidade do UOL, a pluralidade de ideias, personagens diversos, diversos segmentos, diversas linhas de pensamento e de ideologia, diversas linhas de pensamento político. Portanto, esse reconhecimento geral e amplo demonstra a veracidade e a razão de ser desta sessão solene de homenagem pelos 30 anos do UOL.

E, de fato, Carla, tivemos uma manhã muito bonita, muito rica, de reconhecimento público pela Casa do Povo, o Congresso Nacional brasileiro, a esse veículo absolutamente indispensável. De todas as falas que aqui ouvi, eu gostaria de destacar a fala que vi agora, no vídeo, do ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, um dos homens mais inteligentes deste país, Luís Roberto Barroso, quando ele disse que vocês nunca foram tão importantes quanto agora. E, de fato, eu tenho sistematicamente dito isto, e ouvindo as palavras do Senador Omar Aziz e, em especial, do Senador Randolfe Rodrigues: em tempos sombrios, em tempos difíceis de desinformação, de ódio, de intolerância, movidos, sobretudo, pelos algoritmos de razão de ser ainda desconhecida – e não é por outra razão que temos trabalhado na regulação da inteligência artificial, num projeto de minha autoria, também na regulamentação das plataformas digitais –, de fato, ter uma imprensa formal, constituída, que cheque a fonte, que tenha responsabilidade é absolutamente essencial para a democracia brasileira.

De modo que a relação, por vezes, ruidosa da imprensa com a política – como disse o Josias, do outro lado do balcão, aqui representando os colonistas do UOL no seu belo pronunciamento –, na verdade, isso tudo faz parte de uma normalidade democrática de adversidade. O que não faz parte da normalidade, Carla, Paulo, é se curvar a movimentos absolutamente insanos, frutos, eventualmente, de uma dissonância cognitiva, que negue vacina, que negue uma pandemia, porque isso causa a morte de pessoas. É inaceitável que se possa admitir o questionamento e a busca de ruptura de um regime democrático a duras penas conseguido e constituído neste país.

E, em todas essas duas situações que – quero crer – marcaram esse último quinquênio dos 30 anos do UOL, eu quero aqui fazer o reconhecimento público de que o UOL, e outros importantes veículos de imprensa do Brasil, de fato, Senador Randolfe, não se curvou a movimentos autoritários, antidemocráticos, anticiência e prestou um papel relevantíssimo a este país. E não é por outra razão que hoje nós fazemos o reconhecimento público do Congresso Nacional a cada um dos senhores, das senhoras que constituem esse veículo de informação, essa família UOL, que faz parte da civilização, faz parte da cultura do nosso país, do jornalismo do nosso país e da sociedade brasileira. Esse reconhecimento é muito importante, porque há um inimigo muito evidente das democracias, da ciência, das pessoas, dos países mundo afora, movido por um algoritmo que precisa ser combatido, que é o do ódio, da intolerância, da divisão, do oportunismo, do populismo – isso deve ser combatido por uma imprensa livre. Portanto, de fato, vocês nunca foram tão importantes para a vida de um país quanto agora.

Que estes 30 anos ora celebrados possam ser um combustível para que, nos próximos 30 anos, continuem nessa luta bonita que empreendem no dia a dia do trabalho de cada um dos senhores e cada uma das senhoras. O meu reconhecimento, o reconhecimento do Senado Federal, do Congresso Nacional.

E, cumprida a finalidade desta sessão solene do Congresso, agradeço a todas as pessoas que nos honraram com as suas presenças e declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Adoção de Medidas Provisórias



A Presidência da República publicou, no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2026, a Medida Provisória nº 1.351, de 2026, que:

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, no valor de R\$ 330.000.000,00, para o fim que especifica.

A matéria será encaminhada à **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, nos termos do § 1º do art. 166 da Constituição Federal, onde receberá emendas.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

(É o seguinte o calendário:)

- Publicação no DOU: **28/4/2026**
- Emendas: **até 4/5/2026**
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **12/6/2026 (46º dia)**
- Prazo final no Congresso: **26/6/2026** (a prorrogar)



A Presidência da República publicou, no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2026, a Medida Provisória nº 1.352, de 2026, que:

Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 5.000.000.000,00, para o fim que especifica.

A matéria será encaminhada à **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, nos termos do § 1º do art. 166 da Constituição Federal, onde receberá emendas.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

(É o seguinte o calendário:)

- Publicação no DOU: **29/4/2026**
- Emendas: **até 5/5/2026**
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **13/6/2026 (46º dia)**
- Prazo final no Congresso: **27/6/2026** (a prorrogar)



Comunicações





Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL

Of. Nº 206/2026 – Lid-PL

Brasília, 23 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

**Assunto: Indicação de membro na Comissão Mista da
Medida Provisória 1349/2026.**

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de realizar as seguintes indicações:

- Indicar o Deputado Capitão Alden (PL/BA) para Suplência na Comissão Mista da Medida Provisória 1349/2026.

OBS: FAVOR DESCOSIDERAR O OFICIO 204/26

Respeitosamente,

Deputado Sóstenes Cavalcante
Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II – Bloco das Lideranças Partidárias
(BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269199972900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sóstenes Cavalcante



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD



Of. n. 51/2026/PSD

Brasília, 23 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de parlamentar do PSD para compor comissão mista.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico o Deputado **Heitor Schuch (PSD-RS)** para compor a Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 1349, de 2026, na condição de Titular.

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que a referida indicação produza os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

Deputado **ANTONIO BRITO**
Líder do PSD



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269221221600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito





SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Aliança

Ofício nº 020/2026 – GABLI/BLALIAN

Brasília, 17 de abriu de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Segue as indicações de membros para a Comissão Mista da Medida Provisória CMMPV 1.350/2026.

Senhor Presidente,

Nos termos do §4º, do art. 2º, da Resolução nº 01/2002-CN, encaminho a V. Exa. os nomes dos senadores do Bloco Parlamentar Aliança para compor a CMMPV nº 1.350/2026, indicações dos Líderes dos Partidos Progressistas e Republicanos:

CMMPV nº 1.350/2026 – Partido Progressistas	
Titular	Suplente

CMMPV nº 1.350/2026 – Partido Republicanos	
Titular	Suplente
Senador Alan Rick (REP/AC)	Senador Cleitinho Azevedo (REP/MG)

Respeitosamente,

Senador Dr. Hiran
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN
(documento assinado eletronicamente)

Senado Federal – Anexo II, Térreo, Corredor Lateral da Biblioteca
Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-2100/2140/2145



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7122387325>





SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Pelo Brasil

Ofício nº 027/2026-BLPBRA

Brasília, 27 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Indicação do BLOCO PELO BRASIL à Comissão Mista da Medida Provisória 1349/2026 - Regime Emergencial de Abastecimento Interno de Combustíveis

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste indicar os seguintes Senadores para compor a Comissão Mista supramencionada, conforme quadro abaixo.

Tabela 1 - Indicações do BLOCO PELO BRASIL para compor a CMMPV 1349/2026

MEDIDA PROVISÓRIA	SENADOR TITULAR	SENADOR SUPLENTE
MPV 1349/2026 - Regime Emergencial de Abastecimento Interno de Combustíveis	Sen. Rogério Carvalho (PT/SE) Sen. Weverton (PDT/MA)	Sen. Beto Faro (PT/PA) Sen. Randolfe Rodrigues (PT/AP)

Respeitosamente,
Senador Weverton – PDT/MA
Líder do BLOCO PELO BRASIL no Senado Federal



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7383755398>





SENADO FEDERAL

SF/26334.91413-40

Ofício nº.033/2026/BLRDEM

Brasília, 28 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação para a CMMPV 1348/2026.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática indica o Senador abaixo para compor a **Comissão Mista da Medida Provisória nº 1348 de 2026:**

- Senador **Sérgio Petecão** (PSD/AC), como **titular**, na vaga do PSD que está livre;

Atenciosamente,

Senadora ELIZIANE GAMA

PSD – MA

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9852916091>



Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL

Of. Nº 218/2026 – Lid-PL

Brasília, 28 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

**Assunto: Substituição de membro na Comissão Mista da
Medida Provisória 1350/2026.**

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de realizar as seguintes Substituições:

- Retirar o Deputado Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) da Titularidade na Comissão Mista da Medida Provisória 1350/2026.
- Retirar o Deputado Alberto Fraga (PL/DF) da Titularidade na Comissão Mista da Medida Provisória 1350/2026;
- Retirar o Deputado Osmar Terra (PL/RS) da Suplência na Comissão Mista da Medida Provisória 1350/2026;
- Retirar o Deputado Domingos Sávio (PL/MG) da Suplência na Comissão Mista da Medida Provisória 1350/2026;



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II – Bloco das Lideranças Partidárias
(BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268801233300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sóstenes Cavalcante





Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL

- Indicar o Deputado Capitão Alden (PL/BA) para Titularidade na Comissão Mista da Medida Provisória 1350/2026.
- Indicar o Deputado Paulo Marinho (PL/MA) para Titularidade na Comissão Mista da Medida Provisória 1350/2026.

Respeitosamente,

Deputado Sóstenes Cavalcante
Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias
(BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268801233300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sóstenes Cavalcante





CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PODEMOS

Of. LID-PODE Nº 053/2026

Brasília, 28 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de deputado para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL.

Senhor Presidente,

Comunico a indicação do Deputado Marangoni (UNIÃO/SP), para integrar, como membro titular, a Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL, em substituição à Deputada Renata Abreu (PODE/SP), na vaga do PODEMOS.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Deputado **RODRIGO GAMBALE**
Líder do Podemos



Liderança do Podemos na Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Subsolo, Sala 76
CEP: 70160-900 – Brasília (DF)
Telefone: 3215-8900 / 3215-8901

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268557016600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Gambale





CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PODEMOS

Of. LID-PODE Nº 055/2026

Brasília, 28 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Ratificação de indicado para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL.

Senhor Presidente,

Ratifico a indicação do Deputado Marangoni (PODE/SP), para integrar, como membro titular, a Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL, em substituição à Deputada Renata Abreu (PODE/SP), na vaga do PODEMOS.

Embora ainda não conste do sistema interno da Câmara dos Deputados que o referido Parlamentar esteja vinculado ao UNIÃO/SP, comunico que sua filiação ao Podemos se deu em 31/03/2026, conforme Certidão de Filiação Partidária anexa.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Deputado **RODRIGO GAMBALE**
Líder do Podemos



Liderança do Podemos na Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Subsolo, Sala 76
CEP: 70160-900 – Brasília (DF)
Telefone: 3215-8900 / 3215-8901

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260735541300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Gambale



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **FERNANDO JOSE DE SOUZA MARANGONI**, Título Eleitoral: 2857 7449 0124, **ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.**

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Data Cadastro Desfiliação	Situação
PODE	SP	SANTO ANDRÉ	31/03/2026	31/03/2026	Não consta.	Regular
UNIÃO	SP	SANTO ANDRÉ	12/03/2014	04/10/2013	Não consta.	Desfilado em 31/03/2026

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: 0C3E.9F5D.1C62.F1D7



Certidão Histórico emitida às 08:56:47 de 01/04/2026

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260735541300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Gambale





SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Pelo Brasil

Ofício nº 28/2026-BLPBRA

Brasília, 29 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Substituição de membro do BLOCO PELO BRASIL à
Comissão Mista da Medida Provisória nº 1332.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste
solicitar a **substituição do Senador Beto Faro pelo Senador
Rogério Carvalho** na vaga de titular da Comissão Mista da Medida
Provisória nº 1332.

Respeitosamente,

Senador Weverton – PDT/MA
Líder do BLOCO PELO BRASIL no Senado Federal



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4699089893>





SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Pelo Brasil

Ofício nº 29/2026-BLPBRA

Brasília, 29 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Indicação de membros do BLOCO PELO BRASIL à Comissão Mista da Medida Provisória nº 1348 (FUNAPOL)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste **indicar os membros titulares e suplentes** para compor a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1348 (*altera a destinação de recursos do Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal -FUNAPOL e ajusta a distribuição da arrecadação das apostas de quota fixa*).

MEDIDA PROVISÓRIA	SENADOR TITULAR	SENADOR SUPLENTE
MPV 1348/2026	Sen. Humberto Costa	(Vago)
	Sen. Weverton	Sen. Randolfe Rodrigues



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7303713878>





SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Pelo Brasil

Respeitosamente,

Senador Weverton – PDT/MA
Líder do BLOCO PELO BRASIL no Senado Federal

SF/26965.15046-87



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7303713878>





Federação Brasil da Esperança
Partidos dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança



OF nº 182/2026 - GAB

Brasília - DF, 29 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para **INDICAR** o deputado Rogério Correia-PT/MG como titular na CMMP que trata da Medida Provisória nº 1334/2026 - Reajuste do piso salarial para o magistério da educação básica em **SUBSTITUIÇÃO** ao deputado Pedro Uczai-PT/SC.

Desde já agradeço pela atenção e informo que estamos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Deputado Pedro Uczai-PT/SC
Líder da FeBrasil na Câmara



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269736176700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



Emendas





CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1350, de 2026**, que *"Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para aprimorar o Fundo Garantidor da Habitação Popular."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal Capitão Alden (PL/BA)	001; 007
Deputado Federal João Cury (MDB/SP)	002; 003; 004
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS/AC)	005
Deputado Federal Acácio Favacho (MDB/AP)	006
Senador Dr. Hiran (PP/RR)	008

TOTAL DE EMENDAS: 8



[Página da matéria](#)



MPV 1350
00001

EMENDA Nº - CMMPV 1350/2026
(à MPV 1350/2026)

Acrescente-se inciso V ao *caput* do art. 20 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 20.

.....

V – garantir, direta ou indiretamente, parte do risco em operações de crédito destinadas à aquisição, construção ou melhoria habitacional para os beneficiários do Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública (Programa Habite Seguro), instituído pela Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 instituiu política pública específica voltada à facilitação do acesso à moradia para profissionais da segurança pública, reconhecendo as peculiaridades e os desafios inerentes ao exercício dessas atividades. No entanto, a efetividade dessa política depende da articulação com instrumentos que ampliem o acesso ao crédito habitacional e mitiguem os riscos das operações financeiras.

Nesse contexto, o aperfeiçoamento promovido pela Medida Provisória nº 1.350, de 2026, ao fortalecer o Fundo Garantidor da Habitação Popular, apresenta oportunidade adequada para integrar os beneficiários do Programa Habite Seguro ao escopo das garantias oferecidas, promovendo maior eficiência e alcance à política habitacional.

A medida contribui para a ampliação do acesso ao financiamento habitacional, o fortalecimento da segurança jurídica nas operações de crédito e a otimização de políticas públicas já instituídas, sem criação de novos programas ou sobreposição de iniciativas.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268025902900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alden

ExEdit
CD268025902900



Dessa forma, a proposta alinha-se aos princípios da eficiência administrativa e da boa gestão dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que reforça a valorização institucional dos profissionais da segurança pública.

Diante do exposto, a aprovação da presente emenda representa medida de aperfeiçoamento legislativo, com impactos positivos na efetividade das políticas habitacionais e no atendimento a uma categoria essencial ao Estado brasileiro.

Sala da comissão, 16 de abril de 2026.

Deputado Capitão Alden
(PL - BA)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268025902900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alden



MPV 1350
00002

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 01350/2026
(à MPV 1350/2026)

Acrescente-se art. 1º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

“**Art. 1º-1.** A Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘**Art. 4º**
.....

§ 9º Para efeito do disposto no § 8º deste artigo, consideram-se projetos de construção ou incorporação de imóveis residenciais de interesse social aqueles destinados a famílias cuja renda se enquadre na Faixa Urbano 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida, independentemente do valor da unidade, no âmbito do referido Programa ou de programas habitacionais instituídos por Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, desde que:

I – sejam executados com subsídio público direto, financeiro, patrimonial ou econômico;

II – tenham o público beneficiário definido em lei, decreto ou edital público, restrito a famílias com renda compatível com a Faixa Urbano 1; e

III – observem os requisitos de enquadramento e controle definidos na regulamentação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

§ 9º-A. A existência de unidades destinadas a outras faixas de renda no mesmo empreendimento não obstará a fruição do regime especial de tributação de que trata o § 8º (NR)”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269576417900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Cury



Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo **aperfeiçoar e racionalizar a aplicação do Regime Especial de Tributação – RET**, previsto na Lei nº 10.931, de 2004, de modo a alinhá-lo integralmente às **diretrizes da Política Nacional de Habitação de Interesse Social**.

Com a edição da Lei nº 14.620, de 2023, ao instituir o novo Programa Minha Casa, Minha Vida, o legislador corretamente vinculou o RET 1 às **incorporações destinadas a famílias da Faixa Urbano 1**, adotando como critério central **a renda do beneficiário**, e não o valor da unidade imobiliária. Todavia, manteve-se uma **restrição meramente programática**, ao limitar o benefício exclusivamente às operações realizadas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Na prática, essa limitação tem produzido **uma assimetria injustificada** no tratamento tributário de empreendimentos habitacionais que atendem **o mesmo público-alvo**, com **iguais objetivos sociais** e, muitas vezes, com **subsídios públicos igualmente relevantes**, porém executados por **programas habitacionais estaduais e municipais**, como ocorre, por exemplo, em iniciativas consolidadas de entes subnacionais.

Esses programas, embora destinados às famílias mais vulneráveis — com renda compatível com a Faixa Urbano 1 — e financiados com recursos públicos onerosos, **não têm acesso ao RET 1**, o que eleva o custo de produção, reduz a eficiência dos subsídios e limita a escalabilidade das políticas habitacionais locais.

A emenda proposta **não cria novo benefício tributário**, tampouco amplia o público atendido. Ao contrário, **preserva integralmente o critério de focalização por renda**, apenas eliminando a restrição vinculada exclusivamente

LexEdit
CD269576417900



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269576417900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Cury



ao nome ou à esfera federativa do programa. Com isso, garante-se tratamento isonômico a empreendimentos que atendam:

- famílias de renda equivalente à Faixa Urbano 1;
- projetos selecionados por instrumentos públicos formais (lei, decreto ou edital);
- operações com subsídio público direto, claramente identificável.

Além de promover justiça fiscal e coerência normativa, a medida **estimula a cooperação federativa**, incentiva Estados e Municípios a ampliarem seus investimentos em habitação de interesse social e **potencializa o impacto dos recursos públicos já alocados**, sem gerar despesa obrigatória adicional para a União.

Trata-se, portanto, de uma emenda de **alto retorno social, neutralidade fiscal relativa e pleno alinhamento aos objetivos da MP nº 1.350/2026**, ao reforçar a sustentabilidade econômica e a capacidade de produção habitacional voltada às famílias que mais necessitam.

Sala da comissão, 22 de abril de 2026.

Deputado João Cury
(MDB - SP)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269576417900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Cury



CD269576417900 LexEdit



MPV 1350
00003

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 01350/2026
(à MPV 1350/2026)

Dê-se nova redação ao § 19 do art. 6º-A; e acrescente-se § 20 ao art. 6º-A, ambos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 6º-A.

.....

§ 19. Nos empreendimentos habitacionais vinculados às políticas federais de habitação de interesse social, inclusive aqueles financiados com recursos do FGTS ou operados pela Caixa Econômica Federal, localizados em terrenos da União classificados como terrenos de marinha ou seus acrescidos, fica autorizada a conversão do regime de ocupação em regime de aforamento, mediante requerimento do beneficiário ou do ente promotor, com prioridade administrativa e condições simplificadas, de forma a viabilizar a constituição de garantia real necessária ao financiamento habitacional, de forma a:.

I -

II -

III -

IV -

V -

§ 20. O domínio útil constituído na forma do § 19 será passível de registro imobiliário, hipoteca ou alienação fiduciária, observadas as normas do Sistema Financeiro da Habitação.” (NR)

LexEdit
CD265221985300



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265221985300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Cury



JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo adequar o marco legal do Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009) para remover entraves jurídicos que hoje impedem o financiamento habitacional de empreendimentos localizados em terrenos de marinha, quando estes se encontram sob regime de ocupação, realidade recorrente em áreas urbanas consolidadas do litoral brasileiro.

Atualmente, a Caixa Econômica Federal (CEF) não viabiliza operações de financiamento imobiliário nesses casos porque o regime de ocupação não constitui direito real, tratando-se de direito pessoal, precário e resolúvel, que não admite a constituição de garantias reais exigidas pelo Sistema Financeiro da Habitação, como a hipoteca ou a alienação fiduciária. A jurisprudência e a doutrina são pacíficas ao reconhecer que a ocupação de terreno de marinha não se qualifica como direito real registrável, o que inviabiliza sua utilização como lastro de financiamento habitacional.

A solução já expressamente prevista no ordenamento jurídico brasileiro consiste na conversão do regime de ocupação em regime de aforamento (enfiteuse administrativa). No aforamento, a União preserva o domínio direto do imóvel, enquanto o particular passa a deter o domínio útil, o qual possui natureza de direito real, é registrável em cartório de registro de imóveis e plenamente apto à constituição de garantias reais, sendo, portanto, compatível com as exigências do crédito imobiliário.

A legislação que rege o patrimônio imobiliário da União já admite a conversão da ocupação em aforamento, inclusive com procedimentos administrativos disciplinados pela Secretaria do Patrimônio da União. Contudo, inexistente hoje previsão específica, automática e prioritária para essa conversão quando se trate de empreendimentos vinculados às políticas públicas de habitação de interesse social, o que mantém o entrave ao financiamento e compromete a execução de programas habitacionais em áreas estratégicas e consolidadas.

CD265221985300
ExEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265221985300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Cury



Dessa forma, a presente emenda propõe o ajuste da Lei nº 11.977/2009 para explicitamente autorizar e priorizar a conversão do regime de ocupação em aforamento nos empreendimentos habitacionais integrantes da política federal de habitação, notadamente aqueles financiados ou operados pela Caixa Econômica Federal. A medida confere segurança jurídica, respeita o regime constitucional dos bens da União, elimina entraves artificiais ao crédito e viabiliza a ampliação da oferta habitacional, sem geração de ônus fiscais adicionais e sem necessidade de criação de garantias extraordinárias pela União.

Trata-se, portanto, de medida pontual, juridicamente adequada e alinhada ao interesse público, que fortalece a política habitacional, racionaliza o uso do patrimônio da União e assegura efetividade aos instrumentos de financiamento existentes.

Sala da comissão, 22 de abril de 2026.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265221985300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Cury



CD265221985300 LexEdit



MPV 1350
00004

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 01350/2026
(à MPV 1350/2026)

Dê-se nova redação à Medida Provisória nos termos dos itens 1 e 2 a seguir.

Item 1 – Acrescente-se § 1º-C ao art. 20 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 20.
.....

§ 1º-C. As contratações previstas nos incisos I, II e III deste artigo, realizadas a partir de 1º de maio de 2026, referentes aos financiamentos imobiliários contratados exclusivamente no âmbito do PMCMV e do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), poderão ser cobertas pelo FGHab, até o limite compatível com a própria rentabilidade do patrimônio acumulado do FGHab, ou por novas fontes de recursos que absorvam o risco, sem exigência de cobrança ao mutuário e independente do aporte de recursos do OGU destinado à concessão de subvenção econômica em complemento aos descontos promovidos pelo FGTS, desde que:

I – os imóveis sejam oriundos de doação de terreno do ente público subnacional; que sejam feitas contrapartidas ou aporte de recursos pelos Estados, Distrito Federal ou Municípios às operações de financiamento; ou que haja recursos alocados por meio de emendas parlamentares; e

II – as famílias beneficiadas se enquadrem nas regras da política descontos do FGTS.” (NR)

Item 2 – Dê-se nova redação ao art. 2º; e acrescente-se art. 3º à Medida Provisória, nos termos a seguir:



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261237223400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Cury

*CD261237223400*
ExEdit

“**Art. 2º** As normas operacionais previstas no parágrafo 1º-C do inciso IV do art. 20 da Lei 11.977, de 7 de julho de 20209, deverão ser regulamentadas no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação desta Lei.”

“**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda à Medida Provisória nº 1.350, de 15 de abril de 2026, tem como objetivo restabelecer e ampliar a atuação do Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab) como instrumento estruturante da política habitacional, especialmente para as famílias de menor renda atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV).

A emenda propõe que o FGHab volte a garantir operações de crédito habitacional que contem com algum tipo de subsídio público, seja por meio de recursos do FGTS, do Orçamento Geral da União (OGU), de contrapartidas de estados e municípios ou ainda de emendas parlamentares. A lógica central é simples e eficiente: sempre que houver aporte ou apoio público à operação, a garantia do FGHab deve atuar de forma complementar, reduzindo o custo do financiamento e ampliando o acesso ao crédito habitacional.

Nos últimos anos, observou-se que, na ausência de aportes regulares do OGU, o custo das coberturas securitárias (como MIP e DFI) tem sido transferido para os mutuários, inclusive aqueles de renda mais baixa, algo como R\$ 50,00 na prestação mensal das famílias, que ao longo de todo período de financiamento, pode representar em torno de R\$ 5.000 a vista. Esse efeito anula parcialmente o benefício dos subsídios concedidos pelo FGTS e por entes subnacionais, reduzindo a efetividade da política pública e dificultando o fechamento das operações de financiamento habitacional.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261237223400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Cury



* C D 2 6 1 2 3 7 2 2 3 4 0 0 *

A proposta corrige essa distorção ao permitir que operações com subsídio público — inclusive aquelas viabilizadas por doação de terrenos, contrapartidas locais ou emendas parlamentares — tenham acesso à garantia do FGHab sem repasse de custos ao mutuário. Com isso:

- Reduz-se o valor das prestações, tornando o financiamento efetivamente compatível com a renda das famílias mais vulneráveis;
- Aumenta-se a capacidade de crédito das famílias, ampliando o número de financiamentos possíveis sem a necessidade de novos aportes diretos do orçamento federal;
- Gera-se economia fiscal indireta, uma vez que o Fundo pode operar dentro de sua própria sustentabilidade atuarial, sem exigir aportes adicionais da União.

Os dados atuais demonstram que o FGHab possui plena capacidade patrimonial para suportar a ampliação proposta. O Fundo conta com patrimônio líquido superior a R\$ 3,8 bilhões, valor significativamente acima do patrimônio inicial que viabilizou milhões de operações no passado. Além disso, a proposta não estabelece limites artificiais de quantidade de operações, delegando aos gestores do Fundo a definição de parâmetros técnicos e atuariais, o que reforça sua solidez e governança.

Com a aprovação da emenda espera-se:

- Maior eficiência no uso dos subsídios existentes, potencializando o impacto social de recursos já alocados;
- Expansão do acesso à moradia para famílias de menor renda, especialmente aquelas que hoje enfrentam barreiras de crédito;
- Melhor articulação federativa, ao valorizar contrapartidas estaduais, municipais e emendas parlamentares como gatilho para a atuação do FGHab;
- Redução do custo total do financiamento habitacional, sem criação de novas despesas obrigatórias para a União.

Pelo exposto, a presente emenda representa uma medida de alto impacto social, baixo custo fiscal e elevada racionalidade econômica. Ao permitir



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261237223400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Cury



que o FGHab volte a garantir operações de crédito associadas a subsídios públicos, o Congresso Nacional fortalece a política habitacional, amplia o alcance do Minha Casa, Minha Vida e assegura que os benefícios do subsídio cheguem, de fato, às famílias que mais precisam.

Sala da comissão, 20 de abril de 2026.

Deputado João Cury
(MDB - SP)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261237223400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Cury



* C D 2 6 1 2 3 7 2 2 3 4 0 0 *



**MPV 1350
00005**

CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Alan Rick

EMENDA Nº - CMMPV 1350/2026
(à MPV 1350/2026)

Dê-se nova redação à Medida Provisória nos termos dos itens 1 e 2 a seguir.

Item 1 – Dê-se nova redação ao *caput* do inciso III do *caput* do art. 6º e ao § 6º do art. 6º, ambos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“**Art. 6º**

.....

III – facilitar a reconstrução de imóvel residencial danificado total ou parcialmente em decorrência de desastre natural;

.....

§ 6º A reconstrução habitacional de que trata o inciso III do *caput* deste artigo deverá aumentar a resiliência urbana ante eventos climáticos futuros e fica condicionada à implantação das medidas estruturais necessária à mitigação de riscos e à prevenção de desastres, conforme indicadas em estudos técnicos atualizados, realizados para este fim.” (NR)

Item 2 – Acrescente-se art. 1º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

“**Art. 1º-1.** A Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘**Art. 4º**

.....

X – reconstrução de unidades habitacionais danificadas total ou parcialmente em razão de desastre natural em localidade



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5825946543>



em que tenha sido reconhecida situação de emergência ou estado de calamidade pública.

.....
§ 11. A reconstrução habitacional de que trata o inciso X do *caput* deste artigo deverá aumentar a resiliência urbana ante eventos climáticos futuros e fica condicionada à implantação das medidas estruturais necessárias à mitigação de riscos e à prevenção de desastres, conforme indicadas em estudos técnicos atualizados, realizados para este fim.’ (NR)”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca aperfeiçoar a política habitacional ao incluir, de forma expressa, a reconstrução de unidades habitacionais danificadas total ou parcialmente por desastres naturais entre as ações passíveis de apoio no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida. Embora a MP avance na ampliação de mecanismos de financiamento e garantia para melhoria habitacional, permanece lacuna relevante quanto ao atendimento estruturado às famílias que perderam suas moradias em eventos extremos.

O contexto de intensificação das mudanças climáticas tem elevado a frequência e a gravidade de desastres, impactando diretamente a segurança habitacional, sobretudo das populações mais vulneráveis. A ausência de instrumentos específicos para reconstrução *in situ* leva à adoção de soluções provisórias ou a reassentamentos distantes, mais onerosos e socialmente desestruturantes.

A proposta opera como ajuste incremental, sem criação de novos programas ou aumento desproporcional de despesas, alinhando os instrumentos já existentes às demandas concretas. Ademais, incorpora diretriz de resiliência



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5825946543>



urbana, ao condicionar a reconstrução à adoção de medidas técnicas de mitigação de riscos, contribuindo para a adaptação às mudanças climáticas.

Sob a ótica da eficiência e da justiça social, a reconstrução assistida tende a apresentar melhor custo-benefício, ao preservar vínculos territoriais e dinamizar economias locais. A medida reforça, assim, a efetivação do direito à moradia e amplia a aderência da política habitacional às novas dinâmicas do déficit habitacional, marcadas também pela perda recorrente de moradias em razão de desastres.

Sala da comissão, 22 de abril de 2026.

Senador Alan Rick
(REPUBLICANOS - AC)
Senador da República



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5825946543>



MPV 1350
00006

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 01350/2026
(à MPV 1350/2026)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** Acrescente-se ao art. 20 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.350, de 2026, os seguintes dispositivos:

I – garantir, direta ou indiretamente, parte do risco em operações de crédito destinadas à construção, reforma, ampliação e adaptação de moradias em áreas da Amazônia Legal sujeitas a alagamentos, enchentes sazonais, erosão fluvial ou isolamento geográfico;

II – garantir operações de créditos destinadas à implantação de soluções habitacionais adaptadas às características geográficas e ambientais da região amazônica, incluindo habitações sobre palafitas, sistemas de captação e armazenamento de água, saneamento ecológico e energia solar domiciliar;

III – garantir operações de crédito destinadas à melhoria habitacional de comunidades ribeirinhas, extrativistas, quilombolas e indígenas em processo de regularização fundiária ou reconhecimento territorial.

§ 1º Terão prioridade de atendimento as operações contratadas em Municípios do Estado do Amapá e demais localidades da Amazônia Legal com situação de vulnerabilidade social, climática ou logística reconhecida pelo Poder Executivo Federal.

§ 2º As operações de que tratam os incisos V, Vi e VII poderão contar com a equalização de taxas de juros de subsídio complementar da União.

§ 3º O regulamento disporá sobre condições diferenciadas de contratação para famílias residentes em localidades sem acesso terrestre regular ou em áreas de preservação com ocupação tradicional.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268193193700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Acácio Favacho

*CD268193193700*
LexEdit

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo adequar o alcance do Fundo Garantidor da Habitação Popular – FGHab às peculiaridades habitacionais e territoriais da região amazônica, em especial do Estado do Amapá, onde milhares de famílias vivem em áreas ribeirinhas, de várzea ou em localidades isoladas, com acesso limitado a financiamento habitacional convencional.

No Amapá, é comum a existência de moradias em palafitas, comunidades dependentes de transporte fluvial e regiões sujeitas a enchentes periódicas e erosão das margens dos rios, o que exige soluções específicas de engenharia, saneamento e infraestrutura.

A Medida Provisória nº 1.350, de 2026 ampliou o alcance do Fundo Garantidor da habitação Popular para melhorias habitacionais em áreas urbanas, mas ainda não contempla expressamente as especificidades da Amazônia Legal nem das populações tradicionais. A presente emenda visa suprir essa lacuna ao dispor sobre as moradias resilientes às cheias, os sistemas autônomos de saneamento e abastecimento de água, a energia solar para localidades isoladas, a inclusão de comunidades tradicionais e povos originários, e a facilitação de crédito para áreas em regularização fundiária.

A proposta visa fortalecer a política nacional habitacional com justiça territorial, inclusão social e adaptação climática, alinhando-se aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do desenvolvimento regional e da proteção ambiental.

Ante o exposto, e tendo em vista a importância social de que se reveste a matéria proposta, gostaria de poder contar com o apoio dos nobres Pares para a incorporação desta emenda ao texto da Medida Provisória em questão.

Sala da comissão, 22 de abril de 2026.

Deputado Acácio Favacho
(MDB - AP)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268193193700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Acácio Favacho

LexEdit
CD268193193700



MPV 1350
00007**EMENDA Nº - CMMPV 1350/2026**
(à MPV 1350/2026)

Acrescente-se inciso V ao *caput* do art. 20 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 20.

V – garantir, direta ou indiretamente, parte do risco em operações de crédito destinadas à aquisição, construção ou melhoria habitacional para os beneficiários do Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública (Programa Habite Seguro), instituído pela Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022, instituiu o Programa Habite Seguro como instrumento de política pública voltado à promoção do acesso à moradia para profissionais da segurança pública, reconhecendo as especificidades e os riscos inerentes ao exercício de suas funções. Trata-se de categoria essencial ao funcionamento do Estado, cuja proteção social, inclusive por meio da garantia de condições dignas de habitação, revela-se medida de interesse público relevante.

Todavia, a plena efetividade do programa encontra limitações práticas, especialmente no que se refere ao acesso ao crédito habitacional em condições adequadas. Nesse cenário, a ausência de mecanismos robustos de mitigação de risco pode restringir a concessão de financiamentos ou encarecer as operações, reduzindo o alcance da política pública.

A Medida Provisória nº 1.350, de 2026, ao promover o fortalecimento do Fundo Garantidor da Habitação Popular, cria oportunidade oportuna e coerente para integrar os beneficiários do Programa Habite Seguro ao rol



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264417343700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alden



de operações amparadas por garantias. A presente emenda, portanto, não inaugura nova política, mas aperfeiçoa instrumento já existente, ampliando sua capacidade de atendimento e promovendo maior efetividade à ação estatal.

A inclusão expressa desses beneficiários no escopo de atuação do Fundo contribui para a redução do risco sistêmico das operações de crédito, favorecendo melhores condições de financiamento, ampliação do acesso à moradia e maior previsibilidade para as instituições financeiras. Além disso, fortalece a segurança jurídica e a eficiência na aplicação de recursos públicos, ao potencializar políticas já estruturadas, evitando a fragmentação de iniciativas governamentais.

Ademais, a medida reforça a valorização institucional dos profissionais da segurança pública, ao assegurar melhores condições de acesso à moradia, o que repercute positivamente em sua qualidade de vida, estabilidade e desempenho funcional, com reflexos diretos na prestação de serviços à sociedade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares à presente emenda

Sala da comissão, 22 de abril de 2026.

Deputado Capitão Alden
(PL - BA)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264417343700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alden



**MPV 1350
00008**

CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Dr. Hiran

EMENDA Nº - CMMPV 1350/2026
(à MPV 1350/2026)

Dê-se nova redação ao art. 27 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 27.

.....

V – autorização para que o FGHab, em substituição à absorção de risco prevista no inciso IV, adquira o imóvel em caráter temporário na hipótese de inadimplemento que resulte em risco de perda da posse ou da propriedade, com vistas a assegurar a função social da moradia.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso V do caput, será assegurada à família a permanência no imóvel mediante o pagamento de retribuição pecuniária a título de aluguel social.

§ 2º O ocupante terá direito de preferência para a recompra do imóvel, em condições subsidiadas e critérios de preço previamente estabelecidos no estatuto do Fundo.

§ 3º O disposto neste artigo observará critérios de elegibilidade, disponibilidades financeiras e demais limites definidos no estatuto do Fundo.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar o funcionamento do Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab) por meio da introdução de um instrumento de proteção social que permite ao Fundo intervir em situações críticas de inadimplência, nas quais o mutuário esteja sob risco iminente de perda da posse ou da propriedade.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4853511382>



Ao autorizar a aquisição temporária do imóvel pelo FGHab, em substituição à mera absorção do risco financeiro prevista no inciso IV do art. 27 da Lei nº 11.977, de 2009, a emenda prioriza a função social da moradia. O mecanismo proposto evita o despejo e a desestruturação familiar, mantendo o beneficiário do programa habitacional no imóvel sob o regime de aluguel social, conforme previsto nos novos dispositivos.

Do ponto de vista da gestão de ativos, a medida garante segurança jurídica e eficácia operacional, pois substitui o prejuízo puro e simples pela manutenção do ativo no patrimônio do Fundo. Além disso, estimula a reabilitação econômica do mutuário ao prever o direito de preferência para a recompra do bem em condições subsidiadas, sob critérios definidos no estatuto do Fundo.

Ressalte-se que, por possuir natureza privada e caráter estritamente autorizativo, a medida não gera aumento de despesa pública, condicionando-se às disponibilidades financeiras e aos limites técnicos estabelecidos pela governança do FGHab.

Pela relevância social e urgência em prevenir o agravamento da precariedade habitacional, submete-se a presente proposta à deliberação deste Congresso Nacional.

Sala da comissão, 22 de abril de 2026.

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4853511382>



Projetos de Lei do Congresso Nacional





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 3, DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R\$ 13.186.131,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 319 de 2026, na origem

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

PUBLICAÇÃO: DCN de 30/04/2026



[Página da matéria](#)

Avulso do PLN 3/2026 [1 de 6]



PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R\$ 13.186.131,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R\$ 13.186.131,00 (treze milhões cento e oitenta e seis mil cento e trinta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação									
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2308	Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - SNCTI								13.186.131
	ATIVIDADES								
2308 215L	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	19 571							13.186.131
2308 215L 0001	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico Nacional	19 571							13.186.131
TOTAL - FISCAL									13.186.131
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.186.131

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional									
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								13.186.131
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2317 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	15 244							13.186.131
2317 00SX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado Nacional	15 244							13.186.131
TOTAL - FISCAL									13.186.131
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.186.131

MSG319-26-anexo.docx





EXM nº 697/2026

Brasília, 08 de abril de 2026.

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), no valor de R\$ 13.186.131,00 (treze milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e um reais), em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.
2. O crédito em pauta tem por objetivo assegurar a continuidade e a ampliação de iniciativas estratégicas voltadas ao fortalecimento da base científica e tecnológica nacional e a efetividade das políticas de fomento à ciência, tecnologia e inovação, em especial na área de Ciências Biotecnológicas, Agrárias, e da Saúde.
3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotação orçamentária, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Em relação ao que dispõe o art. 55, § 4º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, LDO-2026, ressalta-se que a alteração não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se refere a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o respectivo montante.
5. No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias, vale informar que a alteração em questão está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, uma vez que o remanejamento proposto não amplia a dotação orçamentária sujeita aos mencionados limites.
6. No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", informa-se que a alteração proposta reduz gastos com investimentos sem a correspondente redução da estimativa de receitas com operações de crédito, afetando negativamente o cumprimento da Regra. Contudo, dispõe o § 1º do art. 65 da LDO-2026 que a diferença entre as receitas de operações de crédito e as despesas de capital deverá ser adequada até o encerramento do exercício, cabendo ressaltar, ainda, que em virtude da publicação da Portaria STN/MF nº 314, de 4 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o superávit financeiro do exercício de 2025, conforme disposto no § 7º do art. 55 da LDO-2026, será possível praticar atos de gestão orçamentária que contornem o presente agravo.
7. Em atenção ao art. 55, § 16, da LDO-2026, vale informar que não há valores cancelados neste crédito que ultrapassem vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2026, LOA-2026, para a referida categoria.
8. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.
9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Avulso do PLN 3/2026 [4 de 6]



QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 697, DE 08/04/2026

R\$ 1,00		
Discriminação	Suplementação	Origem dos
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	13.186.13	0
Administração Direta	13.186.13	0
	1	
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	0	13.186.13
Administração Direta	0	13.186.13
		1
Total	13.186.13	13.186.13
	1	1



Documento assinado com Certificado Digital por **Bruno Moretti, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento**, em 08/04/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 46679639092999320157176545455



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7474291** e o código CRC **7AA88F57** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



MENSAGEM Nº 319

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R\$ 13.186.131,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 23 de abril de 2026.

Avulso do PLN 3/2026 [6 de 6]





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 4, DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 240.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 320 de 2026, na origem

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

PUBLICAÇÃO: DCN de 30/04/2026



[Página da matéria](#)

Avulso do PLN 4/2026 [1 de 8]



PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 240.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizada, para atender ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de operação de crédito externa para financiamento do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Ministério da Fazenda – PROFISCO-III, de que trata a programação referente ao art. 1º desta Lei, sem prejuízo da competência privativa do Senado Federal estabelecida no art. 52, *caput* e inciso V, da Constituição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda										
UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Crédito Suplementar										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2315	Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo								240.000.000	
	PROJETOS									
2315 166O	Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária	04 123							240.000.000	
2315 166O 0001	Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária - Nacional	04 123							240.000.000	
			F	4-INV	2	90	0	1448	240.000.000	
TOTAL - FISCAL										240.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										240.000.000
ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda										
UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
Crédito Suplementar										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2315	Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo								240.000.000	
	PROJETOS									
2315 166O	Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária	04 123							240.000.000	
2315 166O 0001	Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária - Nacional	04 123							240.000.000	
			F	4-INV	2	90	0	1000	240.000.000	
TOTAL - FISCAL										240.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										240.000.000





EXM nº 798/2026

Brasília, 15 de abril de 2026.

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), no valor de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), em favor do Ministério da Fazenda.
2. O crédito em pauta tem por objetivo, na Administração Direta do Ministério da Fazenda, incorporar recursos de operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, referente à implementação da Reforma Tributária sobre o Consumo, por meio da terceira edição do Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO III, o qual visa financiar projetos para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial da União, em parceria com os Estados, Distrito Federal e Municípios.
3. Nesse contexto, cabe ressaltar a necessidade de autorização legislativa para a incorporação inicial de operação de crédito no orçamento, assunto disciplinado no art. 21 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, LDO-2026, e no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, transcritos a seguir:

LDO-2026:

“Art. 21. As dotações relativas a programa ou projeto com financiamento externo poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, observada, para a preparação do projeto, a necessidade de autorização pela Comissão de Financiamentos Externos - Cofix, e sem prejuízo do disposto no art. 52, caput, inciso V, da Constituição.”

LRF:

“Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;”

4. Diante desse cenário, cumpre destacar que, durante a 178ª Reunião Cofix, realizada no dia 12 de dezembro de 2024, houve a apreciação e aprovação por todos os membros presentes da carta-consulta referente ao Projeto Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Ministério da Fazenda - PROFISCO III – MF, o que resultou, por meio da Resolução nº 70, de 12 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 18 de dezembro de 2024, página 427, na autorização, pela Presidente da Comissão de Financiamentos Externos, Substituta, da preparação do mencionado Programa.

5. Complementa-se, ainda, que o Projeto de Lei em comento, além de promover as alterações orçamentárias necessárias à viabilização da execução de tais despesas, também autoriza, em atendimento ao disposto no citado art. 32, § 1º, inciso I, da LRF, a contratação da referida operação de crédito externa para financiamento do PROFISCO-III sem prejuízo da competência privativa do Senado Federal estabelecida no art. 52, caput e inciso V, da Constituição Federal, em seu texto:

Avulso do PLN 4/2026 [4 de 8]



“Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

...

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;”

6. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotação orçamentária, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
7. Em relação ao que dispõe o art. 55, § 4º, da LDO-2026, ressalta-se que a alteração não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que refere-se a ajuste de despesa primária discricionária, não alterando o seu montante para o corrente exercício.
8. No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias, vale informar que a alteração em questão está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, uma vez que o remanejamento proposto não amplia a dotação orçamentária sujeita aos mencionados limites.
9. Salienta-se que o presente ato envolve, de acordo com a autorização constante no art. 53, § 2º, da LDO-2026, ajuste de fonte de recursos, por meio da redução do uso da fonte 000 – “Recursos Livres da União” e incorporação do excesso de arrecadação da fonte 448 – “Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda”, no valor de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), tendo em vista a necessidade de inclusão de recursos provenientes de operação de crédito externa a fim de viabilizar a respectiva despesa
10. Além disso, a alteração objeto do Projeto de Lei promoverá a adequação do Identificador de Operação de Crédito – IDOC, reduzindo os recursos em “9999 - OUTROS RECURSOS” e acrescentando em “3055 - Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Ministério da Fazenda - PROFISCO-III”, no montante do crédito.
11. No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, “Regra de Ouro”, informa-se que a alteração proposta aumenta gastos com investimentos (GND 4) financiados com receitas de operação de crédito, afetando negativamente o cumprimento da Regra. Contudo, dispõe o § 1º do art. 65 da LDO-2026 que a diferença entre as receitas de operações de crédito e as despesas de capital deverá ser adequada até o encerramento do exercício, cabendo ressaltar, ainda, que em virtude da publicação da Portaria STN/MF nº 314, de 4 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o superávit financeiro do exercício de 2025, conforme disposto no § 7º do art. 55 da LDO-2026, será possível praticar atos de gestão orçamentária que contornem o presente agravo.
12. Em atendimento ao art. 55, § 16, da LDO-2026, segue, em anexo, o demonstrativo do excesso de arrecadação, referente à troca de fonte concomitante, e ressalta-se que não há valores cancelados neste crédito que ultrapassem vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2026, LOA-2026, para a referida categoria.
13. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.
14. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 798, DE 15/04/2026

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos
Ministério da Fazenda	240.000.00	240.000.00
Ministério da Fazenda - Administração Direta	240.000.00 0	240.000.00 0
Total	240.000.00 0	240.000.00 0

Respeitosamente,





Documento assinado com Certificado Digital por **Bruno Moretti, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento**, em 17/04/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)

Nº de Série do Certificado: 0X96D47E11C6014B11F9B540AF



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7499945** e o código CRC **FB0263CF** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.001462/2026-20

SEI nº 7483119

Avulso do PLN 4/2026 [6 de 8]



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 55, § 5º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda
Unidade Orçamentária: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

R\$ 1,00			
NATUREZA	2026		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
21220101 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	0	411.043.307	411.043.307
Total	0	411.043.307	411.043.307
(D) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos			0
Abertos			0
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			0
(F) Créditos Suplementares e Especiais			240.000.000
Abertos			0
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			240.000.000
(G) Outras alterações orçamentárias			0
Abertos			0
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			0
(H) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F) - (G)			171.043.307

Posição em 9/4/2026.



MENSAGEM Nº 320

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 240.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 23 de abril de 2026.

Avulso do PLN 4/2026 [8 de 8]





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 5, DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 33.629.314,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 321 de 2026, na origem

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

PUBLICAÇÃO: DCN de 30/04/2026



[Página da matéria](#)

Avulso do PLN 5/2026 [1 de 7]



PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 33.629.314,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 33.629.314,00 (trinta e três milhões seiscentos e vinte e nove mil trezentos e quatorze reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional									
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2321	Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre								30.474.386
	ATIVIDADES								
2321 20EY	Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social	20 607							30.474.386
2321 20EY 0020	Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste	20 607							30.474.386
			F	3-ODC	2	90	0	1000	30.474.386
TOTAL - FISCAL									30.474.386
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.474.386
ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional									
UNIDADE: 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2321	Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre								3.154.928
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2321 00LX	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)	18 544							3.154.928
2321 00LX 6024	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul	18 544							28.914
			F	3-ODC	2	50	0	1000	28.914
2321 00LX 6025	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Doce	18 544							127.930
			F	3-ODC	2	50	0	1000	127.930
2321 00LX 6027	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio São Francisco	18 544							1.268.566
			F	3-ODC	2	50	0	1000	1.268.566
2321 00LX 6028	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Verde Grande	18 544							14.567
			F	3-ODC	2	50	0	1000	14.567
2321 00LX 6029	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paranaíba	18 544							484.917
			F	3-ODC	2	50	0	1000	484.917



2321 00LX 6030	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá	18 544	F	3-ODC	2	50	0	1000	708.954
2321 00LX 6046	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Grande	18 544	F	3-ODC	2	50	0	1000	708.954
									521.080
TOTAL - FISCAL									3.154.928
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.154.928
ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								33.629.314
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00W2	Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio	12 362							33.629.314
0909 00W2 0001	Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio - Nacional	12 362							33.629.314
			F	5-IFI	2	90	8	1000	33.629.314
TOTAL - FISCAL									33.629.314
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									33.629.314





EXM nº 825/2026

Brasília, 15 de abril de 2026.

Senhor Presidente da República,

1 Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), no valor de R\$ 33.629.314,00 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e quatorze reais), em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2 O crédito em pauta tem por objetivo o apoio aos polos e projetos de agricultura irrigada; à gestão de projetos públicos de irrigação; e o fomento aos objetivos e instrumentos da Política Nacional de Irrigação na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, bem como a suplementação na ação "00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)", no âmbito da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

3 O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotação orçamentária, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4 Em relação ao que dispõe o art. 55, § 4º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, LDO-2026, ressalta-se que a alteração não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se refere a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o respectivo montante.

5 No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias, vale informar que a alteração em questão está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, uma vez que os remanejamentos propostos não ampliam as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites.

6 No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", informa-se que a alteração proposta reduz gastos com despesas de capital sem a correspondente redução da estimativa de receitas com operações de crédito, afetando negativamente o cumprimento da Regra. Contudo, dispõe o § 1º do art. 65 da LDO-2026 que a diferença entre as receitas de operações de crédito e as despesas de capital deverá ser adequada até o encerramento do exercício, cabendo ressaltar, ainda, que em virtude da publicação da Portaria STN/MF nº 314, de 4 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o superávit financeiro do exercício de 2025, conforme disposto no § 7º do art. 55 da LDO-2026, será possível praticar atos de gestão orçamentária que contornem o presente agravado.

7 Em atenção ao art. 55, § 16, da LDO-2026, vale informar que não há valores cancelados neste crédito que ultrapassem vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2026, LOA-2026, para a referida categoria.

Avulso do PLN 5/2026 [5 de 7]



- 8Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e a programação objeto de cancelamento, no âmbito do programa "Pé-de-Meia", não sofrerá prejuízos na sua execução, uma vez que a antecipação do aporte ao Fundo de Custeio da Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio - FIPEM garantirá os recursos necessários para o pagamento dos incentivos financeiros.
- 9Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 825, DE 15/04/2026

R\$ 1,00		
Discriminação	Suplementação	Origem dos
Ministério da Educação	0	33.629.31
Fundo Nacional de Desenvolvimento da	0	33.629.31
Ministério da Integração e do Desenvolvimento	33.629.31	0
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -	30.474.386	0
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	3.154.928	0
Total	33.629.314	33.629.314

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por **Bruno Moretti, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento**, em 17/04/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 0X96D47E11C6014B11F9B540AF



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7499928** e o código CRC **09CF0DDB** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



MENSAGEM Nº 321

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 33.629.314,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 23 de abril de 2026.

Avulso do PLN 5/2026 [7 de 7]





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 6, DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e de Minas e Energia, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 543.681.108,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 322 de 2026, na origem

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

PUBLICAÇÃO: DCN de 30/04/2026



[Página da matéria](#)

Avulso do PLN 6/2026 [1 de 12]



PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e de Minas e Energia, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 543.681.108,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e de Minas e Energia, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 543.681.108,00 (quinhentos e quarenta e três milhões seiscentos e oitenta e um mil cento e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, relativo a Recursos Livres da União, no valor de R\$ 416.516.906,00 (quatrocentos e dezesseis milhões quinhentos e dezesseis mil novecentos e seis reais); e

II - anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 127.164.202,00 (cento e vinte e sete milhões cento e sessenta e quatro mil duzentos e dois reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública									
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5116	Segurança Pública com Cidadania								9.822.328
	ATIVIDADES								
5116 21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	06 181							9.822.328
5116 21BM 0001	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	06 181							9.822.328
			F	3-ODC	2	90	0	1000	9.822.328
TOTAL - FISCAL									9.822.328
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.822.328
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública									
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5116	Segurança Pública com Cidadania								109.963.934
	ATIVIDADES								
5116 2586	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros	06 181							6.838.211
5116 2586 0001	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - Nacional	06 181							6.838.211
			F	3-ODC	2	90	0	3019	6.838.211
5116 2726	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União	06 181							103.125.723
5116 2726 0001	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional	06 181							103.125.723
			F	3-ODC	2	90	0	3019	7.940.000
			F	4-INV	2	90	0	3019	95.185.723
TOTAL - FISCAL									109.963.934
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									109.963.934
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública									
UNIDADE: 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									

PL-CRÉD SUPLEM MJSP MME R\$ 543.681.108,00

1

Avulso do PLN 6/2026 [3 de 12]



PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5115	Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos								4.872.418
	ATIVIDADES								
5115 6067	Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos	14 422							4.872.418
5115 6067 0001	Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos - Nacional	14 422	F	4-INV	2	90	0	1141	4.872.418
TOTAL - FISCAL									4.872.418
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.872.418
ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia									
UNIDADE: 32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear – ANSN									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								2.000.000
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	25 122							2.000.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	25 122	F	4-INV	2	90	0	1000	2.000.000
2306	Política Nuclear								505.522
	ATIVIDADES								
2306 21E0	Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente	25 125							505.522
2306 21E0 0001	Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente - Nacional	25 125	F	3-ODC	2	90	0	1000	505.522
TOTAL - FISCAL									2.505.522
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.505.522
ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito									
UNIDADE: 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste-FDNE - MDR									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								416.516.906
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								



2317 0355	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)	28 846										416.516.906
2317 0355 0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) - Nacional	28 846										416.516.906
TOTAL - FISCAL			F	5-IFI	0	90	0	3000	416.516.906			
TOTAL - SEGURIDADE			0									
TOTAL - GERAL			416.516.906									
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação												
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação												
ANEXO II												
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												
Crédito Suplementar												
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								127.164.202			
OPERAÇÕES ESPECIAIS												
0909 00W2	Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio	12 362							127.164.202			
0909 00W2 0001	Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio - Nacional	12 362							127.164.202			
			F	5-IFI	2	90	8	1000	127.164.202			
TOTAL - FISCAL			127.164.202									
TOTAL - SEGURIDADE			0									
TOTAL - GERAL			127.164.202									





EXM nº 797/2026

Brasília, 15 de abril de 2026.

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), no valor de R\$ 543.681.108,00 (quinhentos e quarenta e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e oito reais), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública; e de Minas e Energia, e de Operações Oficiais de Crédito, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta tem por objetivo:

a) No Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Administração Direta, a execução de projetos e ações de imageamento por satélite e referenciamento geomático para geração de informações espaciais integradas, mapas, apoio geoespacial e imagens de alta e altíssima resolução visando ao atendimento tanto da perícia criminal quanto da investigação e inteligência policial dos órgãos de segurança pública, por meio da estruturação de ambiente matricial de cooperação com os órgãos e entidades públicos nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, no âmbito do "Programa Brasil M.A.I.S." (Meio Ambiente Integrado e Seguro). Essas ações garantem a manutenção do Programa e maior efetividade no cumprimento das Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPFs nºs 743 e 760;

- Departamento de Polícia Federal, a realização de despesas relacionadas à Operação Policial de Segurança dos Candidatos à Presidência da República nas Eleições 2026, ação de caráter estratégico, sensível e de elevada complexidade, envolvendo planejamento logístico e integrado e capacidade de resposta imediata a cenários dinâmicos ao longo de todo o período eleitoral, com atuação coordenada da Polícia Federal em âmbito nacional e das Delegacias e Núcleos de Segurança de Dignitários (DSDs/NSDs), além das Superintendências Regionais, sob a coordenação do órgão central. Os recursos adicionais também permitirão o custeio inerente à emissão e personalização de passaportes e documentos de viagem eletrônicos, em decorrência do crescimento do fluxo migratório, da retomada plena das atividades internacionais, da elevação do volume de solicitações de passaportes e da necessidade de manutenção dos padrões tecnológicos e de segurança documental; e

- Fundo de Defesa de Direitos Difusos, o cumprimento de decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 944, que determinou que os valores provenientes de condenações ou acordos em Ações Cíveis Públicas devam, obrigatoriamente, ser destinados a fundos públicos, como o presente Fundo de Defesa de Direitos Difusos - FDD, com execução vinculada e de natureza pública. Essa vinculação legal impede contingenciamentos e exige a execução integral de tais recursos. Cabe esclarecer que o aumento expressivo das receitas vinculadas, especialmente de origem trabalhista, supera a dotação atual do Fundo, o que gera a necessidade de suplementação para garantir execução compatível e preservação das demais áreas difusas atendidas pelo FDD;

b) No Ministério de Minas e Energia:

- Autoridade Nacional de Segurança Nuclear – ANSN, a efetivação de investimentos em despesas administrativas e o custeio de meios operacionais necessários ao exercício das atribuições de fiscalização, controle e regulação de instalações nucleares e radioativas exercidas pela ANSN, assegurando a proteção de pessoas e do meio ambiente; e

c) Em Operações Oficiais de Crédito:

- Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE – MDR, a disponibilização de recursos para financiamento de projetos do setor produtivo.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de superávit financeiro

Avulso do PLN 6/2026 [6 de 12]



apurado no balanço patrimonial de 2025, referente a “Recursos Livres da União”, e anulação de dotação orçamentária, observado o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Em relação ao que dispõe o art. 55, § 4º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, LDO-2026, ressalta-se que a alteração não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que:

I – R\$ 416.516.906,00 (quatrocentos e dezesseis milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e seis reais) referem-se à suplementação de despesas financeiras, não consideradas no cálculo da referida meta; e

II – R\$ 127.164.202,00 (cento e vinte e sete milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e dois reais), a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o seu montante para o corrente exercício.

5. No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias, vale informar que a alteração em questão está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, uma vez que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas a esses limites, pois uma parte do crédito trata de remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não afetando os mencionados limites, e outra parte refere-se à suplementação de despesas financeiras, as quais não estão abrangidas pela citada Lei.

6. Salienta-se que o presente ato envolve ajuste de fontes de recursos, no âmbito dos Ministérios da Educação, e da Justiça e Segurança Pública, por meio da redução da fonte 000 – “Recursos Livres da União”, no montante de R\$ 114.836.352,00 (cento e quatorze milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais), no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; e utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2025 da fonte 019 – “FUNAPOL”, em R\$ 109.963.934,00 (cento e nove milhões, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais), no Departamento de Polícia Federal, e do excesso de arrecadação da fonte 141 – “Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais”, em R\$ 4.872.418,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais), no Fundo de Defesa de Direitos Difusos, tendo em vista a necessidade da correta destinação das fontes aplicadas e a oportunidade de liberação de fonte livre do Tesouro Nacional para financiar outras despesas.

7. No que diz respeito ao disposto no inciso III do *caput* do art. 167 da Constituição Federal, “Regra de Ouro”, informa-se que a alteração proposta afeta positivamente o seu cumprimento.

8. Em atendimento ao art. 55, § 16, da LDO-2026, seguem, em anexo, os demonstrativos do superávit financeiro e excesso de arrecadação, referentes à troca de fonte concomitante, e do superávit financeiro utilizado no presente crédito, e ressalta-se que não há valores cancelados neste crédito que ultrapassem vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2026, LOA-2026, para a referida categoria.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 797, DE 15/04/2026

R\$ 1,00		
Discriminação	Suplementação	Origem dos
Ministério da Educação	0	127.164.20
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0	127.164.20 2
Ministério da Justiça e Segurança Pública	124.658.68	0
Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	9.822.328	0
Departamento de Polícia Federal	109.963.93	0
Fundo de Defesa de Direitos Difusos	4.872.418	0
Ministério de Minas e Energia	2.505.522	0
Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN	2.505.522	0
Operações Oficiais de Crédito	416.516.90	0
Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	416.516.90 6	0

Avulso do PLN 6/2026 [7 de 12]



Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 referente a Recursos Livres da União	0	416.516.906
Total	543.681.108	543.681.108

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por **Bruno Moretti, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento**, em 17/04/2026, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 0X96D47E11C6014B11F9B540AF



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7501979** e o código CRC **8F08BDB7** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 000 - RECURSOS LIVRES DA UNIAO

	R\$ 1.00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	114.546.695.844
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	0
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	79.395.582
Abertos	79.395.582
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	7.626.941.000
Abertos	7.626.941.000
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	868.900.999
Abertos	450.000.000
Em Tramitação	2.384.093
Valor deste crédito	416.516.906
(F) Outras alterações orçamentárias	4.185.233.929
Abertos	4.185.233.929
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	101.786.224.334

(A) Portaria STN/MF nº 314, de 4 de fevereiro de 2026.
Posição em 9/4/2026.



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 019 - FUNAPOL

Unidade Orçamentária: 30108 - Departamento de Polícia Federal

	R\$ 1.00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	695.062.358
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	0
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	109.963.934
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	109.963.934
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	585.098.424

(A) Portaria STN/MF nº 314, de 4 de fevereiro de 2026.
Posição em 9/4/2026.



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 55, § 5º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 141 - Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais

NATUREZA	2026		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
13450341 - Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal	18.954.748	20.788.187	1.833.439
19992311 - Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Principal	0	92.166.678	92.166.678
Total	18.954.748	112.954.865	94.000.117
(D) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos			0
Abertos			0
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			0
(F) Créditos Suplementares e Especiais			4.872.418
Abertos			0
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			4.872.418
(G) Outras alterações orçamentárias			0
Abertos			0
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			0
(H) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F) - (G)			89.127.699

Posição em 9/4/2026.

Posição em 9/4/2026.



MENSAGEM Nº 322

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e de Minas e Energia, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 543.681.108,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 23 de abril de 2026.





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 7, DE 2026

Altera a Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026.

Mensagem nº 323 de 2026, na origem

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

PUBLICAÇÃO: DCN de 30/04/2026



[Página da matéria](#)

Avulso do PLN 7/2026 [1 de 5]



PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 29.

.....

§ 1º

§ 2º As vedações contidas neste artigo não se aplicam às medidas necessárias para a realização da Copa do Mundo Feminina da *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA 2027 na República Federativa do Brasil.” (NR)

“Art. 94.

.....

§ 12. A exigência prevista no inciso VIII do *caput*, relativa à apresentação de declaração de funcionamento contínuo nos últimos três anos, não se aplica às transferências destinadas ao Primeiro Hospital Inteligente do Brasil, de que trata a Resolução nº 39, de 18 de dezembro de 2025, do Senado Federal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,





EXM nº 935/2026

Brasília, 22 de abril de 2026.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho à consideração superior o anexo Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026”. ▢
2. A proposição legislativa tem por finalidade promover ajustes pontuais na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, mediante a inclusão de novos parágrafos aos arts. 29 e 94, de modo a compatibilizar determinadas vedações e condicionantes orçamentárias com situações específicas de relevante interesse público.
3. A primeira alteração proposta refere-se ao art. 29 da LDO-2026 e tem por objetivo ressaltar, das restrições nele previstas, as medidas necessárias à realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA, programada para ocorrer no Brasil em 2027. Trata-se de evento de grande envergadura internacional, cujo planejamento e execução demandam a adoção tempestiva de providências de natureza jurídica, administrativa e orçamentária.
4. A realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA constitui oportunidade estratégica para o País, na medida em que contribui para a ampliação da infraestrutura esportiva, o fortalecimento do futebol feminino e a promoção de legado social e esportivo duradouro. As ações relacionadas ao evento encontram-se alinhadas às diretrizes, aos objetivos e às metas do Governo Federal estabelecidos no Plano Plurianual, em especial no âmbito do Programa *Esporte para a Vida*, conduzido pelo Ministério do Esporte.
5. No que tange à segunda alteração, a proposta alcança o art. 94 da LDO-2026, com o propósito de excepcionar, para situação específica, a exigência de apresentação de declaração de funcionamento contínuo nos últimos três anos como condição para a realização de transferências federais a entidades privadas sem fins lucrativos. A exceção proposta restringe-se às transferências destinadas ao denominado “Primeiro Hospital Inteligente do Brasil”, iniciativa cujo financiamento foi autorizado por meio da Resolução nº 39, de 18 de dezembro de 2025, do Senado Federal, e é voltada à implementação de projeto inovador no âmbito do Sistema Único de Saúde.
6. A política pública associada ao Primeiro Hospital Inteligente do Brasil apresenta características singulares, envolvendo elevada densidade tecnológica, integração de assistência em saúde, ciência de dados, inovação digital e pesquisa aplicada, o que pressupõe a estruturação de entidade executora com objeto específico e não padronizável. Nessas circunstâncias, a exigência temporal ordinariamente prevista no art. 94, inciso VIII, da LDO-2026 pode representar obstáculo relevante à implementação da iniciativa.
7. Diante do exposto, entende-se que as alterações propostas contribuem para conferir maior segurança jurídica, previsibilidade e aderência do marco orçamentário às prioridades governamentais, preservados os demais instrumentos de controle fiscal e orçamentário estabelecidos na legislação.

Avulso do PLN 7/2026 [3 de 5]



8. Ante o exposto, submete-se à consideração superior o referido Projeto de Lei.

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por **Bruno Moretti, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento**, em 23/04/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do

[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 0X96D47E11C6014B11F9B540AF



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7508056** e o código CRC **312CEAA7** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.001675/2026-51

SEI nº 7506629

Avulso do PLN 7/2026 [4 de 5]



MENSAGEM Nº 323

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera a Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026.”.

Brasília, 23 de abril de 2026.

Avulso do PLN 7/2026 [5 de 5]



Término de Prazos



Em **23/4/2026** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1.315, de 2025**, cuja vigência encerrou-se em **22/2/2026**, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.



Em **25/4/2026** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1.316, de 2025**, cuja vigência encerrou-se em **24/2/2026**, por perda de eficácia, sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.



Em **26/4/2026** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1.317, de 2025**, cuja vigência encerrou-se em **25/2/2026**, com a sanção da **Lei nº 15.352, de 2026**, publicada em **25/2/2026** (§ 12 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.



Em **26/4/2026** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1.318, de 2025**, cuja vigência encerrou-se em **25/2/2026**, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.



Em **26/4/2026** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1.319, de 2025**, cuja vigência encerrou-se com sua revogação, na íntegra, pela **Lei nº 15.352, de 2026**, publicada em **25/2/2026**.

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.



Veto



Publicação da Mensagem do Presidente da República nº 327 de 2026, em 28 de abril de 2026, **recebida em 28 de abril de 2026**, que comunica as razões do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 2 de 2026 (oriundo da Medida Provisória nº 1.326 de 2025). **(Veto nº 19 de 2026)**

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 27/05/2026**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes a Mensagem e o autógrafo do projeto:





CONGRESSO NACIONAL

VETO N° 19, DE 2026

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão (CN) n° 2 de 2026 (oriundo da Medida Provisória n° 1.326 de 2025), que "Dispõe sobre o reajuste da remuneração das forças de segurança pública do Distrito Federal, da remuneração da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos ex-Territórios Federais e do antigo Distrito Federal e do valor do auxílio-moradia dos militares que especifica e sobre a extinção de cargos efetivos vagos; e altera as Leis n°s 7.289, de 18 de dezembro de 1984, 7.479, de 2 de junho de 1986, 8.255, de 20 de novembro de 1991, 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, 10.486, de 4 de julho de 2002, 10.633, de 27 de dezembro de 2002, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 11.134, de 15 de julho de 2005, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 11.361, de 19 de outubro de 2006, 12.086, de 6 de novembro de 2009, 13.328, de 29 de julho de 2016, 13.681, de 18 de junho de 2018, e 14.162, de 2 de junho de 2021.".

Mensagem n° 327 de 2026, na origem
DOU de 28/04/2026

Recebido o veto no Senado Federal: 28/04/2026
Sobrestando a pauta a partir de: 28/05/2026

DOCUMENTOS:

- [Mensagem](#)
- [Autógrafo da matéria vetada](#)

PUBLICAÇÃO: DCN de 30/04/2026



[Página da matéria](#)

Avulso do VET 19/2026 [1 de 39]



DISPOSITIVOS VETADOS

- 19.26.001: § 2º do art. 91 d, com a redação dada pelo art. 5º do projeto
- 19.26.002: § 1º do art. 92 d, com a redação dada pelo art. 6º do projeto
- 19.26.003: "caput" do art. 3º d, com a redação dada pelo art. 8º do projeto
- 19.26.004: "caput" do art. 5ºA d, com a redação dada pelo art. 8º do projeto
- 19.26.005: § 1º do art. 5ºA d, com a redação dada pelo art. 8º do projeto
- 19.26.006: § 2º do art. 5ºA d, com a redação dada pelo art. 8º do projeto
- 19.26.007: § 2º do art. 9º d, com a redação dada pelo art. 8º do projeto
- 19.26.008: § 3º do art. 9º d, com a redação dada pelo art. 8º do projeto
- 19.26.009: § 5º do art. 20 d, com a redação dada pelo art. 9º do projeto
- 19.26.010: "caput" do art. 58A d, com a redação dada pelo art. 9º do projeto
- 19.26.011: § 1º do art. 58A d, com a redação dada pelo art. 9º do projeto
- 19.26.012: § 2º do art. 58A d, com a redação dada pelo art. 9º do projeto
- 19.26.013: "caput" do art. 58B d, com a redação dada pelo art. 9º do projeto
- 19.26.014: § 1º do art. 58B d, com a redação dada pelo art. 9º do projeto
- 19.26.015: § 2º do art. 58B d, com a redação dada pelo art. 9º do projeto
- 19.26.016: § 3º do art. 58B d, com a redação dada pelo art. 9º do projeto
- 19.26.017: inciso I do "caput" do art. 58C d, com a redação dada pelo art. 9º do projeto
- 19.26.018: inciso II do "caput" do art. 58C d, com a redação dada pelo art. 9º do projeto
- 19.26.019: inciso III do "caput" do art. 58C d, com a redação dada pelo art. 9º do projeto
- 19.26.020: inciso IV do "caput" do art. 58C d, com a redação dada pelo art. 9º do projeto
- 19.26.021: inciso V do "caput" do art. 58C d, com a redação dada pelo art. 9º do projeto
- 19.26.022: inciso VI do "caput" do art. 58C d, com a redação dada pelo art. 9º do projeto
- 19.26.023: inciso VII do "caput" do art. 58C d, com a redação dada pelo art. 9º do projeto
- 19.26.024: inciso VIII do "caput" do art. 58C d, com a redação dada pelo art. 9º do projeto
- 19.26.025: inciso IX do "caput" do art. 58C d, com a redação dada pelo art. 9º do projeto
- 19.26.026: "caput" do art. 58D d, com a redação dada pelo art. 9º do projeto
- 19.26.027: inciso IV do "caput" do art. 4º d, com a redação dada pelo art. 12 do projeto
- 19.26.028: "caput" do art. 4ºA d, com a redação dada pelo art. 12 do projeto
- 19.26.029: inciso V do "caput" do art. 6º d, com a redação dada pelo art. 14 do projeto



projeto

- 19.26.030: parágrafo único do art. 6º d, com a redação dada pelo art. 14 do projeto
- 19.26.031: inciso V do "caput" do art. 69 d, com a redação dada pelo art. 14 do projeto
- 19.26.032: parágrafo único do art. 69 d, com a redação dada pelo art. 14 do projeto
- 19.26.033: "caput" do art. 17
- 19.26.034: "caput" do art. 15A d, com a redação dada pelo art. 24 do projeto
- 19.26.035: § 1º do art. 15A d, com a redação dada pelo art. 24 do projeto
- 19.26.036: § 2º do art. 15A d, com a redação dada pelo art. 24 do projeto
- 19.26.037: "caput" do art. 24A d, com a redação dada pelo art. 24 do projeto
- 19.26.038: inciso II do "caput" do art. 26



MENSAGEM Nº 327

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2026 (Medida Provisória nº 1.326, de 1º de dezembro de 2025), que “Dispõe sobre o reajuste da remuneração das forças de segurança pública do Distrito Federal, da remuneração da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos ex-Territórios Federais e do antigo Distrito Federal e do valor do auxílio-moradia dos militares que especifica e sobre a extinção de cargos efetivos vagos; e altera as Leis nºs 7.289, de 18 de dezembro de 1984, 7.479, de 2 de junho de 1986, 8.255, de 20 de novembro de 1991, 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, 10.486, de 4 de julho de 2002, 10.633, de 27 de dezembro de 2002, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 11.134, de 15 de julho de 2005, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 11.361, de 19 de outubro de 2006, 12.086, de 6 de novembro de 2009, 13.328, de 29 de julho de 2016, 13.681, de 18 de junho de 2018, e 14.162, de 2 de junho de 2021.”.

Ouvidos, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Ministério da Justiça e Segurança Pública manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos do Projeto de Lei de Conversão:

Art. 5º do Projeto de Lei de Conversão, na parte em que altera o § 2º do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984

“§ 2º É facultado ao Coronel PM exonerado do cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar requerer transferência para a reserva remunerada quando não contar 35 (trinta e cinco) anos de serviço, assegurada a percepção dos proventos integrais, cuja gratificação do cargo exercido integrará, para todos os efeitos legais, os proventos de inatividade.”

Art. 6º do Projeto de Lei de Conversão, na parte em que altera o § 1º do art. 92 da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986

“§ 1º É facultado ao Coronel BM exonerado do cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros requerer transferência para a reserva remunerada quando não

Avulso do VET 19/2026 [4 de 39]



contar 35 (trinta e cinco) anos de serviço, assegurada a percepção dos proventos integrais, cuja gratificação do cargo exercido integrará, para todos os efeitos legais, os proventos de inatividade.”

Razões do veto

“Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa é inconstitucional e contraria o interesse público, pois cria hipóteses de incorporação à remuneração do servidor público de gratificação decorrente de cargo em desacordo com as normas que regem as demais carreiras da administração pública, o que geraria insegurança jurídica, uma vez que poderia ensejar judicialização, e ampliaria despesas de pessoal sem a prévia estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em afronta ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Ouvidos, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério do Planejamento e Orçamento manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos do Projeto de Lei de Conversão:

Art. 8º do Projeto de Lei de Conversão, na parte em que altera o caput do art. 3º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996

“Art. 3º A Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal é de nível superior e compõe-se dos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Papiloscopista Policial e Oficial Investigador de Polícia.”

Art. 8º do Projeto de Lei de Conversão, na parte em que acrescenta os § 2º e § 3º ao art. 9º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996

“§ 2º Os cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia e Agente Policial de Custódia, por similitude de função e com as devidas aglutinações das atribuições, passam a denominar-se Oficial Investigador de Polícia, aplicando-se a tabela b do quadro II do Anexo II da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006.

§ 3º Os cargos de natureza policial civil já extintos ou em extinção por lei anterior à publicação da lei decorrente da conversão da Medida Provisória nº 1.326, de 1º de dezembro de 2025, serão aproveitados, reenquadrados, redistribuídos ou renomeados por similitude de função, passando a vigorar a tabela de remuneração correspondente.”

Inciso II do caput do art. 26 do Projeto de Lei de Conversão



“II – o art. 3º-A da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996.”

Razões do veto

“Em que pese a boa intenção do legislador, as proposições legislativas incorrem em vício de inconstitucionalidade e contrariam o interesse público ao promover a unificação de cargos públicos com atribuições distintas, sem compatibilidade funcional e com diferentes requisitos de ingresso, o que constituiria afronta às espécies constitucionais e legais de investidura em cargo público, em violação ao disposto no art. 37, *caput*, inciso II, da Constituição e na Súmula Vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal.

Ademais, não há estimativa de impacto orçamentário e financeiro e de demonstração de adequação orçamentária, em violação ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Ouvidos, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Ministério da Justiça e Segurança Pública manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei de Conversão:

Art. 8º do Projeto de Lei de Conversão, na parte em que acrescenta o art. 5º-A à Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996

“Art. 5º-A. Fica autorizada a realização de concurso público para o provimento dos cargos de que trata esta Lei, quando a vacância atingir 30% (trinta por cento) do respectivo cargo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º Ato do Governador do Distrito Federal poderá autorizar a realização de concurso público antes do atingimento do percentual de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º Os concursos públicos de que trata o *caput* deste artigo serão regidos exclusivamente por normas federais, ressalvados os certames já em andamento na data de publicação da lei decorrente da conversão da Medida Provisória nº 1.326, de 1º de dezembro de 2025.”

Razões do veto

“Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa incorre em vício de inconstitucionalidade e contraria o interesse público ao criar mecanismo de autorização automática para realização de concursos, em violação à discricionariedade administrativa do Poder Executivo ao cercear sua governança em relação à força de trabalho e ao seu planejamento. Ademais, compromete a separação de poderes estabelecida no art. 2º da Constituição.”



Ouvidos, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Ministério da Justiça e Segurança Pública manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei de Conversão:

Art. 9º do Projeto de Lei de Conversão, na parte em que acrescenta o § 5º ao caput do art. 20 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002

“§ 5º O tempo de mandato eletivo será computado, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, para fins de acréscimo de quotas de soldo ou remuneração nos proventos de inatividade do militar do Distrito Federal, alcançando períodos de mandato exercidos antes da vigência da referida Lei, desde que não tenham sido utilizados para outro fim previdenciário e observadas as demais disposições desta Lei.”

Razões do veto

“Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa incorre em vício de inconstitucionalidade e contraria o interesse público, uma vez que, ao conferir efeito retroativo ao dispositivo, impactaria o cálculo de proventos de inatividade já concedidos, o que elevaria despesas públicas sem a devida estimativa de impacto orçamentário e financeiro, em violação ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, geraria insegurança jurídica e ensejaria judicialização.”

Ouvido, o Ministério da Justiça e Segurança Pública manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei de Conversão:

Art. 9º do Projeto de Lei de Conversão, na parte em que acrescenta a Seção II-A ao Capítulo X da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002

**“Seção II-A
Da Revisão Administrativa de Processos Anteriores à Constituição da
Corregedoria**

Art. 58-A. Os policiais militares e bombeiros militares do Distrito Federal, licenciados de suas corporações no período compreendido entre a promulgação da Constituição Federal de 1988 e 14 de fevereiro de 1997, poderão requerer, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de publicação da lei decorrente da conversão da Medida Provisória nº 1.326, de 1º de dezembro de 2025, a revisão do ato de licenciamento ou demissão, caso a exclusão tenha ocorrido em violação aos princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa ou em razão de vícios insanáveis ocorridos durante o processo administrativo.

§ 1º Se for estabelecida violação direta dos princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa, ou se forem constatados vícios insanáveis ocorridos



durante o processo administrativo de licenciamento ou demissão da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDf) ou do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no período previsto no *caput* deste artigo, não serão aplicados os institutos da prescrição e da decadência.

§ 2º A revisão administrativa prevista no *caput* deste artigo não atinge o militar que tiver sido condenado por sentença penal condenatória transitada em julgado, antes ou depois do licenciamento, mesmo que tenha obtido o benefício da suspensão condicional da pena ou já tenha cumprido a pena.

Art. 58-B. Caso seja constatado, ao final do processo administrativo, que o licenciamento ou a demissão ocorreu em violação aos princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa, ou em razão de vícios insanáveis ocorridos durante o processo administrativo, o Governador do Distrito Federal deverá anular o ato de licenciamento ou demissão e reintegrar o requerente aos quadros da respectiva Corporação.

§ 1º O Governador do Distrito Federal não estará vinculado aos termos do parecer técnico ou à aprovação ou rejeição pelo Comandante-Geral.

§ 2º A concessão do pedido de revisão não gera direito ao pagamento de valores retroativos anteriores ao período da apresentação do pedido previsto.

§ 3º A reintegração do ex-policial militar ou ex-bombeiro militar do Distrito Federal, em virtude da revisão do processo administrativo, implica o direito de ser beneficiado com as promoções que o interessado deixou de obter em razão do licenciamento ou da demissão ilegal.

Art. 58-C. Para os fins do art. 58-A desta Lei, considera-se que o ato de licenciamento ou demissão foi cometido em violação aos princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa, gerando vícios insanáveis no processo quando:

I - não tiver sido dada ao militar, envolvido no processo administrativo de licenciamento ou demissão, a oportunidade de apresentar razões de defesa;

II - não tiver sido concedida a oportunidade de recorrer da decisão proferida no processo administrativo de licenciamento ou demissão;

III - os argumentos utilizados nas razões de defesa do acusado não tiverem sido considerados na análise da decisão final do processo administrativo de licenciamento ou demissão;

IV - nenhum processo administrativo prévio tiver sido instaurado;

V - o ato administrativo tiver sido praticado por autoridade incompetente;

VI - o ato administrativo não observar a forma prescrita em lei;

VII - a decisão não tiver sido motivada ou o processo administrativo disciplinar tiver sido inconcluso;

VIII - não houver publicação do ato de demissão no veículo de comunicação oficial do Distrito Federal;



IX - o interessado não tiver sido notificado ou não tiver conhecimento dos atos praticados no processo administrativo.

Art. 58-D. O Governo do Distrito Federal, no âmbito de suas atribuições, deve regulamentar a tramitação e apreciação dos pedidos.”

Razões do veto

“Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa incorre em vício de inconstitucionalidade e contraria o interesse público, pois, ao instituir regime de revisão administrativa de atos de licenciamento ou demissão praticados entre 1988 e 1997, afronta o princípio da segurança jurídica ao permitir o afastamento genérico dos institutos da prescrição e da decadência.

Ademais, poderia ensejar judicialização ao determinar a reintegração e a consequente promoção dos servidores reintegrados sem direito à remuneração correspondente, de modo a interferir indevidamente na organização e no funcionamento da administração pública, em violação ao princípio da separação de poderes estabelecido no art. 2º da Constituição.”

Ouvidos, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Ministério da Justiça e Segurança Pública manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos do Projeto de Lei de Conversão:

Art. 12 do Projeto de Lei de Conversão, na parte em que acrescenta o inciso IV ao caput do art. 4º da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006

“IV – Gratificação de Desempenho, sem prejuízo dos direitos, das vantagens e dos benefícios previstos em lei, a ser concedida pelo Governo do Distrito Federal, com dotação orçamentária própria ou utilizando recursos de fundos específicos da segurança pública, conforme critérios a serem definidos em regulamento, condicionada à prévia existência de disponibilidade orçamentária.”

Razões do veto

“Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa é inconstitucional e contraria o interesse público ao criar espécie remuneratória incompatível com o regime de remuneração dos servidores integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal e da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, o qual é estabelecido exclusivamente por subsídio em parcela única, em desacordo com o disposto na própria Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, o que também interferiria na disciplina remuneratória das forças de segurança do Distrito Federal, em descompasso com a repartição constitucional de competências, em violação ao princípio do pacto federativo estabelecido no art. 18 da Constituição.



Ademais, ao criar vantagem pecuniária de caráter permanente com potencial impacto sobre as despesas públicas, sem a devida estimativa de impacto orçamentário e financeiro, a proposição legislativa afronta o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Ouvidos, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Ministério da Justiça e Segurança Pública manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei de Conversão:

Art. 12 do Projeto de Lei de Conversão, na parte em que altera o caput do art. 4º-A da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006

“Art. 4º-A. Sem prejuízo dos direitos, das vantagens e dos benefícios previstos em lei, o governo do Distrito Federal poderá conceder, com dotação orçamentária própria, não vinculada ao Fundo Constitucional do Distrito Federal, aos integrantes das carreiras que são regidos por esta Lei, ativos, inativos e pensionistas, indenização para a compensação dos desgastes orgânicos e dos danos psicossomáticos acumulados, decorrentes do desempenho das atividades policiais civis, de acordo com regulamentação a ser editada pelo Governador do Distrito Federal.”

Razões do veto

“Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa incorre em vício de inconstitucionalidade e contraria o interesse público ao instituir vantagem pecuniária de caráter permanente, ainda que sob a denominação de indenização, incompatível com o disposto na Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, a qual estabelece que a Gratificação de Compensação Orgânica possui natureza remuneratória e integra o subsídio.

Ademais, o dispositivo ensejaria aumento de despesa pública sem a devida estimativa de impacto orçamentário e financeiro, em violação ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme estabelecido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.606/MG e na Reclamação nº 88.319/SP, julgadas pelo Supremo Tribunal Federal.”

Ouvidos, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Ministério da Justiça e Segurança Pública manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos do Projeto de Lei de Conversão:

Art. 14 do Projeto de Lei de Conversão, na parte em que acrescenta o inciso V e o parágrafo único ao caput do art. 6º da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009



“V – por completar o policial militar os requisitos para transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade.”

“Parágrafo único. A promoção disposta no inciso V do *caput* deste artigo será regulamentada por ato do Governador do Distrito Federal, e ficará sua implementação condicionada à prévia disponibilidade orçamentária e financeira, na forma da legislação aplicável.”

Art. 14 do Projeto de Lei de Conversão, na parte em que acrescenta o inciso V e o parágrafo único ao *caput* do art. 69 da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009

“V – por completar o bombeiro militar os requisitos para transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade.”

“Parágrafo único. A promoção disposta no inciso V do *caput* deste artigo será regulamentada por ato do Governador do Distrito Federal, e ficará sua implementação condicionada à prévia disponibilidade orçamentária e financeira, na forma da legislação aplicável.”

Razões do veto

“Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa incorre em vício de inconstitucionalidade ao instituir mecanismo de promoção automática para o policial militar e o bombeiro militar, com potencial de aumento de despesa de pessoal sem a prévia estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em violação ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Ademais, a proposição legislativa viola o princípio da separação de poderes estabelecido no art. 2º da Constituição.”

Ouvido, o Ministério da Justiça e Segurança Pública manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei de Conversão:

Art. 17 do Projeto de Lei de Conversão

“Art. 17. A política remuneratória das carreiras de Polícia Civil do Distrito Federal observará, como parâmetro referencial, os valores de subsídio praticados para carreiras congêneres oriundas dos ex-Territórios Federais, com vistas à valorização, isonomia e competitividade institucional.”

Razões do veto

“Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa incorre em vício de inconstitucionalidade ao afrontar o disposto no art. 37, *caput*, inciso XIII, da Constituição, o qual estabelece a vedação de vinculação ou equiparação de remuneração de pessoal no serviço público.”



Ouvidos, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Ministério da Justiça e Segurança Pública manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei de Conversão:

Art. 24 do Projeto de Lei de Conversão, na parte em que acrescenta o art. 15-A à Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018

“Art. 15-A. A vantagem pessoal denominada V.P Parecer FC 03/89, percebida pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Quadro em Extinção dos ex-Territórios Federais, não é objeto de incidência do disposto no art. 103 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e se sujeita aos mesmos percentuais de revisão ou antecipação dos vencimentos dos servidores públicos federais.

§ 1º São convalidados os reajustes concedidos à vantagem pessoal denominada V.P Parecer FC 03/89, percebida pelos servidores do Quadro em Extinção dos ex-Territórios Federais, inclusive os ainda não implementados, mantidos seus efeitos financeiros para todos os fins, vedado o desconto, a qualquer título, de valores referentes a períodos anteriores à publicação da lei decorrente da conversão da Medida Provisória nº 1.326, de 1º de dezembro de 2025.

§ 2º Os efeitos financeiros dos atos administrativos praticados com fundamento no disposto no *caput* deste artigo são preservados para todos os efeitos e são insuscetíveis de redução, compensação ou absorção.”

Razões do veto

“Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa é inconstitucional e contraria o interesse público ao estabelecer vantagem que não se sujeitaria ao disposto no art. 103 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Ademais, a imposição de sua revisão nos mesmos percentuais aplicáveis aos servidores públicos federais aproximaria a parcela de uma espécie de vantagem permanente reajustável, com impacto direto e contínuo sobre a despesa pública sem a apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, em violação ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos art. 16 e art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Ouvidos, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério do Planejamento e Orçamento manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei de Conversão:

Art. 24 do Projeto de Lei de Conversão, na parte em que acrescenta o art. 24-A à Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018



“Art. 24-A. Os servidores oriundos do Quadro em Extinção dos ex-Territórios do Amapá e Roraima que aderiram ao programa instituído pela Lei nº 9.468, de 10 de julho de 1997, e pela Medida Provisória nº 1.917-1, de 27 de agosto de 1999, estão amparados pelo disposto na Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017, e poderão integrar o quadro em extinção da administração pública federal.”

Razões do veto

“Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa é inconstitucional e contraria o interesse público, uma vez que a integração de ex-servidores a quadro em extinção da administração pública federal, com restabelecimento de vínculo funcional e produção de efeitos remuneratórios e previdenciários, constituiria afronta às espécies constitucionais e legais de investidura em cargo público, em violação à separação de poderes estabelecida no art. 2º da Constituição.

Ademais, a ampliação de despesa sem estimativa de impacto orçamentário e financeiro consiste em violação ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos art. 16 e art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar os dispositivos mencionados do Projeto de Lei de Conversão em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 27 de abril de 2026.





CONGRESSO NACIONAL

Dispõe sobre o reajuste da remuneração das forças de segurança pública do Distrito Federal, da remuneração da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos ex-Territórios Federais e do antigo Distrito Federal e do valor do auxílio-moradia dos militares que especifica e sobre a extinção de cargos efetivos vagos; e altera as Leis nºs 7.289, de 18 de dezembro de 1984, 7.479, de 2 de junho de 1986, 8.255, de 20 de novembro de 1991, 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, 10.486, de 4 de julho de 2002, 10.633, de 27 de dezembro de 2002, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 11.134, de 15 de julho de 2005, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 11.361, de 19 de outubro de 2006, 12.086, de 6 de novembro de 2009, 13.328, de 29 de julho de 2016, 13.681, de 18 de junho de 2018, e 14.162, de 2 de junho de 2021.

O **Congresso Nacional** decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre:

- I – o reajuste da remuneração das forças de segurança pública do Distrito Federal;
- II – o reajuste da remuneração da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos ex-Territórios Federais e do antigo Distrito Federal;
- III – o reajuste do valor do auxílio-moradia dos militares do Distrito Federal e dos militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima e do antigo Distrito Federal;
- IV – a extinção de cargos efetivos vagos;
- V – alterações nas Leis nºs 7.289, de 18 de dezembro de 1984, 7.479, de 2 de junho de 1986, 8.255, de 20 de novembro de 1991, 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, 10.486, de 4 de julho de 2002, 10.633, de 27 de dezembro de 2002, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 11.134, de 15 de julho de 2005, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 11.361, de 19 de outubro de 2006, 12.086, de 6 de novembro de 2009, 13.328, de 29 de julho de 2016, 13.681, de 18 de junho de 2018, e 14.162, de 2 de junho de 2021, as quais dispõem sobre as forças de segurança pública do Distrito Federal e sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais.





CONGRESSO NACIONAL

CAPÍTULO II
DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Os Anexos I e II da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos III e IV desta Lei.

Art. 5º A Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11.

§ 2º Os limites mínimos de altura para a matrícula a que se refere o **caput** deste artigo são, com os pés nus e a cabeça descoberta, de um metro e sessenta centímetros para homens e um metro e cinquenta e cinco centímetros para mulheres.

.....” (NR)

“Art. 11-A. A matrícula no Curso de Formação de Oficiais, bem como o ingresso na carreira de Oficial do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), é privativa dos portadores de diploma de bacharel em Direito.”

“Art. 50.

I-A – a proteção social, nos termos do art. 50-A desta Lei e conforme o disposto em regulamentação específica;

.....” (NR)

“Art. 50-A. O Sistema de Proteção Social dos Militares do Distrito Federal constitui um conjunto integrado de direitos, serviços e ações permanentes e interativas, abrangendo remuneração, pensão, saúde e assistência, conforme disposto nesta Lei e nas regulamentações específicas.”

“Art. 91. A transferência para a reserva remunerada, a pedido, será concedida, mediante requerimento, ao policial militar que contar 35 (trinta e cinco) anos de serviço, dos quais no mínimo 30 (trinta) anos de exercício de atividade de natureza militar.

§ 1º

§ 2º É facultado ao Coronel PM exonerado do cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar requerer transferência para a reserva remunerada quando não contar 35 (trinta e cinco) anos de serviço, assegurada a percepção dos proventos integrais, cuja gratificação do cargo exercido integrará, para todos os efeitos legais, os proventos de inatividade.

.....





CONGRESSO NACIONAL

§ 5º O policial militar que se enquadrar nas hipóteses previstas no art. 24-F e no inciso I do **caput** do art. 24-G, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, será transferido para reserva remunerada conforme tempo exigido no referido Decreto-Lei, com proventos calculados com base no soldo integral acrescido das demais parcelas remuneratórias a que fizer jus.”

(NR)

“Art. 92.

I –

a)

1. 67 (sessenta e sete) anos, para o posto de Coronel;

2. 64 (sessenta e quatro) anos, para o posto de Tenente-Coronel;

3. 60 (sessenta) anos, para os postos de Major e Capitão; e

4. 56 (cinquenta e seis) anos, para os postos de Oficiais Subalternos;

b)

1. 68 (sessenta e oito) anos, para o posto de Coronel;

2. 64 (sessenta e quatro) anos, para o posto de Tenente-Coronel;

3. 62 (sessenta e dois) anos, para o posto de Major; e

4. 58 (cinquenta e oito) anos, para os postos de Capitão e Oficiais

Subalternos;

c)

1. 68 (sessenta e oito) anos, para o posto de Tenente-Coronel;

2. 64 (sessenta e quatro) anos, para o posto de Major;

3. 62 (sessenta e dois) anos, para os postos de Capitão e Oficiais

Subalternos;

4. (revogado);

d)

1. 66 (sessenta e seis) anos, para o posto de Major;

2. 64 (sessenta e quatro) anos, para os postos de Capitão e Oficiais

Subalternos;

3. (revogado);

4. 63 (sessenta e três) anos, para o posto de Segundo-Tenente;

e)

1. 64 (sessenta e quatro) anos, para graduação de Subtenente;

2. 63 (sessenta e três) anos, para graduação de Primeiro-Sargento;

3. 62 (sessenta e dois) anos, para graduação de Segundo-Sargento;

4. 61 (sessenta e um) anos, para graduação de Terceiro-Sargento;

5. 54 (cinquenta e quatro) anos, para graduação de Cabos; e

6. 55 (cinquenta e cinco) anos, para graduação de Soldados;

.....” (NR)

“Art. 94.

I –

a) 70 (setenta) anos, para oficiais;





CONGRESSO NACIONAL

- b) 68 (sessenta e oito) anos, para praças;
- c) (revogada);

.....” (NR)

Art. 6º A Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 51.

I-A - a proteção social, nos termos do art. 51-A desta Lei e conforme o disposto em regulamentações específicas;

.....” (NR)

“Art. 51-A. O Sistema de Proteção Social dos Militares do Distrito Federal constitui um conjunto integrado de direitos, serviços e ações permanentes e interativas, abrangendo remuneração, pensão, saúde e assistência, conforme disposto nesta Lei e nas regulamentações específicas.”

“Art. 92. A transferência para a reserva remunerada, a pedido, será concedida, mediante requerimento, ao bombeiro militar que contar 35 (trinta e cinco) anos de serviço, dos quais no mínimo 30 (trinta) anos de exercício de atividade de natureza militar.

§ 1º É facultado ao Coronel BM exonerado do cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros requerer transferência para a reserva remunerada quando não contar 35 (trinta e cinco) anos de serviço, assegurada a percepção dos proventos integrais, cuja gratificação do cargo exercido integrará, para todos os efeitos legais, os proventos de inatividade.

§ 4º O bombeiro militar que se enquadrar nas hipóteses previstas no art. 24-F e no inciso I do **caput** do art. 24-G, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, será transferido para reserva remunerada conforme tempo exigido no referido Decreto-Lei, com proventos calculados com base no soldo integral acrescido das demais parcelas remuneratórias a que fizer jus.” (NR)

“Art. 93.

I –

a)

1. 67 (sessenta e sete) anos, para o posto de Coronel;
2. 64 (sessenta e quatro) anos, para o posto de Tenente-Coronel;
3. 60 (sessenta) anos, para o posto de Major; e
4. 56 (cinquenta e seis) anos, para os postos de Oficiais Intermediários

e Subalternos;

a-A) Para os Quadros de Administração e Especialistas:

1. 69 (sessenta e nove) anos, para o posto de Major;
2. 67 (sessenta e sete) anos, para o posto de Oficial Intermediário; e
3. 65 (sessenta e cinco) anos, para o posto de Oficial Subalterno;





CONGRESSO NACIONAL

b)

1. 69 (sessenta e nove) anos, para o posto de Coronel;
2. 65 (sessenta e cinco) anos, para o posto de Tenente-Coronel;
3. 64 (sessenta e quatro) anos, para o posto de Major; e
4. 61 (sessenta e um) anos, para os postos de Oficiais Intermediários e

Subalternos;

c)

1. 64 (sessenta e quatro) anos, para graduação de Subtenente;
2. 63 (sessenta e três) anos, para graduação de Primeiro-Sargento;
3. 62 (sessenta e dois) anos, para graduação de Segundo-Sargento;
4. 61 (sessenta e um) anos, para graduação de Terceiro-Sargento; e
5. 59 (cinquenta e nove) anos, para graduação de Cabos e Soldados;

.....” (NR)

“Art. 95.

I -

a) 70 (setenta) anos, para Oficiais;

b) 68 (sessenta e oito) anos, para Praças;

.....” (NR)

Art. 7º A Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

VII – proteger o meio ambiente mediante a realização de atividades de:

- a) prevenção, combate e extinção de incêndio florestal, a fim de prevenir ou mitigar as condutas lesivas ao meio ambiente;

- b) promoção de ações de educação ambiental, como integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama);

- c) lavrar, nos termos da legislação e do respectivo instrumento de parceria, o auto de infração ambiental nos casos de infração de incêndio florestal e aplicar as sanções e as penalidades administrativas;

VIII – exercer atividades, no âmbito de sua competência constitucional, de gestão, direção, planejamento, coordenação e articulação das ações de proteção e defesa civil, além de ações articuladas em todas as fases e âmbitos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas, bem como apoiar a União no atendimento a desastres, na execução de ações humanitárias e em representações correlatas;

.....

XI – regulamentar, credenciar e fiscalizar as empresas de fabricação e comercialização de produtos, bem como as escolas formadoras e profissionais, na prestação de serviços relativos à segurança contra incêndio, pânico e emergência, às brigadas de incêndio e aos serviços civis e auxiliares de bombeiros;





CONGRESSO NACIONAL

XII – editar atos normativos de segurança contra incêndio, pânico e emergência;

XIII – fiscalizar, no âmbito de sua competência, no Distrito Federal, os serviços de armazenamento e o transporte de produtos especiais e perigosos, com vistas à proteção das pessoas, do patrimônio público e privado e do meio ambiente;

XIV – planejar, coordenar, dirigir e regular todos os serviços congêneres às competências previstas nos incisos I a VII e X deste **caput**, no âmbito do Distrito Federal;

XV – atuar como órgão responsável pela coordenação operacional dos desastres no âmbito do Distrito Federal;

XVI – proceder à apuração das infrações penais militares e administrativas praticadas por seus integrantes;

XVII – planejar, organizar, dirigir, registrar, controlar e executar, com exclusividade, as ações de atendimento e despachos emergenciais, em sistema próprio da Corporação, por intermédio do número de telefone 193 e outros meios disponíveis;

XVIII – organizar e realizar ações de inteligência e contrainteligência destinadas à instrumentalização do exercício das atividades de sua esfera de competência;

XIX – realizar correição, inspeção e auditoria, em caráter permanente ou extraordinário, na esfera de sua competência;

XX – emitir normas, pareceres e relatórios técnicos dentro de sua esfera de competência;

XXI – desenvolver políticas de prevenção de caráter educativo e informativo, no âmbito da defesa civil, relativas à prevenção contra acidentes, à prevenção contra incêndio e emergência e a socorros de urgência e concernentes a ações em caso de sinistros, entre outras, na forma da lei;

XXII – custodiar, na forma da lei, por meio de órgão próprio ou de outra força, ou, na ausência deste, em unidade militar, o militar condenado ou preso provisoriamente, à disposição da autoridade competente;

XXIII – verificar o planejamento e fiscalizar e aprovar a execução de eventos, tais como **shows**, espetáculos esportivos e outros que possam trazer riscos à sociedade, ao patrimônio ou ao meio ambiente, emitindo as autorizações correspondentes e aplicando as sanções previstas no âmbito de sua competência;

XXIV – interditar locais e embargar atividades que causem ou possam causar risco à sociedade, ao patrimônio ou ao meio ambiente;

XXV – desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, objetivando o aprimoramento de suas atividades;

XXVI – planejar, coordenar e executar programas de prevenção relacionados a sua esfera de competência;





CONGRESSO NACIONAL

XXVII – ter acesso, na sua atribuição de polícia judiciária militar, aos bancos de dados existentes nos órgãos de segurança pública relativos a identificação civil e criminal e a armas, veículos e objetos, observado o disposto no inciso X do **caput** do art. 5º da Constituição Federal, bem como acesso a outros bancos mediante convênio;

XXVIII – participar de missão de paz, em cumprimento de compromissos assumidos pelo Brasil como membro de organizações internacionais ou em virtude de tratados, convenções, acordos, resoluções, planos de defesa ou quaisquer outros entendimentos diplomáticos ou militares;

XXIX – atuar em organismos internacionais em áreas afetas à segurança pública e defesa civil;

XXX – fazer recolher, junto a fundo próprio federal ou distrital, valores referentes a preços públicos, multas e taxas de fiscalização, entre outros, quando do exercício de suas atividades regulatórias e de polícia administrativa; e

XXXI – zelar pelas prerrogativas relacionadas ao uso de sua bandeira, brasão, uniformes, distintivos e insígnias mediante ações fiscalizatórias e sancionatórias.

Parágrafo único. Para o desempenho das funções a que se refere o inciso XXVII do **caput** deste artigo, o oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, autoridade de polícia judiciária militar, atuará com independência e requisitará exames periciais e adotará providências cautelares destinadas a colher e resguardar indícios ou provas das ocorrências de infrações penais militares praticadas pelos bombeiros militares.” (NR)

“Art. 24.

IV – o Colégio Militar Dom Pedro II.” (NR)

“Art. 27-A. O Colégio Militar Dom Pedro II, composto por suas respectivas unidades, é o órgão de apoio do sistema de ensino, diretamente subordinado à Diretoria de Ensino, ao qual compete prestar serviços públicos de educação básica, compreendendo a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.”

Art. 8º A Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal é de nível superior e compõe-se dos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Papiloscopista Policial e Oficial Investigador de Polícia.

.....” (NR)

“Art. 5º





CONGRESSO NACIONAL

§ 2º Será exigido para o ingresso no Cargo de Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal o diploma de Análise de Sistemas, Biomedicina, Bioquímica, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Ciências Econômicas, Engenharia Agrônoma, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Minas, Engenharia de Redes de Comunicação, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Farmácia, Farmácia Bioquímica, Física, Fonoaudiologia, Geologia, Informática, Medicina Veterinária, Odontologia, Química e Química Industrial.

.....” (NR)

“Art. 5º-A. Fica autorizada a realização de concurso público para o provimento dos cargos de que trata esta Lei, quando a vacância atingir 30% (trinta por cento) do respectivo cargo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º Ato do Governador do Distrito Federal poderá autorizar a realização de concurso público antes do atingimento do percentual de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º Os concursos públicos de que trata o **caput** deste artigo serão regidos exclusivamente por normas federais, ressalvados os certames já em andamento na data de publicação da lei decorrente da conversão da Medida Provisória nº 1.326, de 1º de dezembro de 2025.”

“Art. 9º

§ 1º

§ 2º Os cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia e Agente Policial de Custódia, por similitude de função e com as devidas aglutinações das atribuições, passam a denominar-se Oficial Investigador de Polícia, aplicando-se a tabela b do quadro II do Anexo II da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006.

§ 3º Os cargos de natureza policial civil já extintos ou em extinção por lei anterior à publicação da lei decorrente da conversão da Medida Provisória nº 1.326, de 1º de dezembro de 2025, serão aproveitados, reenquadrados, redistribuídos ou renomeados por similitude de função, passando a vigorar a tabela de remuneração correspondente.” (NR)

Art. 9º A Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20.

§ 5º O tempo de mandato eletivo será computado, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, para fins de acréscimo de quotas de soldo ou remuneração nos proventos de inatividade





CONGRESSO NACIONAL

do militar do Distrito Federal, alcançando períodos de mandato exercidos antes da vigência da referida Lei, desde que não tenham sido utilizados para outro fim previdenciário e observadas as demais disposições desta Lei.” (NR)

“Seção II-A

Da Revisão Administrativa de Processos Anteriores à Constituição da Corregedoria

Art. 58-A. Os policiais militares e bombeiros militares do Distrito Federal, licenciados de suas corporações no período compreendido entre a promulgação da Constituição Federal de 1988 e 14 de fevereiro de 1997, poderão requerer, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de publicação da lei decorrente da conversão da Medida Provisória nº 1.326, de 1º de dezembro de 2025, a revisão do ato de licenciamento ou demissão, caso a exclusão tenha ocorrido em violação aos princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa ou em razão de vícios insanáveis ocorridos durante o processo administrativo.

§ 1º Se for estabelecida violação direta dos princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa, ou se forem constatados vícios insanáveis ocorridos durante o processo administrativo de licenciamento ou demissão da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) ou do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no período previsto no **caput** deste artigo, não serão aplicados os institutos da prescrição e da decadência.

§ 2º A revisão administrativa prevista no **caput** deste artigo não atinge o militar que tiver sido condenado por sentença penal condenatória transitada em julgado, antes ou depois do licenciamento, mesmo que tenha obtido o benefício da suspensão condicional da pena ou já tenha cumprido a pena.

Art. 58-B. Caso seja constatado, ao final do processo administrativo, que o licenciamento ou a demissão ocorreu em violação aos princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa, ou em razão de vícios insanáveis ocorridos durante o processo administrativo, o Governador do Distrito Federal deverá anular o ato de licenciamento ou demissão e reintegrar o requerente aos quadros da respectiva Corporação.

§ 1º O Governador do Distrito Federal não estará vinculado aos termos do parecer técnico ou à aprovação ou rejeição pelo Comandante-Geral.

§ 2º A concessão do pedido de revisão não gera direito ao pagamento de valores retroativos anteriores ao período da apresentação do pedido previsto.

§ 3º A reintegração do ex-policial militar ou ex-bombeiro militar do Distrito Federal, em virtude da revisão do processo administrativo, implica o





CONGRESSO NACIONAL

direito de ser beneficiado com as promoções que o interessado deixou de obter em razão do licenciamento ou da demissão ilegal.

Art. 58-C. Para os fins do art. 58-A desta Lei, considera-se que o ato de licenciamento ou demissão foi cometido em violação aos princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa, gerando vícios insanáveis no processo quando:

I - não tiver sido dada ao militar, envolvido no processo administrativo de licenciamento ou demissão, a oportunidade de apresentar razões de defesa;

II - não tiver sido concedida a oportunidade de recorrer da decisão proferida no processo administrativo de licenciamento ou demissão;

III - os argumentos utilizados nas razões de defesa do acusado não tiverem sido considerados na análise da decisão final do processo administrativo de licenciamento ou demissão;

IV - nenhum processo administrativo prévio tiver sido instaurado;

V - o ato administrativo tiver sido praticado por autoridade incompetente;

VI - o ato administrativo não observar a forma prescrita em lei;

VII - a decisão não tiver sido motivada ou o processo administrativo disciplinar tiver sido inconcluso;

VIII - não houver publicação do ato de demissão no veículo de comunicação oficial do Distrito Federal;

IX - o interessado não tiver sido notificado ou não tiver conhecimento dos atos praticados no processo administrativo.

Art. 58-D. O Governo do Distrito Federal, no âmbito de suas atribuições, deve regulamentar a tramitação e apreciação dos pedidos.”

Art. 10. O art. 1º da Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), de natureza contábil, com a finalidade de prover os recursos necessários à organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar, da polícia penal e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira para execução de serviços públicos de saúde e educação, conforme disposto no inciso XIV do **caput** do art. 21 da Constituição Federal.

.....” (NR)

Art. 11. O § 3º do art. 29-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29-A.

§ 3º O número total de cessões de militares do Distrito Federal não poderá exceder 5% (cinco por cento) do efetivo fixado em lei para as respectivas corporações.





CONGRESSO NACIONAL

.....” (NR)

Art. 12. A Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

IV – Gratificação de Desempenho, sem prejuízo dos direitos, das vantagens e dos benefícios previstos em lei, a ser concedida pelo Governo do Distrito Federal, com dotação orçamentária própria ou utilizando recursos de fundos específicos da segurança pública, conforme critérios a serem definidos em regulamento, condicionada à prévia existência de disponibilidade orçamentária.

.....” (NR)

“Art. 4º-A. Sem prejuízo dos direitos, das vantagens e dos benefícios previstos em lei, o governo do Distrito Federal poderá conceder, com dotação orçamentária própria, não vinculada ao Fundo Constitucional do Distrito Federal, aos integrantes das carreiras que são regidos por esta Lei, ativos, inativos e pensionistas, indenização para a compensação dos desgastes orgânicos e dos danos psicossomáticos acumulados, decorrentes do desempenho das atividades policiais civis, de acordo com regulamentação a ser editada pelo Governador do Distrito Federal.”(NR)

Art. 13. O art. 285 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º-A:

“Art. 285.

§ 1º-A. Regulamento poderá prever exceções ao disposto no § 1º do **caput** deste artigo.

.....” (NR)

Art. 14. A Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

V – por completar o policial militar os requisitos para transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade.

Parágrafo único. A promoção disposta no inciso V do **caput** deste artigo será regulamentada por ato do Governador do Distrito Federal, e ficará sua implementação condicionada à prévia disponibilidade orçamentária e financeira, na forma da legislação aplicável.” (NR)

“Art. 69.

V – por completar o bombeiro militar os requisitos para transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade.





CONGRESSO NACIONAL

Parágrafo único. A promoção disposta no inciso V do **caput** deste artigo será regulamentada por ato do Governador do Distrito Federal, e ficará sua implementação condicionada à prévia disponibilidade orçamentária e financeira, na forma da legislação aplicável.” (NR)

“Art. 114.

§ 1º

V – execução das atividades de correção disciplinar e de polícia judiciária militar.

.....” (NR)

Art. 15. A Lei nº 14.162, de 2 de junho de 2021, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

“Art. 5º-A. Aplica-se aos integrantes das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal, no que couber, o disposto na Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023.”

Art. 16. O governo federal e o governo do Distrito Federal instituirão fórum de diálogo, colegiado de interlocução com a Polícia Penal do Distrito Federal e entidades representativas dos servidores policiais penais, nos termos de regulamento, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a subsídio dos servidores.

Parágrafo único. O regulamento referido no **caput** deste artigo disporá sobre a composição e a forma de convocação do fórum de diálogo.

Art. 17. A política remuneratória das carreiras de Polícia Civil do Distrito Federal observará, como parâmetro referencial, os valores de subsídio praticados para carreiras congêneres oriundas dos ex-Territórios Federais, com vistas à valorização, isonomia e competitividade institucional.

CAPÍTULO III

DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DO AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA E DO ANTIGO DISTRITO FEDERAL

Art. 18. O Anexo I-A da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, passa a vigorar na forma do Anexo V desta Lei.

Art. 19. O Anexo XVII da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo VI desta Lei.

Art. 20. O Anexo XXXI da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar na forma do Anexo VII desta Lei.

Art. 21. O Anexo XIII da Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, passa a vigorar na forma do Anexo VIII desta Lei.





CONGRESSO NACIONAL

CAPÍTULO IV DO AUXÍLIO-MORADIA DOS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL E DOS MILITARES DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DO AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA E DO ANTIGO DISTRITO FEDERAL

Art. 22. O Anexo IV da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, passa a vigorar na forma do Anexo IX desta Lei.

CAPÍTULO V DA EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS VAGOS

Art. 23. Ficam extintos os cargos efetivos vagos de que trata o Anexo X desta Lei.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 15-A e 24-A:

“Art. 15-A. A vantagem pessoal denominada V.P Parecer FC 03/89, percebida pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Quadro em Extinção dos ex-Territórios Federais, não é objeto de incidência do disposto no art. 103 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e se sujeita aos mesmos percentuais de revisão ou antecipação dos vencimentos dos servidores públicos federais.

§ 1º São convalidados os reajustes concedidos à vantagem pessoal denominada V.P Parecer FC 03/89, percebida pelos servidores do Quadro em Extinção dos ex-Territórios Federais, inclusive os ainda não implementados, mantidos seus efeitos financeiros para todos os fins, vedado o desconto, a qualquer título, de valores referentes a períodos anteriores à publicação da lei decorrente da conversão da Medida Provisória nº 1.326, de 1º de dezembro de 2025.

§ 2º Os efeitos financeiros dos atos administrativos praticados com fundamento no disposto no **caput** deste artigo são preservados para todos os efeitos e são insuscetíveis de redução, compensação ou absorção.”

“Art. 24-A. Os servidores oriundos do Quadro em Extinção dos ex-Territórios do Amapá e Roraima que aderiram ao programa instituído pela Lei nº 9.468, de 10 de julho de 1997, e pela Medida Provisória nº 1.917-1, de 27 de agosto de 1999, estão amparados pelo disposto na Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017, e poderão integrar o quadro em extinção da administração pública federal.”





CONGRESSO NACIONAL

Art. 25. Fica autorizado, utilizando como critério o tempo de efetivo exercício no magistério, o reposicionamento equivalente em classe e nível dos professores integrantes das Carreiras do Magistério de 1º e 2º graus, do Ensino Básico dos Ex-Territórios e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrantes do Quadro em Extinção da União, oriundos dos extintos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, nos termos de ato do Poder Executivo.

§ 1º Para fins de reposicionamento serão considerados os seguintes procedimentos:

I - posicionamento inicial no Nível I da Classe Inicial;

II - reposicionamento de 1 (um) nível para cada 24 (vinte e quatro) meses de tempo de efetivo exercício no magistério para os professores integrantes da Carreira de Magistério de 1º e 2º graus, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e para os professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; e

III - reposicionamento de 1 (um) nível para cada 18 (dezoito) meses de tempo de efetivo exercício no magistério para os professores integrantes da Carreira do Magistério do Ensino Básico dos ex-Territórios, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

§ 2º O reposicionamento na Classe Titular deverá observar os critérios especificados em lei e seus regulamentos.

§ 3º O reposicionamento aplica-se às aposentadorias e às pensões instituídas para os professores integrantes das Carreiras de que trata este artigo que tenham como critério de reajuste a paridade, nos termos das Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, 47, de 5 de julho de 2005, e 103, de 12 de novembro de 2019, até a data de aposentadoria ou até a data do óbito do instituidor, caso tenha falecido em atividade.

§ 4º Cabe ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos apurar o tempo de efetivo exercício no magistério dos professores de que trata este artigo, para proceder ao devido reposicionamento funcional.

§ 5º O reposicionamento de que trata esta Lei é condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e não gera efeitos financeiros retroativos.

Art. 26. Ficam revogados:

I – os seguintes dispositivos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984:

a) item 4 da alínea “c” e item 3 da alínea “d” do inciso I do **caput** do art. 92; e

b) alínea “c” do inciso I do **caput** do art. 94;

II – o art. 3º-A da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal





CONGRESSO NACIONAL

ANEXO I
(Anexo I da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002)

TABELAS DE SOLDADO E ESCALONAMENTO VERTICAL TABELA
I - SOLDADO

Em R\$

POSTO OU GRADUAÇÃO	EFEITOS FINANCEIROS		
	ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2025	A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026
OFICIAIS SUPERIORES			
Coronel	3.195,04	4.153,55	4.800,00
Tenente-Coronel	3.067,23	3.987,41	4.608,00
Major	2.929,85	3.808,81	4.401,60
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS			
Capitão	2.434,62	3.165,01	3.657,60
OFICIAIS SUBALTERNOS			
Primeiro-Tenente	2.249,31	2.924,10	3.379,20
Segundo-Tenente	2.079,97	2.703,96	3.124,80
PRAÇAS ESPECIAIS			
Aspirante a Oficial	1.792,42	2.330,14	2.692,80
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	706,10	917,93	1.060,80
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	501,62	652,11	753,60
PRAÇAS GRADUADOS			
Subtenente	1.613,49	2.097,54	2.424,00
Primeiro-Sargento	1.405,82	1.827,56	2.112,00
Segundo-Sargento	1.201,33	1.561,74	1.804,80
Terceiro-Sargento	1.070,34	1.391,44	1.608,00
Cabo	801,95	1.042,54	1.204,80
DEMAIS PRAÇAS			
Soldado - Primeira Classe	706,10	917,93	1.060,80





CONGRESSO NACIONAL

Soldado - Segunda Classe	501,62	652,11	753,60
--------------------------	--------	--------	--------

ANEXO II
(Anexo I da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005)

TABELA DE VALOR DA VANTAGEM PECUNIÁRIA ESPECIAL – VPE

Em R\$

POSTO OU GRADUAÇÃO	EFEITOS FINANCEIROS		
	ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2025	A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026
OFICIAIS SUPERIORES			
Coronel	13.183,33	13.693,34	15.452,11
Tenente-Coronel	12.689,09	12.911,53	13.533,03
Major	11.410,69	11.541,96	11.611,03
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS			
Capitão	9.643,36	9.649,17	10.170,43
OFICIAIS SUBALTERNOS			
Primeiro-Tenente	8.513,28	8.814,50	10.093,99
Segundo-Tenente	8.141,75	8.664,68	9.873,70
PRAÇAS ESPECIAIS			
Aspirante a Oficial	6.731,52	6.760,96	7.469,25
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	3.714,25	3.720,46	4.667,88
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	2.826,68	2.829,65	3.647,61
PRAÇAS GRADUADOS			
Subtenente	8.489,56	9.086,50	10.353,04
Primeiro-Sargento	6.050,18	6.393,99	7.161,85
Segundo-Sargento	5.358,12	5.630,16	6.240,41
Terceiro-Sargento	4.862,35	5.319,84	5.905,03
Cabo	4.107,29	4.468,19	5.343,21
DEMAIS PRAÇAS			





CONGRESSO NACIONAL

Soldado - Primeira Classe	3.886,00	4.246,37	5.110,76
Soldado - Segunda Classe	2.826,68	2.829,65	3.647,61

ANEXO III

(Anexo I da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

Em R\$

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2025	A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026
Delegado de Polícia	Especial	30.542,92	34.455,47	38.872,66
	Primeira	25.815,00	28.912,80	32.382,34
	Segunda	22.085,08	24.735,29	27.703,52
	Terceira	21.449,24	23.926,63	26.690,15

ANEXO IV

(Anexo II da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

- a) QUADRO I: VALOR DO SUBSÍDIO PARA OS CARGOS DE PERITO CRIMINAL E PERITO MÉDICO-LEGISTA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL





CONGRESSO NACIONAL

Em R\$

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2025	A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026
Perito Criminal e Perito Médico- Legista	Especial	30.542,92	34.455,47	38.872,66
	Primeira	25.815,00	28.912,80	32.382,34
	Segunda	22.085,08	24.735,29	27.703,52
	Terceira	21.449,24	23.926,63	26.690,15

b) QUADRO II: VALOR DO SUBSÍDIO PARA OS OFICIAIS INVESTIGADORES DE
POLÍCIA E PAPILOSCOPISTAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Em R\$

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2025	A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026
Oficial Investigador de Polícia e Papiloscopista	Especial	18.417,51	20.776,79	23.440,38
	Primeira	13.969,28	15.645,59	17.523,06
	Segunda	11.634,01	13.030,09	14.593,70
	Terceira	11.085,72	12.366,12	13.794,41

ANEXO V

(Anexo I-A da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002)

TABELAS DE SOLDOS E DE ESCALONAMENTO VERTICAL DOS POLICIAIS
MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DO
AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA E DO ANTIGO DISTRITO FEDERAL DE QUE TRATA
O ART. 65





CONGRESSO NACIONAL

TABELA I - SOLDOS

Em R\$

POSTO OU GRADUAÇÃO	EFEITOS FINANCEIROS		
	ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2025	A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026
OFICIAIS SUPERIORES			
Coronel	4.352,85	4.853,43	5.411,57
Tenente-Coronel	4.179,87	4.660,56	5.196,52
Major	3.982,98	4.441,02	4.951,74
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS			
Capitão	3.328,06	3.710,79	4.137,53
OFICIAIS SUBALTERNOS			
Primeiro-Tenente	3.081,39	3.435,75	3.830,86
Segundo-Tenente	2.852,19	3.180,19	3.545,91
PRAÇAS ESPECIAIS			
Aspirante a Oficial	2.456,80	2.739,33	3.054,36
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	986,84	1.442,63	1.664,18
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	710,07	1.134,01	1.387,08
PRAÇAS GRADUADOS			
Subtenente	2.197,04	2.449,70	2.731,42
Primeiro-Sargento	1.916,76	2.137,19	2.382,96
Segundo-Sargento	1.644,70	1.833,84	2.044,73
Terceiro-Sargento	1.467,77	1.663,10	1.854,36
Cabo	1.110,73	1.441,46	1.653,11
DEMAIS PRAÇAS			
Soldado - Primeira Classe	980,99	1.312,05	1.518,69
Soldado - Segunda Classe	710,07	1.134,01	1.387,08





CONGRESSO NACIONAL

ANEXO VI

(Anexo XVII da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006)

VALORES DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO MILITAR – GEFM

Em R\$

POSTO OU GRADUAÇÃO	EFEITOS FINANCEIROS		
	ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2025	A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026
OFICIAIS SUPERIORES			
Coronel	3.036,63	3.385,84	3.775,21
Tenente-Coronel	2.920,89	3.256,79	3.631,32
Major	2.485,61	2.771,46	3.090,17
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS			
Capitão	2.046,67	2.282,04	2.544,47
OFICIAIS SUBALTERNOS			
Primeiro-Tenente	1.702,92	1.898,76	2.117,11
Segundo-Tenente	1.585,51	1.767,84	1.971,15
PRAÇAS ESPECIAIS			
Aspirante a Oficial	1.386,17	1.545,58	1.723,32
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	520,65	580,52	647,29
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	411,44	458,76	511,51
PRAÇAS GRADUADOS			
Subtenente	1.347,72	1.502,71	1.675,52
Primeiro-Sargento	1.192,72	1.329,88	1.482,82
Segundo-Sargento	955,13	1.064,97	1.187,44
Terceiro-Sargento	866,64	966,30	1.077,43
Cabo	671,13	748,31	834,37
DEMAIS PRAÇAS			
Soldado - Primeira Classe	608,08	678,01	755,98
Soldado - Segunda Classe	411,44	458,76	511,51





CONGRESSO NACIONAL

ANEXO VII

(Anexo XXXI da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)

VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À FUNÇÃO MILITAR DOS ANTIGOS TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, RORAIMA E AMAPÁ E DO ANTIGO DISTRITO FEDERAL – GFM

Em R\$

POSTO OU GRADUAÇÃO	EFEITOS FINANCEIROS		
	ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2025	A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026
OFICIAIS SUPERIORES			
Coronel	842,23	939,09	1.047,08
Tenente-Coronel	842,23	939,09	1.047,08
Major	842,23	939,09	1.047,08
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS			
Capitão	842,23	939,09	1.047,08
OFICIAIS SUBALTERNOS			
Primeiro-Tenente	842,23	939,09	1.047,08
Segundo-Tenente	842,23	939,09	1.047,08
PRAÇAS ESPECIAIS			
Aspirante a Oficial	561,49	626,06	698,06
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	561,49	626,06	698,06
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	561,49	626,06	698,06
PRAÇAS GRADUADOS			
Subtenente	561,49	626,06	698,06
Primeiro-Sargento	561,49	626,06	698,06
Segundo-Sargento	561,49	626,06	698,06
Terceiro-Sargento	561,49	626,06	698,06
Cabo	561,49	626,06	698,06
DEMAIS PRAÇAS			





CONGRESSO NACIONAL

Soldado - Primeira Classe	561,49	626,06	698,06
Soldado - Segunda Classe	561,49	626,06	698,06

ANEXO VIII

(Anexo XIII da Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016)

TABELA DE VALOR DA VANTAGEM PECUNIÁRIA ESPECÍFICA DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS – VPEXT

Em R\$

POSTO OU GRADUAÇÃO	EFEITOS FINANCEIROS		
	ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2025	A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026
OFICIAIS SUPERIORES			
Coronel	6.113,84	6.816,93	7.600,88
Tenente-Coronel	5.862,78	6.537,00	7.288,76
Major	5.411,66	6.034,00	6.727,91
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS			
Capitão	4.585,60	5.112,94	5.700,93
OFICIAIS SUBALTERNOS			
Primeiro-Tenente	4.144,25	4.620,84	5.152,24
Segundo-Tenente	3.871,85	4.317,11	4.813,58
PRAÇAS ESPECIAIS			
Aspirante a Oficial	3.441,68	3.837,47	4.278,78
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	2.119,85	2.363,63	2.635,45
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.503,49	1.676,39	1.869,17
PRAÇAS GRADUADOS			
Subtenente	3.329,37	3.712,25	4.139,16
Primeiro-Sargento	3.014,06	3.360,68	3.747,16
Segundo-Sargento	2.824,78	3.149,63	3.511,84
Terceiro-Sargento	2.531,75	2.822,90	3.147,53





CONGRESSO NACIONAL

Cabo	2.221,49	2.476,96	2.761,81
DEMAIS PRAÇAS			
Soldado - Primeira Classe	2.127,91	2.372,62	2.645,47
Soldado - Segunda Classe	1.503,49	1.676,39	1.869,17

ANEXO IX

(Anexo IV da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002)

“TABELAS DE OUTROS DIREITOS PECUNIÁRIOS

TABELA III - AUXÍLIO-MORADIA

a) Efeitos financeiros até 30 de novembro de 2025:

Em R\$

POSTO OU GRADUAÇÃO	MILITAR COM DEPENDENTE	MILITAR SEM DEPENDENTE	FUNDAMENTO LEGAL
OFICIAIS SUPERIORES			
Coronel	3.600,00	1.200,00	Art. 2º e art. 3º, caput , inciso XIV, desta Lei.
Tenente-Coronel	3.473,61	1.157,87	
Major	3.256,66	1.085,55	
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS			
Capitão	2.613,52	871,17	Idem
OFICIAIS SUBALTERNOS			
Primeiro-Tenente	2.284,63	761,54	Idem
Segundo-Tenente	2.153,71	717,90	
PRAÇAS ESPECIAIS			
Aspirante a Oficial	1.813,48	604,49	Idem
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.027,86	342,62	
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	850,59	283,53	
PRAÇAS GRADUADOS			
Subtenente	1.942,54	647,51	





CONGRESSO NACIONAL

Primeiro-Sargento	1.763,50	587,83	Idem
Segundo-Sargento	1.516,07	505,36	
Terceiro-Sargento	1.398,52	466,17	
Cabo	1.157,83	385,94	
DEMAIS PRAÇAS			
Soldado - Primeira Classe	1.095,58	365,19	Idem
Soldado - Segunda Classe	850,59	283,53	

b) Efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2025:

Em R\$

POSTO OU GRADUAÇÃO	MILITAR COM DEPENDENTE	MILITAR SEM DEPENDENTE	FUNDAMENTO LEGAL
OFICIAIS SUPERIORES			
Coronel	4.014,00	1.338,00	Art. 2º e art. 3º, caput , inciso XIV, desta Lei.
Tenente-Coronel	3.873,08	1.291,03	
Major	3.631,18	1.210,39	
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS			
Capitão	2.914,07	971,35	Idem
OFICIAIS SUBALTERNOS			
Primeiro-Tenente	2.547,36	849,12	Idem
Segundo-Tenente	2.401,39	800,46	
PRAÇAS ESPECIAIS			
Aspirante a Oficial	2.022,03	674,01	Idem
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.146,06	382,02	
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	948,41	316,14	
PRAÇAS GRADUADOS			
Subtenente	2.165,93	721,97	Idem
Primeiro-Sargento	1.966,30	655,43	
Segundo-Sargento	1.690,42	563,48	
Terceiro-Sargento	1.559,35	519,78	
Cabo	1.290,98	430,32	





CONGRESSO NACIONAL

DEMAIS PRAÇAS			
Soldado - Primeira Classe	1.221,57	407,19	Idem
Soldado - Segunda Classe	948,41	316,14	

c) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026:

Em R\$

POSTO OU GRADUAÇÃO	MILITAR COM DEPENDENTE	MILITAR SEM DEPENDENTE	FUNDAMENTO LEGAL
OFICIAIS SUPERIORES			
Coronel	4.475,61	1.491,87	Art. 2º e art. 3º, caput , inciso XIV, desta Lei.
Tenente-Coronel	4.318,48	1.439,49	
Major	4.048,76	1.349,58	
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS			
Capitão	3.249,19	1.083,06	Idem
OFICIAIS SUBALTERNOS			
Primeiro-Tenente	2.840,31	946,77	Idem
Segundo-Tenente	2.677,55	892,51	
PRAÇAS ESPECIAIS			
Aspirante a Oficial	2.254,56	751,52	Idem
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.277,86	425,95	
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.057,47	352,49	
PRAÇAS GRADUADOS			
Subtenente	2.415,01	805,00	Idem
Primeiro-Sargento	2.192,43	730,80	
Segundo-Sargento	1.884,82	628,28	
Terceiro-Sargento	1.738,68	579,55	
Cabo	1.439,44	479,81	
DEMAIS PRAÇAS			
Soldado - Primeira Classe	1.362,05	454,01	Idem





CONGRESSO NACIONAL

Soldado - Segunda Classe	1.057,47	352,49	
--------------------------	----------	--------	--

.....” (NR)

ANEXO X
EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS VAGOS

CÓDIG O DO ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO DO GRUPO	CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARG O	NÍVEL DE ESCOLARID A DE	QTD.
98000	Plano Geral de Cargos do Poder Executivo	480216	Sociólogo	NS	61
98000	Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	650001	Médico	NS	283
TOTAL					344



DECRETOS LEGISLATIVOS



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 2026 (*)

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Tunisiana de Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em Brasília, em 27 de abril de 2017.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Tunisiana de Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em Brasília, em 27 de abril de 2017.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 18 de fevereiro de 2025.



HTL/pdl21-380

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 06/04/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1453275467>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 2026 (*)

Aprova o texto do Acordo do Mercosul sobre Direito Aplicável em Matéria de Contratos Internacionais de Consumo aprovado pela Decisão do Conselho do Mercado Comum (CMC) nº 36/17, assinado em Brasília, em 21 de dezembro de 2017.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo do Mercosul sobre Direito Aplicável em Matéria de Contratos Internacionais de Consumo aprovado pela Decisão do Conselho do Mercado Comum (CMC) nº 36/17, assinado em Brasília, em 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 18 de março de 2025.

HTL/pdl22-170



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 15/04/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6333959386>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 2026

Escolhe o Senhor Odair José da Cunha para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É escolhido o Senhor Odair José da Cunha para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em decorrência da aposentadoria do Ministro Aroldo Cedraz de Oliveira, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



phfm/pdl26-249

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 15/04/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2226709429>



COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Senador Efraim Filho (PL-PB)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Capitão Augusto (PL-SP)

2º VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA)

Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Isinaldo Bulhões Jr. (MDB-AL)

3º VICE-PRESIDENTE: VAGO

Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Gervásio Maia (PCdoB-PB)

Designação: 09/04/2025
Instalação: 10/04/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (15)	1. VAGO
Efraim Filho - PL/PB (9)	2. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (11)
Carlos Viana - PSD/MG (10)	3. Soraya Thronicke - PSB/MS (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Eliziane Gama - PSD/MA (44)	1. VAGO (47,51,76)
Irajá - PSD/TO (45)	2. Jussara Lima - PSD/PI (48)
Cid Gomes - PSB/CE (46)	3. Vanderlan Cardoso - PSD/GO (92)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Wellington Fagundes - PL/MT (32)	1. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (34)
Wilder Moraes - PL/GO (33)	2. Izalci Lucas - PL/DF (35)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Ana Paula Lobato - PSB/MA (16)	1. Weverton - PDT/MA (18)
Beto Faro - PT/PA (17)	2. Randolfe Rodrigues - PT/AP (19)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
VAGO (70)	1. Esperidião Amin - PP/SC (71)



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco PL, Fe Brasil, UNIÃO, PP, PSD, MDB, REPUB., PDT, Fe PSDB CIDAD., PSB, PODE, AVANTE, PRD. (78)	
Capitão Augusto - PL/SP (60)	1. Soraya Santos - PL/RJ (65)
Junior Lourenço - MDB/MA (61)	2. Icaro de Valmir - REPUBLICANOS/SE (66)
João Carlos Bacelar - PL/BA (62)	3. Miguel Lombardi - PL/SP (67)
Junio Amaral - PL/MG (63)	4. Jefferson Campos - PL/SP (68)
Rosângela Reis - PL/MG (64)	5. Luiz Carlos Motta - PL/SP (69)
Carlos Henrique Gaguim - UNIÃO/TO (1)	11. Fausto Jr. - UNIÃO/AM (4)
José Nelto - UNIÃO/GO (2,90,91)	12. Felipe Francischini - PODEMOS/PR (5)
Luiz Carlos Busato - UNIÃO/RS (3)	13. Delegado Marcelo Freitas - UNIÃO/MG (6)
Vicentinho Júnior - PSDB/TO (38,49)	14. Bebeto - PP/RJ (41)
João Leão (39,58)	15. Pinheirinho - PP/MG (42,50)
Julio Lopes - PP/RJ (40)	16. Tião Medeiros - PP/PR (43,59)
Acácio Favacho - MDB/AP (28)	17. Newton Cardoso Jr - MDB/MG
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (29)	18. Rafael Brito - MDB/AL (31)
João Cury - MDB/SP (30)	19. Emanuel Pinheiro Neto - PSD/MT (73)
Júlio Cesar - PSD/PI (52)	20. Paulo Magalhães - PSD/BA (55)
Castro Neto - MDB/PI (53)	21. Sidney Leite - PSD/AM (56)
Diego Coronel - REPUBLICANOS/BA (54)	22. Raimundo Santos - PSD/PA (57)
Ricardo Ayres - REPUBLICANOS/TO (20)	23. Franciane Bayer - REPUBLICANOS/RS (23,75)
Albuquerque - REPUBLICANOS/RR (21)	24. VAGO (24,77)
Aluisio Mendes - REPUBLICANOS/MA (22)	25. Rogéria Santos - REPUBLICANOS/BA (25)
Geraldo Resende - PSDB/MS (36)	27. Lêda Borges - REPUBLICANOS/GO (37)
Felipe Carreras - PSB/PE (72)	28. Gervásio Maia - PCdoB/PB (74)
Romero Rodrigues - PODEMOS/PB (13)	29. Nely Aquino - PODEMOS/MG (14)
PSOL, REDE	
Túlio Gadêlha - PSD/PE (26)	1. Talíria Petrone - PSOL/RJ (27)
SOLIDARIEDADE (79)	
Weliton Prado - MG (7)	1. Aureo Ribeiro - RJ (8)

Notas:

- 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Henrique Gaguim, conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 81](#))
- 08/04/2025: Designado como titular o Deputado José Nelto, conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 81](#))
- 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Luiz Carlos Busato, conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 81](#))
- 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Fausto Santos Jr., conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 81](#))
- 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Felipe Francischini, conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 81](#))
- 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Marcelo Freitas, conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 81](#))
- 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Weliton Prado, conforme Ofício 9/2025 da Liderança do Solidariedade. ([DCN de 10/04/2025, p. 82](#))
- 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Aureo Ribeiro, conforme Ofício 9/2025 da Liderança do Solidariedade. ([DCN de 10/04/2025, p. 82](#))
- 08/04/2025: Designado como titular o Senador Efraim Filho, conforme Ofício 29/2025 do Bloco Democracia no Senado Federal. ([DCN de 10/04/2025, p. 85](#))
- 08/04/2025: Designado como titular o Senador Carlos Viana, conforme Ofício 29/2025 do Bloco Democracia no Senado Federal. ([DCN de 10/04/2025, p. 85](#))
- 08/04/2025: Designada como suplente a Senadora Dorinha Seabra, conforme Ofício 29/2025 do Bloco Democracia no Senado Federal. ([DCN de 10/04/2025, p. 85](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



12. 08/04/2025: Designada como suplente a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício 29/2025 do Bloco Democracia no Senado Federal. ([DCN de 10/04/2025, p. 85](#))
13. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício 30/2025 da Liderança do Podemos. ([DCN de 10/04/2025, p. 86](#))
14. 08/04/2025: Designada como suplente a Deputada Nely Aquino, conforme Ofício 30/2025 da Liderança do Podemos. ([DCN de 10/04/2025, p. 86](#))
15. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício 44/2025 do MDB. ([DCN de 10/04/2025, p. 90](#))
16. 08/04/2025: Designada como titular a Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício 48/2025 do Bloco Pelo Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 92](#))
17. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício 48/2025 do Bloco Pelo Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 92](#))
18. 08/04/2025: Designado como suplente o Senador Weverton, conforme Ofício 48/2025 do Bloco Pelo Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 92](#))
19. 08/04/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício 48/2025 do Bloco Pelo Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 92](#))
20. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Ayres, conforme Ofício 61/2025 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 10/04/2025, p. 93](#))
21. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Albuquerque, conforme Ofício 61/2025 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 10/04/2025, p. 93](#))
22. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Aluísio Mendes, conforme Ofício 61/2025 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 10/04/2025, p. 93](#))
23. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Wilson Santiago, conforme Ofício 62/2025 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 17/04/2025, p. 27](#))
24. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Gilvan Máximo, conforme Ofício 61/2025 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 10/04/2025, p. 93](#))
25. 08/04/2025: Designada como suplente a Deputada Rogéria Santos, conforme Ofício 61/2025 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 10/04/2025, p. 93](#))
26. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Túlio Gadêlha, conforme Ofício 63/2025 da Federação PSOL-REDE. ([DCN de 10/04/2025, p. 96](#))
27. 08/04/2025: Designada como suplente a Deputada Talíria Petrone, conforme Ofício 63/2025 da Federação PSOL-REDE. ([DCN de 10/04/2025, p. 96](#))
28. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Acácio Favacho, conforme Ofício 84/2025 da Liderança do MDB. ([DCN de 10/04/2025, p. 97](#))
29. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme Ofício 84/2025 da Liderança do MDB. ([DCN de 10/04/2025, p. 97](#))
30. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado João Cury, conforme Ofício 84/2025 da Liderança do MDB. ([DCN de 10/04/2025, p. 97](#))
31. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício 84/2025 da Liderança do MDB. ([DCN de 10/04/2025, p. 97](#))
32. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Wellington Fagundes, conforme Ofício 32/2025 do Bloco Vanguarda. ([DCN de 10/04/2025, p. 89](#))
33. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Wilder Moraes, conforme Ofício 32/2025 do Bloco Vanguarda. ([DCN de 10/04/2025, p. 89](#))
34. 08/04/2025: Designado como suplente o Senador Flávio Bolsonaro, conforme Ofício 32/2025 do Bloco Vanguarda. ([DCN de 10/04/2025, p. 89](#))
35. 08/04/2025: Designado como suplente o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício 32/2025 do Bloco Vanguarda. ([DCN de 10/04/2025, p. 89](#))
36. 09/04/2025: Designado como titular o Deputado Geraldo Resende, conforme Ofício 100/2025 da Federação PSDB-CIDADANIA. ([DCN de 10/04/2025, p. 99](#))
37. 09/04/2025: Designada como suplente a Deputada Lêda Borges, conforme Ofício 100/2025 da Federação PSDB-CIDADANIA. ([DCN de 10/04/2025, p. 99](#))
38. 09/04/2025: Designado como titular o Deputado Pinheirinho, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 91](#))
39. 09/04/2025: Designado como titular o Deputado Tião Medeiros, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 91](#))
40. 09/04/2025: Designado como titular o Deputado Julio Lopes, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 91](#))
41. 09/04/2025: Designado como suplente o Deputado Bebeto, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 91](#))
42. 09/04/2025: Designado como suplente o Deputado Vicentinho Júnior, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 91](#))
43. 09/04/2025: Designado como suplente o Deputado João Leão, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 91](#))
44. 09/04/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício 19/2025 do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 10/04/2025, p. 83](#))
45. 09/04/2025: Designado como titular o Senador Irajá, conforme Ofício 19/2025 do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 10/04/2025, p. 83](#))
46. 09/04/2025: Designado como titular o Senador Cid Gomes, conforme Ofício 19/2025 do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 10/04/2025, p. 83](#))
47. 09/04/2025: Designado como suplente o Senador Vanderlan Cardoso, conforme Ofício 20/2025 do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 10/04/2025, p. 84](#))
48. 09/04/2025: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício 20/2025 do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 10/04/2025, p. 84](#))
49. 09/04/2025: Designado como titular o Deputado Vicentinho Júnior, em substituição ao Deputado Pinheirinho, conforme Ofício 49/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 71](#))
50. 09/04/2025: Designado como suplente o Deputado Pinheirinho, conforme Ofício 49/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 71](#))
51. 03/07/2025: Designado como suplente o Senador Pedro Chaves, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, conforme Ofício 47/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
52. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Júlio César, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. ([DCN de 17/04/2025, p. 24](#))
53. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Castro Neto, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. ([DCN de 17/04/2025, p. 24](#))
54. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Diego Coronel, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. ([DCN de 17/04/2025, p. 24](#))
55. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Paulo Magalhães, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. ([DCN de 17/04/2025, p. 24](#))
56. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. ([DCN de 17/04/2025, p. 24](#))
57. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Raimundo Santos, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. ([DCN de 17/04/2025, p. 24](#))
58. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Tião Medeiros, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 17/04/2025, p. 26](#))
59. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Tião Medeiros, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 17/04/2025, p. 26](#))
60. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Capitão Augusto, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
61. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Junior Lourenço, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
62. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado João Carlos Bacelar, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
63. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Junio Amaral, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
64. 10/04/2025: Designada como titular a Deputada Rosângela Reis, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
65. 10/04/2025: Designada como suplente a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
66. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Icaro de Valmir, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
67. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Miguel Lombardi, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
68. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Jefferson Campos, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
69. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Luiz Carlos Motta, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
70. 10/04/2025: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício 16/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança. ([DCN de 17/04/2025, p. 32](#))
71. 10/04/2025: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício 16/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança. ([DCN de 17/04/2025, p. 32](#))
72. 15/04/2025: Designado como titular o Deputado Felipe Carreras, conforme Ofício 225/2025 da Liderança do PSB. ([DCN de 17/04/2025, p. 31](#))



73. 30/04/2025: Designado como suplente o Deputado Emanuel Pinheiro Neto, conforme Ofício nº 120/2025 da Liderança do MDB - CD. ([DCN de 01/05/2025, p. 30](#))
74. 05/05/2025: Designado como suplente o Deputado Gervásio Maia, conforme Ofício nº 238/2025 da Liderança do PSB - CD. ([DCN de 08/05/2025, p. 8](#))
75. 05/05/2025: Designada como suplente a Deputada Franciane Bayer, em substituição ao Deputado Wilson Santiago, conforme Ofício nº 65/2025 da Liderança do Republicanos - CD. ([DCN de 08/05/2025, p. 9](#))
76. 30/10/2025: Desligado o Senador Pedro Chaves, em decorrência do encerramento de seu exercício.
77. 31/07/2025: Desligado o Deputado Gilvan Máximo, em decorrência do encerramento de seu exercício a partir de decisão judicial.
78. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
79. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
80. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 17/04/2025, p. 25](#))
81. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Bohn Gass, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 17/04/2025, p. 25](#))
82. 10/04/2025: Designada como titular a Deputada Dilvanda Faro, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 17/04/2025, p. 25](#))
83. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Rubens Pereira Júnior, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 17/04/2025, p. 25](#))
84. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Aiel Machado, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 17/04/2025, p. 25](#))
85. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Marcon, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 17/04/2025, p. 25](#))
86. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Joseildo Ramos, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 17/04/2025, p. 25](#))
87. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Jorge Solla, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 17/04/2025, p. 25](#))
88. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Alencar Santana, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 17/04/2025, p. 25](#))
89. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Dr. Francisco, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 17/04/2025, p. 25](#))
90. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Danilo Forte, em substituição ao Deputado José Nelto, conforme Ofício nº 46/2025 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 25/09/2025, p. 79](#))
91. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado José Nelto, em substituição ao Deputado Danilo Forte, conforme Ofício nº 49/2025 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 02/10/2025, p. 24](#))
92. 30/10/2025: Designado como suplente o Senador Vanderlan Cardoso, conforme Ofício nº 113/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 30/10/2025, p. 90](#))

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo

Telefone(s): 3216-6893

E-mail: cmo.decom@camara.leg.br

Local: Anexo II (Anexo Luís Magalhães) - Ala C Sala 12 - Térreo - Câmara dos Deputados



CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS****COORDENADOR:** Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
PSD	Senadora Eliziane Gama (PSD / MA)
PODEMOS	Senadora Soraya Thronicke (PSB / MS)
PDT	Senador Weverton (PDT / MA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PL	Deputado Miguel Lombardi (PL)
PL	Deputada Rosângela Reis (PL)
MDB	Deputado Acácio Favacho (MDB)
REPUBLICANOS	Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS)
PSD	Deputado Sidney Leite (PSD)
PT	Deputado Rubens Pereira Júnior (PT)
PP	Deputado João Leão

Notas:

- 03/07/2025: Designada como membro a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
- 03/07/2025: Designada como membro a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
- 03/07/2025: Designado como membro o Senador Weverton, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
- 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Miguel Lombardi, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
- 03/07/2025: Designada como membro a Deputada Rosângela Reis, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
- 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Acácio Favacho, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
- 03/07/2025: Designada como membro a Deputada Rogéria Santos, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
- 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
- 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Rubens Pereira Júnior, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
- 03/07/2025: Designado como membro o Deputado João Leão, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.

Comitê de Avaliação da Receita - CAR**COORDENADOR:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
PSD	Senador Irajá (PSD / TO)
PT	Senador Beto Faro (PT / PA)
UNIÃO	Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO / TO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
UNIÃO	Deputado Fausto Jr. (UNIÃO)
PODEMOS	Deputado Romero Rodrigues (PODEMOS)
PT	Deputada Dilvanda Faro (PT)
PSB	Deputado Felipe Carreras (PSB)
PL	Deputado Capitão Augusto (PL)
PP	Deputado Vicentinho Júnior (PSDB)
MDB	Deputado Rafael Brito (MDB)

Notas:

- 03/07/2025: Designado como membro o Senador Irajá, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



- 2. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Beto Faro, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
- 3. 03/07/2025: Designada como membro a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
- 4. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Fausto Santos Jr., conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
- 5. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
- 6. 03/07/2025: Designada como membro a Deputada Dilvanda Faro, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
- 7. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Felipe Carreras, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
- 8. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Capitão Augusto, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
- 9. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Vicentinho Júnior, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
- 10. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.

Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e
Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Deputado Junio Amaral (PL-MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PL	Senador Flávio Bolsonaro (PL / RJ)
PP	Senador Esperidião Amin (PP / SC)
PODEMOS	Senador Carlos Viana (PSD / MG)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PL	Deputado Junio Amaral (PL)
UNIÃO	Deputado Luiz Carlos Busato (UNIÃO)
PT	Deputado Carlos Zarattini (PT)
REDE	Deputado Túlio Gadêlha (PSD)
PSDB	Deputada Lêda Borges (REPUBLICANOS)
PSD	Deputado Júlio Cesar (PSD)
REPUBLICANOS	Deputado Ricardo Ayres (REPUBLICANOS)

Notas:

- 1. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Flávio Bolsonaro, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
- 2. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
- 3. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Carlos Viana, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
- 4. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Junio Amaral, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
- 5. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Luiz Carlos Busato, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
- 6. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
- 7. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Túlio Gadêlha, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
- 8. 03/07/2025: Designada como membro a Deputada Lêda Borges, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
- 9. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Júlio Cesar, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
- 10. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Ricardo Ayres, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.

Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO-TO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSB	Senador Cid Gomes (PSB / CE)
PL	Senador Izalci Lucas (PL / DF)
MDB	Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB / PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
UNIÃO	Deputado Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO)
PL	Deputado João Carlos Bacelar (PL)
PT	Deputado Bohn Gass (PT)



Bloco / Partido	Membros
PDT	Deputada Flávia Moraes (PDT)
PP	Deputado Julio Lopes (PP)
MDB	Deputado João Cury (MDB)
PSD	Deputado Castro Neto (MDB)

Notas:

- 1. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Cid Gomes, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
- 2. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
- 3. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado João Carlos Bacelar, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
- 4. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Bohn Gass, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
- 5. 03/07/2025: Designada como membro a Deputada Flávia Moraes, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
- 6. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Julio Lopes, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
- 7. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado João Cury, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
- 8. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Castro Neto, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
- 9. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
- 10. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Carlos Henrique Gaguim, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.



Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL-SP)

Instalação: 19/03/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP) (14,21)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Nelsinho Trad (PSD/MS) (9)
Líder da Maioria Deputado Arlindo Chinaglia (PT/SP) (12,16)	Líder da Maioria Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB) (10)
Líder da Minoria Deputado Gustavo Gayer (PL/GO) (11,19,20)	Líder da Minoria Senador Ciro Nogueira (PP/PI) (13)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado General Girão (PL/RN) (1,17)	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS) (5,18)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Mário Negromonte Jr. (PSB/BA) (6)	Senador indicado pela Liderança da Maioria Senador Eduardo Braga (MDB/AM) (3)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Marcel van Hattem (NOVO/RS) (4,7,8,15,22)	Senador indicado pela Liderança da Minoria Senador Esperidião Amin (PP/SC) (2)

Notas:

- 13.04.2023: Deputado Carlos Zarattini foi eleito, nos termos da alínea ?e?, inciso III, do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (Ofício 45/2023-CREDN).
- 20/04/2023: Designação do Senador Esperidião Amin. (Ofício 1/2023 da Liderança da Minoria no Senado Federal)
- 20/04/2023: Designado o Senador Eduardo Braga como indicado do Bloco da Maioria. (Ofício nº 4/2023 - GLDMAI, da Liderança da Maioria no Senado Federal).
- 02/05/2023: Designação do Deputado Delegado Ramagem como indicado da Minoria na Câmara dos Deputados (Ofício nº 8/2023 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados).
- 22/05/2023: Eleito o Senador Cid Gomes, nos termos da alínea 'f', inciso III, do art. 7º da Resolução n. 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal (Ofício 21/2023-CRE).
- 12/09/2023: Designado o Deputado Mário Negromonte Jr. conforme Ofício nº 7/2023 da Liderança da Maioria na Câmara dos Deputados.
- 17/04/2024: O Deputado Delegado Ramagem é desligado da vaga da liderança da minoria, conforme o Ofício nº 37/2024 de seu Gabinete.
- 26/06/2024: Designado o Deputado Marcos Pollon, conforme Ofício nº 49/2024 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados. ([DCN de 27/06/2024, p. 17](#))
- 19/02/2025: Senador Nelsinho Trad eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.
- 19/02/2025: Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria no Senado Federal (Ofício 24/2025/GLMDB).
- 19/02/2025: Deputada Caroline de Toni foi designada Líder da Minoria na Câmara dos Deputados.
- 19/02/2025: Deputado André Figueiredo foi designado Líder da Maioria na Câmara dos Deputados.
- 19/02/2025: Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria no Senado Federal.
- 19/03/2025: Deputado Filipe Barros eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.
- 01/04/2025: Designado o Deputado Luiz Philippe de Orléans e Bragança em substituição ao Deputado Marcos Pollon, conforme Ofício nº 17/2025 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados. ([DCN de 03/04/2025, p. 10](#))
- 08/04/2025: Designado como membro o Deputado Arlindo Chinaglia, Líder da Maioria na Câmara dos Deputados.
- 09/04/2025: Deputado General Girão eleito, nos termos da alínea ?e?, inciso III, do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (Ofício 45/2023-CREDN).



18. 08/07/2025: Eleito o Senador Hamilton Mourão, nos termos do art. 7º da Resolução n. 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal (Ofício 87/2025-CRE). ([DCN de 10/07/2025, p. 60](#))
19. 17/11/2025: Deputado Chris Tonietto designado Líder da Minoria na Câmara dos Deputados.
20. 19/12/2025: Deputado Gustavo Gayer designado Líder da Minoria na Câmara dos Deputados.
21. 04/02/2026: Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança, eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.
22. 04/02/2026: O Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança deixa de exercer o cargo indicado pela Liderança da Minoria por ter sido eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Em função disso, passa a ocupar a vaga associada a esse cargo.

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 02/06/2023

Instalação: 28/06/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Ricardo Moreira Maia

Telefone(s): 33034256

E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 21/09/2023**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira**Telefone(s):** 6133034256**E-mail:** cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Luizianne Lins (REDE-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE)

RELATOR: VAGO

Designação: 30/08/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Ivete da Silveira - MDB/SC ⁽²⁾	1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB ⁽³⁾
Alessandro Vieira - MDB/SE ⁽⁵⁾	2. VAGO
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽¹⁴⁾	3. Efraim Filho - PL/PB ⁽¹⁵⁾
Soraya Thronicke - PSB/MS ⁽²⁵⁾	4. Marcos do Val - AVANTE/ES ⁽²⁶⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Mara Gabrilli - PSD/SP ⁽²¹⁾	1. Zenaide Maia - PSD/RN ⁽²⁹⁾
Eliziane Gama - PSD/MA ⁽²⁸⁾	2. Jussara Lima - PSD/PI ⁽³⁰⁾
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Leila Barros - PDT/DF ⁽¹⁸⁾	1. VAGO ^(20,35)
Teresa Leitão - PT/PE ⁽¹⁹⁾	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Daniella Ribeiro - PP/PB ⁽⁸⁾	1. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF ^(9,32)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
-Bloco PL, Fdr. PT-PCdoB-PV, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS, Fdr. PSDB-CIDADANIA, PDT, PSB ⁽¹⁷⁾	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Silvye Alves - UNIÃO/GO ⁽⁴⁾	5. VAGO
Ana Paula Leão - PP/MG ⁽⁶⁾	6. Amanda Gentil - PP/MA ⁽⁷⁾
Iza Arruda - MDB/PE ⁽³¹⁾	7. VAGO
Laura Carneiro - PSD/RJ ⁽¹⁰⁾	8. Delegada Katarina - PSD/SE ⁽¹¹⁾
VAGO ^(12,16)	9. Maria Rosas - REPUBLICANOS/SP ^(13,34)
Renata Abreu - PODEMOS/SP ⁽²⁷⁾	10. VAGO
PCdoB, PT, PV ⁽¹⁷⁾	
Luizianne Lins - REDE/CE ⁽²²⁾	1. Denise Pessoa - PT/RS ⁽²⁴⁾
Juliana Cardoso - PT/SP ⁽²³⁾	2. Talíria Petrone - PSOL/RJ ⁽³³⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
VAGO	1. VAGO
NOVO ⁽¹⁾	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. 10/12/2025: Designada como titular a Senadora Ivete da Silveira, conforme Ofício nº 91/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. ([DCN de 11/12/2025, p. 525](#))
3. 10/12/2025: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 91/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. ([DCN de 11/12/2025, p. 525](#))
4. 10/12/2025: Designada como titular a Deputada Silvye Alves, conforme Ofício nº 56/2025 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 11/12/2025, p. 522](#))
5. 10/12/2025: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 95/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. ([DCN de 11/12/2025, p. 529](#))
6. 10/12/2025: Designada como titular a Deputada Ana Paula Leão, conforme Ofício nº 122/2025 da Liderança do PP - CD. ([DCN de 11/12/2025, p. 519](#))
7. 10/12/2025: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 122/2025 da Liderança do PP - CD. ([DCN de 11/12/2025, p. 519](#))
8. 10/12/2025: Designada como titular a Senadora Daniella Ribeiro, conforme Ofício nº 66/2025 da Liderança do Progressistas - SF. ([DCN de 11/12/2025, p. 524](#))
9. 10/12/2025: Designada como suplente a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 66/2025 da Liderança do Progressistas - SF. ([DCN de 11/12/2025, p. 524](#))
10. 10/12/2025: Designada como titular a Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 226/2025 da Liderança do PSD - CD. ([DCN de 11/12/2025, p. 527](#))
11. 10/12/2025: Designada como suplente a Deputada Delegada Katarina, conforme Ofício nº 227/2025 da Liderança do PSD - CD. ([DCN de 11/12/2025, p. 526](#))
12. 10/12/2025: Designada como titular a Deputada Fatima Pelaes, conforme Ofício nº 152/2025 da Liderança do Republicanos - CD. ([DCN de 11/12/2025, p. 523](#))
13. 10/12/2025: Designada como suplente a Deputada Rogéria Santos, conforme Ofício nº 154/2025 da Liderança do Republicanos - CD. ([DCN de 11/12/2025, p. 528](#))
14. 10/12/2025: Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 100/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. ([DCN de 11/12/2025, p. 530](#))
15. 10/12/2025: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 100/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. ([DCN de 11/12/2025, p. 530](#))
16. 06/04/2026: A Deputada Fátima Pelaes deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.
17. 15/12/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 413/2025 da Liderança da Federação.
18. 15/12/2025: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 47/2025 da Liderança do Bloco pelo Brasil ? SF.
19. 15/12/2025: Designada como titular a Senadora Teresa Leão, conforme Ofício nº 47/2025 da Liderança do Bloco pelo Brasil ? SF.
20. 15/12/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 47/2025 da Liderança do Bloco pelo Brasil ? SF.
21. 15/12/2025: Designada como titular a Senadora Mara Gabrilli, conforme Ofício nº 128/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
22. 15/12/2025: Designada como titular a Deputada Luizianne Lins, conforme Ofício nº 256/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD. ([DCN de 11/12/2025, p. 520](#))
23. 15/12/2025: Designada como titular a Deputada Juliana Cardoso, conforme Ofício nº 412/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD. ([DCN de 18/12/2025, p. 19](#))
24. 16/12/2025: Designada como suplente a Deputada Denise Pessoa, conforme Ofício nº 414/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD. ([DCN de 18/12/2025, p. 20](#))
25. 16/12/2025: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício nº 102/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. ([DCN de 18/12/2025, p. 21](#))
26. 16/12/2025: Designado como suplente o Senador Marcos do Val, conforme Ofício nº 102/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. ([DCN de 18/12/2025, p. 21](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



27. 16/12/2025: Designada como titular a Deputada Renata Abreu, conforme Ofício nº 129/2025 da Liderança do Podemos - CD. ([DCN de 18/12/2025, p. 22](#))
28. 16/12/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 129/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 18/12/2025, p. 23](#))
29. 16/12/2025: Designada como suplente a Senadora Zenaide Maia, conforme Ofício nº 129/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 18/12/2025, p. 23](#))
30. 16/12/2025: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 129/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 18/12/2025, p. 23](#))
31. 17/12/2025: Designada como titular a Deputada Iza Arruda, conforme Ofício nº 378/2025 da Liderança do MDB - CD. ([DCN de 18/12/2025, p. 27](#))
32. 10/02/2026: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição à Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 3/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 71](#))
33. 24/02/2026: Designada como suplente a Deputada Talíria Petrone, conforme Ofício 9/2026 da Liderança da Federação Brasil da Esperança-CD. ([DCN de 26/02/2026, p. 17](#))
34. 25/02/2026: Designada como suplente a Deputada Maria Rosas, em substituição à Deputada Rogéria Santos, conforme Ofício nº 7/2026 da Liderança do Republicanos - CD. ([DCN de 26/02/2026, p. 26](#))
35. 06/04/2026: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.

Secretário: Gigliola Ansiliero

Telefone(s): 61 3303-3504

E-mail: cocm@senado.leg.br



**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

CMMPV 1322/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1322, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1322, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 05/11/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (3)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (7)
Marcelo Castro - MDB/PI (4)	2. Giordano - PODEMOS/SP (8)
Efraim Filho - PL/PB (5)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)
Carlos Viana - PSD/MG (6)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (11)	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (12)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (13)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (14)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Carlos Portinho - PL/RJ (15)	1. Jorge Seif - PL/SC (17)
Izalci Lucas - PL/DF (16)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Humberto Costa - PT/PE (19,49)	1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (21,51)
Weverton - PDT/MA (20,50)	2. Paulo Paim - PT/RS (52)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
VAGO (22,42)	1. VAGO (24,43)
VAGO (23,53)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (25,44)



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA ⁽²⁶⁾	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽²⁷⁾	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁸⁾	3. VAGO
Luiz Gastão - PSD/CE ^(29,48)	4. VAGO
VAGO ^(30,45,47)	5. Samuel Viana - UNIÃO/MG ⁽⁴⁶⁾
VAGO	6. Romero Rodrigues - PODEMOS/PB ⁽³¹⁾
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ ⁽³²⁾	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Lindbergh Farias - PT/RJ ⁽³³⁾	1. Paulo Pimenta - PT/RS ⁽³⁵⁾
Renildo Calheiros - PCdoB/PE ⁽³⁴⁾	2. Maria do Rosário - PT/RS ⁽³⁶⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA ⁽³⁷⁾	1. VAGO
PDT	
Dorinaldo Malafaia - AP ⁽⁴¹⁾	1. André Figueiredo - CE ⁽⁴⁰⁾
PSOL, REDE ^(1,2)	
Talíria Petrone - PSOL/RJ ⁽³⁸⁾	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS ⁽³⁹⁾

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. 05/11/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
4. 05/11/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
5. 05/11/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
6. 05/11/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
7. 05/11/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
8. 05/11/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
9. 05/11/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
10. 05/11/2025: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
11. 05/11/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
12. 05/11/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
13. 05/11/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
14. 05/11/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
15. 05/11/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
16. 05/11/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
17. 05/11/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
18. 05/11/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
19. 05/11/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
20. 05/11/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
21. 05/11/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
22. 05/11/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
23. 05/11/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
24. 05/11/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
25. 05/11/2025: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
26. 05/11/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
27. 05/11/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
28. 05/11/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
29. 05/11/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
30. 05/11/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



31. 05/11/2025: Designado como suplente o Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício nº 113/2025 da Liderança do Podemos - CD. ([DCN de 06/11/2025, p. 84](#))
32. 05/11/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
33. 05/11/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
34. 05/11/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
35. 05/11/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
36. 05/11/2025: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
37. 05/11/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
38. 05/11/2025: Designada a Deputada Talíria Petrone, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
39. 05/11/2025: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
40. 05/11/2025: Designado como suplente o Deputado André Figueiredo, conforme Ofício nº s/n/2025 da Liderança do PDT - CD. ([DCN de 06/11/2025, p. 85](#))
41. 05/11/2025: Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício nº s/n/2025 da Liderança do PDT - CD. ([DCN de 06/11/2025, p. 85](#))
42. 07/11/2025: A Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão. (Ofício nº 61/2025 da Liderança do Bloco Aliança- SF). ([DCN de 13/11/2025, p. 44](#))
43. 07/11/2025: O Senador Espiridião Amin deixa de compor a comissão. (Ofício nº 61/2025 da Liderança do Bloco Aliança- SF). ([DCN de 13/11/2025, p. 44](#))
44. 07/11/2025: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 61/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 13/11/2025, p. 44](#))
45. 18/11/20245: Designada como titular a Deputada Fatima Pelaes, em substituição ao Deputado Gilberto Abramo, conforme o Ofício nº 149/2025 da Liderança do Republicanos - CD. ([DCN de 20/11/2025, p. 17](#))
46. 18/11/20245: Designado como suplente o Deputado Samuel Viana, conforme o Ofício nº 149/2025 da Liderança do Republicanos - CD. ([DCN de 20/11/2025, p. 17](#))
47. 06/04/2026: A Deputada Fátima Pelaes deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.
48. 04/12/2025: Designado como titular o Deputado Luiz Gastão, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme ofício nº 238/2025 da Liderança do PSD - CD. ([DCN de 11/12/2025, p. 506](#))
49. 15/12/2025: Designado como titular o Senador Humberto Costa, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 18/12/2025, p. 16](#))
50. 15/12/2025: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 18/12/2025, p. 16](#))
51. 15/12/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 18/12/2025, p. 16](#))
52. 15/12/2025: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 18/12/2025, p. 16](#))
53. 16/03/2026: Desligado o Senador Mecias de Jesus, em decorrência do encerramento de seu exercício por motivo de renúncia ao cargo.



CMMPV 1323/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1323, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1323, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Josenildo (PDT-AP)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Beto Faro (PT-PA)

RELATOR REVISOR: Sidney Leite (PSD-AM)

Designação: 07/11/2025

Instalação: 03/02/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - PODEMOS/SP (6)
Efraim Filho - PL/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Carlos Viana - PSD/MG (4)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (9)	1. Zenaide Maia - PSD/RN (68)
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (10)	2. Nelsinho Trad - PSD/MS (69)
Cid Gomes - PSB/CE (11)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Jorge Seif - PL/SC (15)
Izalci Lucas - PL/DF (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Beto Faro - PT/PA (39)	1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (52)
Weverton - PDT/MA (51)	2. Humberto Costa - PT/PE (53,66,70)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (17)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (19)
VAGO (18)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)

Câmara dos Deputados



TITULARES	SUPLENTE
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	
Fausto Jr. - UNIÃO/AM (21,56,58)	1. VAGO (57,59,65)
Silvia Cristina - PP/RO (22,60)	2. Mersinho Lucena - PSD/PB (61)
Henderson Pinto - UNIÃO/PA (23,40)	3. Cleber Verde - MDB/MA (47)
Sidney Leite - PSD/AM (24)	4. Júnior Ferrari - PSD/PA (64)
Albuquerque - REPUBLICANOS/RR (25,45)	5. Jadyel Alencar - REPUBLICANOS/PI (46)
Raimundo Costa - PSD/BA (26)	6. Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (27)
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ (28)	1. Osmar Terra - RS (30)
Carla Dickson - UNIÃO/RN (29,67)	2. Domingos Sávio - MG (31)
PCdoB, PT, PV	
Padre João - PT/MG (32,41,62)	1. Pedro Uczai - PT/SC (34,43,48,63)
Dilvanda Faro - PT/PA (33,42)	2. Dr. Francisco - PT/PI (35,44,49)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA (36)	1. Dorinaldo Malafaia - PDT/AP
PDT	
Josenildo - AP (37,54)	1. Márcio Honaiser - SOLIDARIEDADE/MA (50,55)
NOVO	
Marcel van Hattem - RS (38)	1. Adriana Ventura - SP (71)

Notas:

- 07/11/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Efraim filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Dr. Hiran, conforme Ofício nº 63/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 13/11/2025, p. 38](#))
- 07/11/2025: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 63/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 13/11/2025, p. 38](#))
- 07/11/2025: Designado como suplente o Senador Luís Carlos Heinze, conforme Ofício nº 63/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 13/11/2025, p. 38](#))
- 07/11/2025: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 63/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 13/11/2025, p. 38](#))
- 07/11/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Deputado Isinaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 212/2025 da Liderança do PSD - CD. ([DCN de 05/11/2025, p. 35](#))
- 07/11/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado como titular o Deputado Raimundo Costa, conforme Ofício nº 116/2025 da Liderança do Podemos - CD. ([DCN de 13/11/2025, p. 37](#))
- 07/11/2025: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Gambale, conforme Ofício nº 116/2025 da Liderança do Podemos - CD. ([DCN de 13/11/2025, p. 37](#))
- 07/11/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



34. 07/11/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 07/11/2025: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 07/11/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 07/11/2025: Designado como titular o Deputado Márcio Honaíser, conforme Ofício nº 75/2025 da Liderança do PDT - CD. ([DCN de 13/11/2025, p. 36](#))
38. 07/11/2025: Designado o Deputado Marcel Van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 07/11/2025: Designado como titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 39/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 13/11/2025, p. 39](#))
40. 10/11/2025: Designado como titular o Deputado Henderson Pinto, em substituição ao Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (Ofício nº 345/2025 da Liderança do MDB - CD). ([DCN de 13/11/2025, p. 48](#))
41. 10/11/2025: Designado como titular o Deputado Pedro Uczai, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias, conforme Ofício nº 405/2025 da Liderança da FeBrasil - CD. ([DCN de 13/11/2025, p. 55](#))
42. 10/11/2025: Designada como titular a Deputada Dilvanda Faro, em substituição ao Deputado Renildo Calheiros, conforme Ofício nº 405/2025 da Liderança da FeBrasil - CD. ([DCN de 13/11/2025, p. 55](#))
43. 10/11/2025: O Deputado Paulo Pimenta deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 405/2025 da Liderança da FeBrasil - CD. ([DCN de 13/11/2025, p. 55](#))
44. 10/11/2025: A Deputada Maria do Rosário deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 405/2025 da Liderança da FeBrasil - CD. ([DCN de 13/11/2025, p. 55](#))
45. 18/11/2025: Designado como titular o Deputado Albuquerque, em substituição ao Deputado Gilberto Abramo, conforme Ofício nº 150/2025 da Liderança do Republicanos - CD. ([DCN de 20/11/2025, p. 18](#))
46. 18/11/2025: Designado como suplente o Deputado Jadyel Alencar, conforme Ofício nº 150/2025 da Liderança do Republicanos - CD. ([DCN de 20/11/2025, p. 18](#))
47. 18/11/2025: Designado como suplente o Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 355/2025 da Liderança do MDB - CD. ([DCN de 20/11/2025, p. 19](#))
48. 26/11/2025: Designado como suplente o Deputado Padre João, conforme Ofício nº 408/2025 da Liderança da FeBrasil - CD. ([DCN de 27/11/2025, p. 44](#))
49. 26/11/2025: Designado como suplente o Deputado Dr. Francisco, conforme Ofício nº 408/2025 da Liderança da FeBrasil - CD. ([DCN de 27/11/2025, p. 44](#))
50. 08/12/2025: Designado como suplente o Deputados Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício nº 77/2025 da Liderança do PDT - CD. ([DCN de 11/12/2025, p. 511](#))
51. 15/12/2025: Designado como titular o Senador Weverton, conforme Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 18/12/2025, p. 16](#))
52. 15/12/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 18/12/2025, p. 16](#))
53. 15/12/2025: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 18/12/2025, p. 16](#))
54. 02/02/2026: Designado como titular o Deputado Josenildo, em substituição ao Deputado Márcio Honaíser, conforme Ofício nº 3/2026 da Liderança do PDT - CD. ([DCN de 05/02/2026, p. 12](#))
55. 02/02/2026: Designado como suplente o Deputado Márcio Honaíser, em substituição ao Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício nº 3/2026 da Liderança do PDT - CD. ([DCN de 05/02/2026, p. 12](#))
56. 03/02/2026: Designado como titular o Deputado Geraldo Mendes, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme ofício nº 02/2026 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 05/02/2026, p. 13](#))
57. 03/02/2026: Designado como suplente o Deputado Fausto Santos Junior, conforme ofício nº 02/2026 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 05/02/2026, p. 13](#))
58. 03/02/2026: Designado como titular o Deputado Fausto Jr., em substituição ao Deputado Geraldo Mendes, conforme ofício nº 03/2026 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 05/02/2026, p. 14](#); [DCN de 05/02/2026, p. 14](#))
59. 03/02/2026: Designado como suplente o Deputado Geraldo Mendes, em substituição ao Deputado Fausto Jr., conforme ofício nº 03/2026 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 05/02/2026, p. 14](#); [DCN de 05/02/2026, p. 14](#))
60. 03/02/2026: Designada como titular a Deputada Silvia Cristina, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme ofício nº 04/2026 da Liderança do PP - CD. ([DCN de 05/02/2026, p. 15](#))
61. 03/02/2026: Designado como suplente o Deputado Mersinho Lucena, conforme ofício nº 04/2026 da Liderança do PP - CD. ([DCN de 05/02/2026, p. 15](#))
62. 03/02/2026: Designado como titular o Deputado Padre João, em substituição ao Deputado Pedro Uczai, conforme ofício nº 08/2026 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD. ([DCN de 05/02/2026, p. 16](#))
63. 03/02/2026: Designado como suplente o Deputado Pedro Uczai, conforme ofício nº 08/2026 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD. ([DCN de 05/02/2026, p. 16](#))
64. 03/02/2026: Designado como suplente o Deputado Júnior Ferrari, conforme ofício nº 04/2026 da Liderança do PSD - CD. ([DCN de 05/02/2026, p. 17](#))
65. 10/02/2026: O Deputado Geraldo Mendes deixa de compor a comissão, conforme ofício 21/2026 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 12/02/2026, p. 64](#))
66. 10/02/2026: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 5/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 65](#))
67. 10/02/2026: Designada como titular a Deputada Carla Dickson, em substituição ao Deputado Alberto Fraga, conforme ofício nº 12/2026 da Liderança do PL - CD, ratificado pelo ofício 4/2026 do União Brasil - CD. ([DCN de 12/02/2026, p. 63](#))
68. 10/02/2026: Designada como suplente a Senadora Zenaide Maia, conforme ofício nº 06/2026 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 67](#))
69. 10/02/2026: Designado como suplente Senador Nelsinho Trad, conforme ofício nº 06/2026 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 67](#))
70. 24/02/2026: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, em substituição ao Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 52/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 26/02/2026, p. 14](#))
71. 04/03/2026: Designada como suplente a Deputada Adriana Ventura, conforme Ofício nº 01/2026 da Liderança NOVO - CD. ([DCN de 05/03/2026, p. 57](#))



CMMPV 1326/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1326, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1326, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Leila Barros (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Alberto Fraga (PL-DF)

RELATOR: Rafael Prudente (MDB-DF)

RELATOR REVISOR: Randolfe Rodrigues (PT-AP)

Designação: 04/12/2025

Instalação: 03/03/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - PODEMOS/SP (6)
Efraim Filho - PL/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Carlos Viana - PSD/MG (4)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (9)	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (10)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (11)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Jorge Seif - PL/SC (15)
Izalci Lucas - PL/DF (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Leila Barros - PDT/DF (17,48)	1. Rogério Carvalho - PT/SE (19,41,50)
Randolfe Rodrigues - PT/AP (18,42,49)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (20,46)	1. Laércio Oliveira - PP/SE (22,47)
Damare Alves - REPUBLICANOS/DF (21,45)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (23)

Câmara dos Deputados



TITULARES	SUPLENTE
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	
VAGO (24,52,53)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (25)	2. VAGO
Rafael Prudente - MDB/DF (28)	3. VAGO
Laura Carneiro - PSD/RJ (29)	4. Ribamar Silva - PSD/SP
Julio Cesar Ribeiro - REPUBLICANOS/DF (26)	5. VAGO (51)
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (27)	6. VAGO
PL	
Alberto Fraga - DF (30)	1. VAGO
Bia Kicis - DF (31)	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Erika Kokay - PT/DF (32,54)	1. Bohn Gass - PT/RS (34,56)
Renildo Calheiros - PCdoB/PE (33)	2. Carlos Zarattini - PT/SP (35,55)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA (36)	1. VAGO
PDT	
Josenildo - AP (37,43)	1. Dorinaldo Malafaia - AP (38,44)
PSB	
Rodrigo Rollemberg - DF (39,57)	1. Pedro Campos - PE (40,58)

Notas:

- 04/12/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado como titular o Deputado Rafael Prudente, conforme Ofício nº 364/2025 da Liderança do MDB - CD. ([DCN de 11/12/2025, p. 449](#))
- 04/12/2025: Designada como titular a Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 234/2025 da Liderança do PSD - CD. ([DCN de 11/12/2025, p. 450](#))
- 04/12/2025: Designado como titular o Deputado Alberto Fraga, conforme Ofício nº 593/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 11/12/2025, p. 451](#))
- 04/12/2025: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 593/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 11/12/2025, p. 451](#))
- 04/12/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2025: Designado o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



38. 04/12/2025: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 04/12/2025: Designado o Deputado Pedro Campos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 04/12/2025: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
41. 15/12/2025: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão. (Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF). ([DCN de 18/12/2025, p. 16](#))
42. 15/12/2025: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão. (Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF). ([DCN de 18/12/2025, p. 16](#))
43. 08/12/2025: Designado como titular o Deputado Josenildo, em substituição ao Deputado Mário Heringer, conforme ofício nº 99/2025 da Liderança do PDT - CD. ([DCN de 11/12/2025, p. 509](#))
44. 08/12/2025: Designado como suplente o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado Afonso Mota, conforme ofício nº 99/2025 da Liderança do PDT - CD. ([DCN de 11/12/2025, p. 509](#))
45. 08/12/2025: Designada como titular a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 68/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 11/12/2025, p. 512](#))
46. 08/12/2025: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, em substituição a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 68/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 11/12/2025, p. 512](#))
47. 08/12/2025: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, em substituição ao Senador Esperidião Amin, conforme Ofício nº 68/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 11/12/2025, p. 512](#))
48. 15/12/2025: Designada como titular a Senadora Leila Barros, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 18/12/2025, p. 16](#))
49. 26/02/2026: Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 7/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 05/03/2026, p. 30](#))
50. 26/02/2026: Designado como suplente o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 7/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 05/03/2026, p. 30](#))
51. 13/03/2026: O Deputado Fred Linhares deixa de compor a comissão (Ofício nº 16/2026 da Liderança Republicanos - CD). ([DCN de 19/03/2026, p. 24](#))
52. 02/03/2026: Designada como titular a Deputada Cristiane Lopes, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme ofício nº 09/2026 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 05/03/2026, p. 37](#))
53. 03/03/2026: A Deputada Cristiane Lopes deixa de compor a Comissão (Ofício nº 12/2026 da Liderança do União Brasil - CD). ([DCN de 05/03/2026, p. 54](#))
54. 03/03/2026: Designada como titular a Deputada Erika Kokay, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias, conforme Ofício nº 415/2026 da Liderança da FeBrasil - CD. ([DCN de 05/03/2026, p. 48](#))
55. 03/03/2026: Designado como suplente o Deputado Carlos Zarattini, em substituição à Deputada Maria do Rosário, conforme Ofício nº 415/2026 da Liderança da FeBrasil - CD. ([DCN de 05/03/2026, p. 48](#))
56. 03/03/2026: Designado como suplente o Deputado Bohn Gass, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta, conforme Ofício nº 415/2026 da Liderança da FeBrasil - CD. ([DCN de 05/03/2026, p. 48](#))
57. 12/03/2026: Designado como titular o Deputado Rodrigo Rollemberg, em substituição ao Deputado Pedro Campos, conforme Ofício nº 103/2026 da Liderança do PSB - CD. ([DCN de 19/03/2026, p. 22](#))
58. 12/03/2026: Designado como suplente o Deputado Pedro Campos, conforme Ofício nº 103/2026 da Liderança do PSB - CD. ([DCN de 19/03/2026, p. 22](#))

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk

E-mail: cocom@senado.leg.br



CMMPV 1327/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1327, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1327, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Luciano Amaral (PSD-AL)

VICE-PRESIDENTE: Dr. Hiran (PP-RR)

RELATOR: Renan Filho (MDB-AL)

RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 12/12/2025

Instalação: 07/04/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Renan Filho - MDB/AL (68)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (4)
Marcelo Castro - MDB/PI (1)	2. Giordano - PODEMOS/SP (5)
Efraim Filho - PL/PB (2)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)
Carlos Viana - PSD/MG (3)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (8)	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (9)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (10)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Carlos Portinho - PL/RJ (12)	1. Jorge Seif - PL/SC (13)
Izalci Lucas - PL/DF	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Weverton - PDT/MA (15,48)	1. Rogério Carvalho - PT/SE (17,42,61,72)
Randolfe Rodrigues - PT/AP (16,41,60,71)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (18,49)	1. Laércio Oliveira - PP/SE (20,50)
Alan Rick - REPUBLICANOS/AC (19,43,44,55)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,43,44,56)

Câmara dos Deputados



TITULARES	SUPLENTEs
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	
Leur Lomanto Júnior - UNIÃO/BA (22,54,65,70)	1. Luiz Carlos Busato - UNIÃO/RS (53,69)
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	2. Claudio Cajado - PP/BA (73)
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	3. VAGO
Luciano Amaral - PSD/AL (39,63)	4. Hugo Leal - PSD/RJ (40,64)
Jorge Goetten - REPUBLICANOS/SC (25,62)	5. Laura Carneiro - PSD/RJ
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (26)	6. Gilson Daniel - PODEMOS/ES (59)
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ (27)	1. Osmar Terra - RS
Alberto Fraga - DF (28)	2. Domingos Sávio - MG (29)
PCdoB, PT, PV	
Alencar Santana - PT/SP (30,66)	1. Renildo Calheiros - PCdoB/PE (32)
Tadeu Veneri - PT/PR (31,67)	2. Paulo Pimenta - PT/RS (33)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ (34,45,75)	1. Eduardo Velloso - SOLIDARIEDADE/AC (76)
PDT	
Pompeo de Mattos - RS (35,46,51,74)	1. VAGO (36,47)
PSOL, REDE	
Jonas Donizette - PSB/SP (38,52)	1. VAGO (37,57,58)

Notas:

- 12/12/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designada a Deputada Benedita da Silva, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/12/2025: Designada a Deputada Talíria Petrone, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



39. 12/12/2025: Designado como titular o Deputado Hugo Leal, conforme Ofício nº 241/2025 da Liderança do PSD - CD. ([DCN de 18/12/2025, p. 11](#))
40. 12/12/2025: Designado como suplente o Deputado Igor Timo, conforme Ofício nº 241/2025 da Liderança do PSD - CD. ([DCN de 18/12/2025, p. 11](#))
41. 15/12/2025: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão. (Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF). ([DCN de 18/12/2025, p. 16](#))
42. 15/12/2025: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão. (Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF). ([DCN de 18/12/2025, p. 16](#))
43. 15/12/2025: Vago por indicação do Ofício nº 71/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
44. 15/12/2025: Vago por indicação do Ofício nº 71/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
45. 07/04/2026: O Deputado Neto Carletto deixa de compor a comissão, conforme ofício 19/2026 da Liderança do Avante- CD.
46. 15/12/2025: Designado como titular o Deputado Leônidas Cristino, em substituição ao Deputado Mário Heringer, conforme Ofício nº 98/2025 da Liderança do PDT - CD. ([DCN de 18/12/2025, p. 15](#))
47. 15/12/2025: Designado como suplente o Deputado Pompeo de Mattos, em substituição ao Deputado Afonso Motta, conforme Ofício nº 98/2025 da Liderança do PDT - CD. ([DCN de 18/12/2025, p. 15](#))
48. 15/12/2025: Designado como titular o Senador Weverton, conforme Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - CD. ([DCN de 18/12/2025, p. 16](#))
49. 15/12/2025: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, em substituição à Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 71/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 18/12/2025, p. 18](#))
50. 15/12/2025: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, em substituição ao Senador Esperidião Amin, conforme Ofício nº 71/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 18/12/2025, p. 18](#))
51. 06/04/2026: O Deputado Leônidas Cristino deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.
52. 17/12/2025: Designado como titular o Deputado Jonas Donizette, em substituição à Deputada Talíria Petrone, conforme Ofício nº 291/2025 da Liderança do PSOL-Rede- CD. ([DCN de 18/12/2025, p. 26](#))
53. 18/12/2025: Designado como suplente o Deputado Leur Lomanto Júnior, conforme Ofício nº 282/2025 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 25/12/2025, p. 147](#))
54. 18/12/2025: Designado como titular o Deputado Eduardo Velloso, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme Ofício nº 282/2025 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 25/12/2025, p. 147](#))
55. 17/12/2025: Designado como titular o Senador Alan Rick, conforme Ofício nº 72/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 25/12/2025, p. 148](#))
56. 17/12/2025: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 72/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 25/12/2025, p. 148](#))
57. 23/02/2026: Designado como suplente o Deputado Lucas Abrahao, em substituição ao Deputado Tarcísio Motta, conforme ofício nº 21/2026 da Liderança da Federação PSOL/REDE - CD. ([DCN de 26/02/2026, p. 12](#); [DCN de 26/02/2026, p. 12](#))
58. 07/04/2026: O Deputado Lucas Abrahao deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.
59. 25/02/2026: Designado como suplente o Deputado Gilson Daniel, conforme Ofício nº 13/2026 da Liderança do PODEMOS - CD. ([DCN de 26/02/2026, p. 20](#))
60. 26/02/2026: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 7/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 05/03/2026, p. 30](#))
61. 26/02/2026: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 7/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 05/03/2026, p. 30](#))
62. 03/03/2026: Designado como titular o Deputado Jorge Goetten, em substituição ao Deputado Gilberto Abramo, conforme Ofício nº 11/2026 da Liderança do Republicanos - CD. ([DCN de 05/03/2026, p. 51](#))
63. 05/03/2026: Designado como titular o Deputado Luciano Amaral, em substituição ao Deputado Hugo Leal, conforme Ofício nº 23/2026 da Liderança do PSD - CD. ([DCN de 12/03/2026, p. 23](#))
64. 05/03/2026: Designado como suplente o Deputado Hugo Leal, em substituição ao Deputado Igor Timo, conforme Ofício nº 23/2026 da Liderança do PSD - CD. ([DCN de 12/03/2026, p. 23](#))
65. 06/04/2026: O Deputado Eduardo Velloso deixa de compor a comissão, conforme Ofício nº 19/2026 da Liderança do União Brasil - CD.
66. 06/04/2026: Designado como titular o Deputado Alencar Santana, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias, conforme Ofício nº 173/2026 da Liderança da Federação Brasil - CD.
67. 06/04/2026: Designado como titular o Deputado Tadeu Veneri, em substituição a Deputada Benedita da Silva, conforme Ofício nº 173/2026 da Liderança da Federação Brasil - CD.
68. 06/04/2026: Designado como titular o Senador Renan Filho, em substituição ao Senador Eduardo Braga, conforme ofício 14/2026 do Bloco Democracia - SF.
69. 07/04/2026: Designado como suplente o Deputado Luiz Carlos Busato, em substituição ao Deputado Leur Lomanto Júnior, conforme Ofício nº 21/2026 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 09/04/2026, p. 39](#))
70. 07/04/2026: Designado como titular o Deputado Leur Lomanto Júnior, conforme Ofício nº 21/2026 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 09/04/2026, p. 39](#))
71. 07/04/2026: Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 25/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 09/04/2026, p. 38](#))
72. 07/04/2026: Designado como suplente o Senador Rogério Carvalho, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 25/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 09/04/2026, p. 38](#))
73. 07/04/2026: Designado como suplente o Deputado Claudio Cajado, conforme ofício 41/2026 Progressistas - CD.
74. 07/04/2026: Designado como titular o Deputado Pompeo de Mattos, conforme Ofício nº 32/2026 da Liderança do PDT - CD. ([DCN de 09/04/2026, p. 37](#))
75. 08/04/2026: Designado como titular o Deputado Aureo Ribeiro, conforme o Ofício 25/2026 da Liderança Solidariedade - CD. ([DCN de 09/04/2026, p. 29](#))
76. 09/04/2026: Designado como suplente o Deputado Eduardo Velloso, conforme Ofício nº 26/2026 da Liderança do Solidariedade - CD.

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira
Telefone(s): 3303-4256



CMMPV 1328/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1328, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1328, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 19/12/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. VAGO
Efraim Filho - PL/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)
Carlos Viana - PSD/MG (4)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (8)	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (9)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (10)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Carlos Portinho - PL/RJ (12)	1. Jorge Seif - PL/SC (14)
Izalci Lucas - PL/DF (13)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Beto Faro - PT/PA (16,41)	1. Humberto Costa - PT/PE (18,43)
Weverton - PDT/MA (17,42)	2. Randolfe Rodrigues - PT/AP (44)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. Dr. Hiran - PP/RR (39)
VAGO (20,46)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTE
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA ⁽²²⁾	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽²³⁾	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁴⁾	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²⁵⁾	4. VAGO
Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG ⁽²⁶⁾	5. Samuel Viana - UNIÃO/MG ⁽⁴⁵⁾
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽²⁷⁾	6. VAGO
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ ⁽²⁸⁾	1. Osmar Terra - RS ⁽³⁰⁾
Alberto Fraga - DF ⁽²⁹⁾	2. Domingos Sávio - MG ⁽³¹⁾
PCdoB, PT, PV	
Lindbergh Farias - PT/RJ ⁽³²⁾	1. Paulo Pimenta - PT/RS ⁽³⁴⁾
Renildo Calheiros - PCdoB/PE ⁽³³⁾	2. Maria do Rosário - PT/RS ⁽³⁵⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA ⁽³⁶⁾	1. VAGO
PDT	
Mário Heringer - MG ⁽³⁷⁾	1. Afonso Motta - RS ⁽⁴⁰⁾
NOVO	
Marcel van Hattem - RS ⁽³⁸⁾	1. VAGO

Notas:

- 19/12/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 73/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 25/12/2025, p. 131](#))
- 19/12/2025: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 73/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 25/12/2025, p. 131](#))
- 19/12/2025: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 73/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 25/12/2025, p. 131](#))
- 19/12/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/12/2025: Designado o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



38. 19/12/2025: Designado o Deputado Marcel Van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 19/12/2025: Designado como suplente o Senador Dr. Hiran, conforme Ofício nº 73/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 25/12/2025, p. 131](#))
40. 19/12/2025: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
41. 05/02/2026: Designado como titular o Senador Beto Faro, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 1/2026 do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 52](#))
42. 05/02/2026: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 1/2026 do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 52](#))
43. 05/02/2026: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 1/2026 do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 52](#))
44. 05/02/2026: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 1/2026 do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 52](#))
45. 03/03/2026: Designado como suplente o Deputado Samuel Viana, conforme Ofício nº 12/2026 da Liderança do Republicanos - CD. ([DCN de 05/03/2026, p. 27](#))
46. 16/03/2026: Desligado o Senador Mecias de Jesus, em decorrência do encerramento de seu exercício por motivo de renúncia ao cargo.



CMMPV 1331/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1331, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1331, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 05/02/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁵⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽²⁾	2. VAGO
Efraim Filho - PL/PB ⁽³⁾	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽⁶⁾
Carlos Viana - PSD/MG ⁽⁴⁾	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM ⁽⁸⁾	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA ⁽⁹⁾	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE ⁽¹⁰⁾	3. Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹²⁾	1. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁴⁾
Izalci Lucas - PL/DF ⁽¹³⁾	2. Jaime Bagattoli - PL/RO ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Paulo Paim - PT/RS ^(16,42)	1. Teresa Leitão - PT/PE ⁽⁴⁴⁾
Weverton - PDT/MA ^(17,43)	2. Randolfe Rodrigues - PT/AP ⁽⁴⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS ⁽¹⁸⁾	1. Dr. Hiran - PP/RR ^(20,41)
VAGO ⁽¹⁹⁾	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS ⁽²¹⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	



TITULARES	SUPLENTE
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA ⁽²²⁾	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽²³⁾	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁴⁾	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²⁵⁾	4. VAGO
Antonio Andrade - REPUBLICANOS/TO ^(26,47)	5. VAGO ^(48,49)
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽²⁷⁾	6. VAGO
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ ⁽²⁸⁾	1. Osmar Terra - RS ⁽³⁰⁾
Alberto Fraga - DF ⁽²⁹⁾	2. Domingos Sávio - MG ⁽³¹⁾
PCdoB, PT, PV	
Lindbergh Farias - PT/RJ ⁽³²⁾	1. Paulo Pimenta - PT/RS ⁽³⁴⁾
Renildo Calheiros - PCdoB/PE ⁽³³⁾	2. Maria do Rosário - PT/RS ⁽³⁵⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA ⁽³⁶⁾	1. VAGO
PDT	
André Figueiredo - CE ^(37,46)	1. Afonso Motta - RS ⁽³⁸⁾
PSB	
Jonas Donizette - SP ⁽³⁹⁾	1. Tabata Amaral - SP ⁽⁴⁰⁾

Notas:

- 05/02/2026: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Jonas Donizete, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



41. 09/02/2026: Designado como suplente o Senador Dr. Hiran, em substituição ao Senador Esperidião Amin, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 58](#); [DCN de 12/02/2026, p. 58](#))
42. 09/02/2026: Designado como titular o Senador Paulo Paim, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme ofício nº 4/2026 da Liderança do Pelo Brasil - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 57](#))
43. 09/02/2026: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme ofício nº 4/2026 da Liderança do Pelo Brasil - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 57](#))
44. 09/02/2026: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme ofício nº 4/2026 da Liderança do Pelo Brasil - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 57](#))
45. 09/02/2026: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme ofício nº 4/2026 da Liderança do Pelo Brasil - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 57](#))
46. 03/03/2026: Designado como titular o Deputado André Figueiredo, em substituição ao Deputado Mário Heringer, conforme Ofício nº 22/2026 da Liderança do PDT - CD. ([DCN de 05/03/2026, p. 49](#))
47. 03/03/2026: Designado como titular o Deputado Antonio Andrade, em substituição ao Deputado Gilberto Abramo, conforme Ofício nº 13/2026 da Liderança do Republicanos - CD. ([DCN de 05/03/2026, p. 52](#))
48. 03/03/2026: Designado como suplente o Deputado Luis Carlos Gomes, conforme Ofício nº 13/2026 da Liderança do Republicanos - CD.
49. 26/03/2025: Desligado o Deputado Luis Carlos Gomes, em decorrência do encerramento de seu exercício por motivo de reassunção do titular. ([DCN de 05/03/2026, p. 52](#))



CMMPV 1332/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1332, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1332, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 05/02/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁵⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽²⁾	2. VAGO
Efraim Filho - PL/PB ⁽³⁾	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽⁶⁾
Carlos Viana - PSD/MG ⁽⁴⁾	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM ⁽⁸⁾	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA ⁽⁹⁾	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE ⁽¹⁰⁾	3. Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹²⁾	1. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁴⁾
Izalci Lucas - PL/DF ⁽¹³⁾	2. Jaime Bagattoli - PL/RO ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Beto Faro - PT/PA ⁽⁴¹⁾	1. Humberto Costa - PT/PE ⁽³⁹⁾
Weverton - PDT/MA ⁽⁴²⁾	2. Randolfe Rodrigues - PT/AP ⁽⁴⁰⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Ciro Nogueira - PP/PI ^(16,46)	1. Laércio Oliveira - PP/SE ^(18,44)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS ^(17,47)	2. Alan Rick - REPUBLICANOS/AC ^(19,45)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	



TITULARES	SUPLENTE
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA ⁽²⁰⁾	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽²¹⁾	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²²⁾	3. VAGO
Luciano Amaral - PSD/AL ⁽²³⁾	4. VAGO
Augusto Coutinho - REPUBLICANOS/PE ⁽³⁷⁾	5. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽²⁴⁾	6. VAGO
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ ⁽²⁵⁾	1. Osmar Terra - RS ⁽²⁷⁾
Alberto Fraga - DF ⁽²⁶⁾	2. Domingos Sávio - MG ⁽²⁸⁾
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC ⁽³⁸⁾	1. Paulo Pimenta - PT/RS ⁽³⁰⁾
Renildo Calheiros - PCdoB/PE ⁽²⁹⁾	2. Maria do Rosário - PT/RS ⁽³¹⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA ⁽³²⁾	1. VAGO
PDT	
Mário Heringer - MG ⁽³³⁾	1. Afonso Motta - RS ⁽³⁴⁾
PSOL, REDE	
Talíria Petrone - PSOL/RJ ⁽³⁵⁾	1. VAGO ^(36,43)

Notas:

- 05/02/2026: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado como titular o Deputado Luciano Amaral, conforme Ofício nº 03/2026 da Liderança do PSD - CD. ([DCN de 12/02/2026, p. 19](#))
- 05/02/2026: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designada a Deputada Talíria Petrone, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Ivan Valente, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado como suplente o Deputado Humberto Costa, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 52](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



40. 05/02/2026: Designado como suplente o Deputado Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 52](#))
41. 05/02/2026: Designado como titular o Deputado Beto Faro, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 52](#))
42. 05/02/2026: Designado como titular o Deputado Weverton, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 52](#))
43. 06/04/2026: O Deputado Ivan Valente deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.
44. 09/02/2026: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, em substituição ao Senador Esperidião Amin, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 58](#); [DCN de 12/02/2026, p. 58](#))
45. 09/02/2026: Designado como suplente o Senador Alan Rick, em substituição ao Senador Hamilton Mourão, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 58](#); [DCN de 12/02/2026, p. 58](#))
46. 09/02/2026: Designado como titular o Senador Ciro Nogueira, em substituição a Senadora Tereza Cristina, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 58](#); [DCN de 12/02/2026, p. 58](#))
47. 09/02/2026: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 58](#); [DCN de 12/02/2026, p. 58](#))



CMMPV 1334/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1334, de 2026

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1334, de 2026.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 05/02/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁵⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽²⁾	2. VAGO
Efraim Filho - PL/PB ⁽³⁾	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽⁶⁾
Carlos Viana - PSD/MG ⁽⁴⁾	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM ⁽⁸⁾	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA ⁽⁹⁾	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE ⁽¹⁰⁾	3. Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹²⁾	1. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁴⁾
Izalci Lucas - PL/DF ⁽¹³⁾	2. Jaime Bagattoli - PL/RO ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Teresa Leitão - PT/PE ⁽³⁸⁾	1. VAGO ^(40,48)
Weverton - PDT/MA ⁽³⁹⁾	2. Randolfe Rodrigues - PT/AP ⁽⁴¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Daniella Ribeiro - PP/PB ^(16,42)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS ^(18,43)
VAGO ⁽¹⁷⁾	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF ^(19,44)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTE
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA ⁽²⁰⁾	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽²¹⁾	2. VAGO
Rafael Brito - MDB/AL ^(22,45)	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²³⁾	4. VAGO
Augusto Coutinho - REPUBLICANOS/PE ⁽²⁴⁾	5. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽²⁵⁾	6. VAGO
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ ⁽²⁶⁾	1. Osmar Terra - RS ⁽²⁸⁾
Alberto Fraga - DF ⁽²⁷⁾	2. Domingos Sávio - MG ⁽²⁹⁾
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC ⁽³⁰⁾	1. Paulo Pimenta - PT/RS ⁽³²⁾
Tabata Amaral - PSB/SP ^(31,47)	2. Maria do Rosário - PT/RS ⁽³³⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA ⁽³⁴⁾	1. VAGO
PDT	
Duda Salabert - PSOL/MG ^(35,46)	1. Afonso Motta - RS ⁽³⁶⁾
NOVO	
Marcel van Hattem - RS ⁽³⁷⁾	1. VAGO

Notas:

- 05/02/2026: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Ângelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Marcel van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 52](#))
- 05/02/2026: Designado como titular o Senador Weverton, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 52](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



40. 05/02/2026: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 52](#))
41. 05/02/2026: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 52](#))
42. 09/02/2026: Designada como titular a Senadora Daniella Ribeiro, em substituição a Senadora Tereza Cristina, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 58](#))
43. 09/02/2026: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição ao Senador Esperidião Amin, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 58](#))
44. 09/02/2026: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 58](#))
45. 24/02/2026: Designado como titular o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 46/2026, da Liderança do MDB - CD. ([DCN de 26/02/2026, p. 19](#))
46. 04/03/2026: Designada como titular a Deputada Duda Salabert, em substituição ao Deputado Mário Heringer, conforme Ofício nº 23/2026 da Liderança PDT - CD. ([DCN de 05/03/2026, p. 56](#))
47. 11/03/2026: Designada como titular a Deputada Tabata Amaral, em substituição ao Deputado Renildo Calheiros, conforme Ofício nº 21/2026 da Liderança FeBrasil - CD (Ratificado pelo Ofício nº 102/2026 da Liderança do PSB - CD). ([DCN de 12/03/2026, p. 30](#))
48. 06/04/2026: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.



CMMPV 1335/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1335, de 2026

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1335, de 2026.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 05/02/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁵⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽²⁾	2. VAGO
Efraim Filho - PL/PB ⁽³⁾	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽⁶⁾
Carlos Viana - PSD/MG ⁽⁴⁾	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM ⁽⁸⁾	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA ⁽⁹⁾	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE ⁽¹⁰⁾	3. Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹²⁾	1. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁴⁾
Izalci Lucas - PL/DF ⁽¹³⁾	2. Jaime Bagattoli - PL/RO ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Humberto Costa - PT/PE ^(16,43)	1. Teresa Leitão - PT/PE ⁽⁴⁵⁾
Weverton - PDT/MA ^(17,44)	2. Randolfe Rodrigues - PT/AP ⁽⁴⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS ⁽¹⁸⁾	1. Daniella Ribeiro - PP/PB ^(20,42)
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ^(19,40)	2. Alan Rick - REPUBLICANOS/AC ^(21,41)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	



TITULARES	SUPLENTE
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA ⁽²²⁾	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽²³⁾	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁴⁾	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²⁵⁾	4. VAGO
Augusto Coutinho - REPUBLICANOS/PE ⁽²⁶⁾	5. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽²⁷⁾	6. VAGO
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ ⁽²⁸⁾	1. Osmar Terra - RS ⁽³⁰⁾
Alberto Fraga - DF ⁽²⁹⁾	2. Domingos Sávio - MG ⁽³¹⁾
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC ⁽³²⁾	1. Paulo Pimenta - PT/RS ⁽³⁴⁾
Renildo Calheiros - PCdoB/PE ⁽³³⁾	2. Maria do Rosário - PT/RS ⁽³⁵⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA ⁽³⁶⁾	1. VAGO
PDT	
André Figueiredo - CE ⁽³⁷⁾	1. Marcos Tavares - RJ ⁽³⁸⁾
PSB	
Bandeira de Mello - PV/RJ ^(39,47)	1. Felipe Carreras - PE ⁽⁴⁸⁾

Notas:

- 05/02/2026: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Pedro Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/02/2026: Designado como titular o Deputado André Figueiredo, conforme Ofício nº 5/2026 da Liderança do PDT - CD. ([DCN de 12/02/2026, p. 30](#))
- 05/02/2026: Designado como suplente o Deputado Marcos Tavares, conforme Ofício nº 5/2026 da Liderança do PDT - CD. ([DCN de 12/02/2026, p. 30](#))
- 05/02/2026: Designado o Deputado Jonas Donizete, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.



40. 09/02/2026: Designado como titular o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 58](#))
41. 09/02/2026: Designado como suplente o Senador Alan Rick, em substituição ao Senador Hamilton Mourão, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 58](#))
42. 09/02/2026: Designada como suplente a Senadora Daniella Ribeiro, em substituição ao Senador Esperidião Amin, conforme o Ofício nº 1/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 58](#))
43. 09/02/2026: Designado como titular o Senador Humberto Costa, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme ofício nº 4/2026 da Liderança do Pelo Brasil - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 57](#))
44. 09/02/2026: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme ofício nº 4/2026 da Liderança do Pelo Brasil - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 57](#))
45. 09/02/2026: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme ofício nº 4/2026 da Liderança do Pelo Brasil - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 57](#))
46. 09/02/2026: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme ofício nº 4/2026 da Liderança do Pelo Brasil - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 57](#))
47. 12/03/2026: Designado como titular o Deputado Bandeira de Mello, em substituição ao Deputado Jonas Donizette, conforme Ofício nº 104/2026 da Liderança do PSB - CD. ([DCN de 19/03/2026, p. 21](#))
48. 12/03/2026: Designado como suplente o Deputado Felipe Carreras, conforme Ofício nº 104/2026 da Liderança do PSB - CD. ([DCN de 19/03/2026, p. 21](#))



CMMPV 1336/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1336, de 2026

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1336, de 2026.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 11/02/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁵⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽²⁾	2. VAGO
Efraim Filho - PL/PB ⁽³⁾	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽⁶⁾
Carlos Viana - PSD/MG ⁽⁴⁾	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM ⁽⁸⁾	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA ⁽⁹⁾	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE ⁽¹⁰⁾	3. Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹²⁾	1. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁴⁾
Izalci Lucas - PL/DF ⁽¹³⁾	2. Jaime Bagattoli - PL/RO ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
VAGO ^(16,40)	1. VAGO
Teresa Leitão - PT/PE ⁽¹⁷⁾	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin - PP/SC	1. Daniella Ribeiro - PP/PB ⁽³⁹⁾
Alan Rick - REPUBLICANOS/AC ⁽¹⁸⁾	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ⁽¹⁹⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTE
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA ⁽²⁰⁾	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽²¹⁾	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²²⁾	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²³⁾	4. VAGO
Augusto Coutinho - REPUBLICANOS/PE ⁽²⁴⁾	5. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽²⁵⁾	6. VAGO
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ ⁽²⁶⁾	1. Osmar Terra - RS ⁽²⁷⁾
Alberto Fraga - DF ⁽²⁸⁾	2. Domingos Sávio - MG ⁽²⁹⁾
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC ⁽³⁰⁾	1. Paulo Pimenta - PT/RS ⁽³²⁾
Renildo Calheiros - PCdoB/PE ⁽³¹⁾	2. Maria do Rosário - PT/RS ⁽³³⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA ⁽³⁴⁾	1. VAGO
PDT	
Mauro Benevides Filho - UNIÃO/CE ⁽³⁵⁾	1. Leo Prates - BA ⁽³⁶⁾
PSOL, REDE	
Tarcísio Motta - PSOL/RJ ⁽³⁷⁾	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS ⁽³⁸⁾

Notas:

- 11/02/2026: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Senador Ângelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado como titular o Senador Alan Rick, conforme Ofício nº 02/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 37](#))
- 11/02/2026: Designado como suplente o Senador Cleitinho Azevedo, conforme Ofício nº 02/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 12/02/2026, p. 37](#))
- 11/02/2026: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Deputado Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designado como titular o Deputado Mauro Benevides Filho, conforme Ofício nº 10/2026 da Liderança do PDT - CD. ([DCN de 12/02/2026, p. 35](#))
- 11/02/2026: Designado como suplente o Deputado Leo Prates, conforme Ofício nº 11/2026 da Liderança do PDT - CD. ([DCN de 12/02/2026, p. 36](#))
- 11/02/2026: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/02/2026: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.



39. 11/03/2026: Designada como suplente a Senadora Daniella Ribeiro, conforme Ofício nº 6/2026 do Bloco Parlamentar Aliança). ([DCN de 12/03/2026, p. 35](#))

40. 06/04/2026: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.



CMMPV 1337/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1337, de 2026

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1337, de 2026.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 11/03/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽³⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁷⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽⁴⁾	2. VAGO
Efraim Filho - PL/PB ⁽⁵⁾	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽⁸⁾
Carlos Viana - PSD/MG ⁽⁶⁾	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM ⁽¹⁰⁾	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA ⁽¹¹⁾	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE ⁽¹²⁾	3. Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹⁴⁾	1. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁶⁾
Izalci Lucas - PL/DF ⁽¹⁵⁾	2. Jaime Bagattoli - PL/RO ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
VAGO ^(18,42)	1. VAGO
Teresa Leitão - PT/PE ⁽¹⁹⁾	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE ⁽³⁹⁾	1. Dr. Hiran - PP/RR ⁽⁴¹⁾
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ⁽⁴⁰⁾	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS ⁽²⁰⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTE
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA ⁽²¹⁾	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽²²⁾	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²³⁾	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²⁴⁾	4. VAGO
Augusto Coutinho - REPUBLICANOS/PE ⁽²⁵⁾	5. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽²⁶⁾	6. VAGO
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ ⁽²⁷⁾	1. Osmar Terra - RS ⁽²⁹⁾
Alberto Fraga - DF ⁽²⁸⁾	2. Domingos Sávio - MG ⁽³⁰⁾
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC ⁽³¹⁾	1. Paulo Pimenta - PT/RS ⁽³³⁾
Jandira Feghali - PCdoB/RJ ⁽³²⁾	2. Maria do Rosário - PT/RS ⁽³⁴⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Bruno Farias - REPUBLICANOS/MG ⁽³⁵⁾	1. VAGO
PDT	
Mário Heringer - MG ⁽³⁷⁾	1. Duda Salabert - PSOL/MG ⁽³⁸⁾
NOVO ^(1,2)	
Marcel van Hattem - RS ⁽³⁶⁾	1. VAGO

Notas:

- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- 11/03/2026: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Senador Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 4/2026 do Bloco Parlamentar Aliança. ([DCN de 12/03/2026, p. 12](#))
- 11/03/2026: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Deputado Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Deputado Bruno Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado o Deputado Marcel van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/03/2026: Designado como titular o Deputado Mário Heringer, conforme Ofício nº 26/2026 da Liderança do PDT ? CD.
- 11/03/2026: Designada como suplente a Deputada Duda Salabert, conforme Ofício nº 26/2026 da Liderança do PDT ? CD.



39. 11/03/2026: Designado como titular o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº 4/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF. ([DCN de 12/03/2026, p. 12](#))
40. 11/03/2026: Designado como titular o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 4/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF. ([DCN de 12/03/2026, p. 12](#))
41. 11/03/2026: Designado como suplente o Senador Dr. Hiran, conforme Ofício nº 4/2026 do Bloco Parlamentar Aliança. ([DCN de 12/03/2026, p. 12](#))
42. 06/04/2026: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.



CMMPV 1338/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1338, de 2026

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1338, de 2026.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 11/03/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽³⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁷⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽⁴⁾	2. VAGO
Efraim Filho - PL/PB ⁽⁵⁾	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽⁸⁾
Carlos Viana - PSD/MG ⁽⁶⁾	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM ⁽¹⁰⁾	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA ⁽¹¹⁾	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE ⁽¹²⁾	3. Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹⁴⁾	1. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁶⁾
Izalci Lucas - PL/DF ⁽¹⁵⁾	2. Jaime Bagattoli - PL/RO ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
VAGO ^(18,43)	1. VAGO
Teresa Leitão - PT/PE ⁽¹⁹⁾	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
VAGO ⁽⁴²⁾	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS ⁽³⁹⁾
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ⁽⁴⁰⁾	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF ⁽⁴¹⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTE
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA ⁽²⁰⁾	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽²¹⁾	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²²⁾	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²³⁾	4. VAGO
Augusto Coutinho - REPUBLICANOS/PE ⁽²⁴⁾	5. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽²⁵⁾	6. VAGO
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ ⁽²⁶⁾	1. Osmar Terra - RS ⁽²⁸⁾
Alberto Fraga - DF ⁽²⁷⁾	2. Domingos Sávio - MG ⁽²⁹⁾
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC ⁽³⁰⁾	1. Paulo Pimenta - PT/RS ⁽³²⁾
Jandira Feghali - PCdoB/RJ ⁽³¹⁾	2. Maria do Rosário - PT/RS ⁽³³⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Bruno Farias - REPUBLICANOS/MG ⁽³⁴⁾	1. VAGO
PDT	
Mário Heringer - MG ⁽³⁷⁾	1. Duda Salabert - PSOL/MG ⁽³⁸⁾
PSB ^(1,2)	
Jonas Donizette - SP ⁽³⁵⁾	1. Rodrigo Rollemberg - DF ⁽³⁶⁾

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. 11/03/2026: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 11/03/2026: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 11/03/2026: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 11/03/2026: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 11/03/2026: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 11/03/2026: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 11/03/2026: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 11/03/2026: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 11/03/2026: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 11/03/2026: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 11/03/2026: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 11/03/2026: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 11/03/2026: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 11/03/2026: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 11/03/2026: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 11/03/2026: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 11/03/2026: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 11/03/2026: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 11/03/2026: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 11/03/2026: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 11/03/2026: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 11/03/2026: Designado o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 11/03/2026: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 11/03/2026: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 11/03/2026: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 11/03/2026: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 11/03/2026: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 11/03/2026: Designado o Deputado Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 11/03/2026: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 11/03/2026: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 11/03/2026: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 11/03/2026: Designado o Deputado Bruno Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 11/03/2026: Designado o Deputado Jonas Donizette, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 11/03/2026: Designado o Deputado Rodrigo Rollemberg, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 11/03/2026: Designado como titular o Deputado Mário Heringer, conforme Ofício nº 25/2026 da Liderança do PDT ? CD.
38. 11/03/2026: Designada como suplente a Deputada Duda Salabert, conforme Ofício nº 25/2026 da Liderança do PDT ? CD.
39. 11/03/2026: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 5/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.

(DCN de 12/03/2026, p. 18)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



40. 11/03/2026: Designado como titular o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 5/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF. ([DCN de 12/03/2026, p. 18](#))
41. 11/03/2026: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 5/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF. ([DCN de 12/03/2026, p. 18](#))
42. 27/03/2026: A Senadora Margareth Buzetti deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.
43. 06/04/2026: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.



CMMPV 1340/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1340, de 2026

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1340, de 2026.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 17/03/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁵⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽²⁾	2. VAGO
Efraim Filho - PL/PB ⁽³⁾	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽⁶⁾
Carlos Viana - PSD/MG ⁽⁴⁾	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM ⁽⁸⁾	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA ⁽⁹⁾	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE ⁽¹⁰⁾	3. Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹²⁾	1. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁴⁾
Izalci Lucas - PL/DF ⁽¹³⁾	2. Jaime Bagattoli - PL/RO ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
VAGO ^(16,45)	1. VAGO
Teresa Leitão - PT/PE ⁽¹⁷⁾	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR ^(18,46)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS ^(19,47)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS ⁽²⁰⁾	2. Roberta Acioly - REPUBLICANOS/RR ⁽²¹⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	



TITULARES	SUPLENTE
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA ⁽²²⁾	1. VAGO
Tião Medeiros - PP/PR ^(23,44)	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁴⁾	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²⁵⁾	4. VAGO
Marussa Boldrin - REPUBLICANOS/GO ^(26,49)	5. VAGO
Ribamar Silva - PSD/SP ^(27,42)	6. Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽⁴³⁾
PL	
General Pazuello - RJ ^(28,41)	1. Osmar Terra - RS ⁽³⁰⁾
Marcelo Moraes - RS ^(29,48)	2. Domingos Sávio - MG ⁽³¹⁾
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC ⁽³²⁾	1. Paulo Pimenta - PT/RS ⁽³⁴⁾
Jandira Feghali - PCdoB/RJ ⁽³³⁾	2. Maria do Rosário - PT/RS ⁽³⁵⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Bruno Farias - REPUBLICANOS/MG ⁽³⁶⁾	1. VAGO
PDT	
Mário Heringer - MG ⁽³⁷⁾	1. Afonso Motta - RS ⁽³⁸⁾
PSOL, REDE	
Tarcísio Motta - PSOL/RJ ⁽³⁹⁾	1. Chico Alencar - PSOL/RJ ⁽⁴⁰⁾

Notas:

- 17/03/2026: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 9/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 19/03/2026, p. 15](#))
- 17/03/2026: Designada como suplente a Senadora Roberta Acioly, conforme Ofício nº 9/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 19/03/2026, p. 15](#))
- 17/03/2026: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Deputado Antônio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Deputado Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Deputado Bruno Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



39. 17/03/2026: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 17/03/2026: Designado o Deputado Chico Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
41. 19/03/2026: Designado como titular o Deputado General Pazuello, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante (Ofício nº 139/2026 da Liderança do Partido Liberal - CD). ([DCN de 26/03/2026, p. 62](#))
42. 25/03/2026: Designado como titular o Deputado Ribamar Silva, em substituição ao Deputado Rodrigo Gambale, conforme Ofício nº 27/2026 da Liderança do Podemos - CD. ([DCN de 26/03/2026, p. 67](#))
43. 25/03/2026: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Gambale, conforme Ofício nº 27/2026 da Liderança do Podemos - CD. ([DCN de 26/03/2026, p. 67](#))
44. 31/03/2026: Designado como titular o Deputado Tião Medeiros, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 43/2026 da Liderança Progressistas - CD. ([DCN de 02/04/2026, p. 43](#))
45. 06/04/2026: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão, em função do encerramento do exercício de seu mandato, ocasionado pela reassunção do titular.
46. 07/04/2026: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, em substituição à Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 15/2026 do Bloco Aliança - SF. ([DSF de 09/04/2026, p. 32](#))
47. 07/04/2026: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição ao Senador Esperidião Amin, conforme Ofício nº 15/2026 do Bloco Aliança - SF. ([DSF de 09/04/2026, p. 32](#))
48. 07/04/2026: Designado como titular o Deputado Marcelo Moraes, em substituição ao Deputado Alberto Fraga, conforme Ofício nº 171/2026 da Liderança do Partido Liberal - CD. ([DCN de 09/04/2026, p. 28](#))
49. 22/04/2026: Designada como titular a Deputada Marussa Boldrin, em substituição ao Deputado Augusto Coutinho, conforme o Ofício nº 22/2026 da Liderança do Republicanos - CD.



CMMPV 1341/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1341, de 2026

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1341, de 2026.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 17/03/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁵⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽²⁾	2. VAGO
Efraim Filho - PL/PB ⁽³⁾	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽⁶⁾
Carlos Viana - PSD/MG ⁽⁴⁾	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM ⁽⁸⁾	1. VAGO
Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA ⁽⁹⁾	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE ⁽¹⁰⁾	3. Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹²⁾	1. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁴⁾
Izalci Lucas - PL/DF ⁽¹³⁾	2. Jaime Bagattoli - PL/RO ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Teresa Leitão - PT/PE ^(16,44)	1. Fabiano Contarato - PT/ES ⁽⁴²⁾
Weverton - PDT/MA ^(17,41)	2. Randolfe Rodrigues - PT/AP ⁽⁴³⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin - PP/SC ^(18,45)	1. Laércio Oliveira - PP/SE ^(19,46)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF ⁽²⁰⁾	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ⁽²¹⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTE
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA ⁽²²⁾	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽²³⁾	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁴⁾	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²⁵⁾	4. VAGO
Augusto Coutinho - REPUBLICANOS/PE ⁽²⁶⁾	5. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽²⁷⁾	6. VAGO
PL	
Capitão Alden - BA ^(28,40)	1. Osmar Terra - RS ⁽²⁹⁾
Alberto Fraga - DF ⁽³⁰⁾	2. Domingos Sávio - MG ⁽³¹⁾
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC ⁽³²⁾	1. Paulo Pimenta - PT/RS ⁽³⁴⁾
Jandira Feghali - PCdoB/RJ ⁽³³⁾	2. Maria do Rosário - PT/RS ⁽³⁵⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Bruno Farias - REPUBLICANOS/MG ⁽³⁶⁾	1. VAGO
PDT	
Félix Mendonça Júnior - BA ⁽³⁸⁾	1. Mauro Benevides Filho - UNIÃO/CE ⁽³⁹⁾
NOVO	
Marcel van Hattem - RS ⁽³⁷⁾	1. VAGO

Notas:

- 17/03/2026: Designado titular o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado titular o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado titular o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado titular o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado suplente o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designada suplente a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado suplente o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado titular o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado titular o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado titular o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado suplente o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado titular o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado titular o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado suplente o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado suplente o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designada titular a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designada titular a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designada titular a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado suplente o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 9/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 19/03/2026, p. 15](#))
- 17/03/2026: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 9/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 19/03/2026, p. 15](#))
- 17/03/2026: Designado titular o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado titular o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado titular o Deputado Isnaldo Bulhões Jr, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado titular o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado titular o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado titular o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado titular o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado suplente o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado titular o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado suplente o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado titular o Deputado Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designada titular a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado suplente o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designada suplente a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado titular o Deputado Bruno Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado titular o Deputado Marcel van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/03/2026: Designado titular o Deputado Félix Mendonça Júnior, conforme Ofício nº 28/2026 da Liderança do PDT - CD. ([DCN de 19/03/2026, p. 16](#))
- 17/03/2026: Designado suplente o Deputado Mauro Benevides Filho, conforme Ofício nº 28/2026 da Liderança do PDT - CD. ([DCN de 19/03/2026, p. 16](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



40. 23/03/2026: Designado como titular o Deputado Capitão Alden, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 144/2026 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 26/03/2026, p. 64](#))
41. 26/03/2026: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 18/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil - SF. ([DCN de 02/04/2026, p. 13](#))
42. 26/03/2026: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 18/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil - SF. ([DCN de 02/04/2026, p. 13](#))
43. 26/03/2026: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 18/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil - SF. ([DCN de 02/04/2026, p. 13](#))
44. 26/03/2026: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 18/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil - SF. ([DCN de 02/04/2026, p. 13](#))
45. 07/04/2026: Designado como titular o Senador Esperidião Amin, em substituição à Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 15/2026 do Bloco Aliança - SF. ([DSF de 09/04/2026, p. 32](#))
46. 07/04/2026: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, em substituição ao Senador Esperidião Amin, conforme Ofício nº 15/2026 do Bloco Aliança - SF. ([DSF de 09/04/2026, p. 32](#))



CMMPV 1343/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1343, de 2026

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1343, de 2026.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 24/03/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽²⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽³⁾	2. VAGO
Efraim Filho - PL/PB ⁽⁴⁾	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽⁵⁾
Carlos Viana - PSD/MG ⁽⁶⁾	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM ⁽⁸⁾	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE ⁽⁹⁾	3. Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹¹⁾	1. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹²⁾
Izalci Lucas - PL/DF ⁽¹³⁾	2. Jaime Bagattoli - PL/RO ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Randolfe Rodrigues - PT/AP ^(15,40)	1. Paulo Paim - PT/RS ⁽³⁹⁾
Weverton - PDT/MA ^(16,41)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS ⁽⁴²⁾	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS ⁽¹⁷⁾	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ⁽¹⁸⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	



TITULARES	SUPLENTE
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA ⁽¹⁹⁾	1. VAGO
Julio Lopes - PP/RJ ^(20,34)	2. Toninho Wandscheer - PP/PR ⁽⁴⁴⁾
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²¹⁾	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²²⁾	4. VAGO
Augusto Coutinho - REPUBLICANOS/PE ⁽²³⁾	5. VAGO
Antonio Carlos Rodrigues - PL/SP ^(24,35)	6. Marangoni - UNIÃO/SP ^(36,43)
PL	
Zé Trovão - SC ⁽²⁵⁾	1. VAGO
Osmar Terra - RS ⁽⁴⁵⁾	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC ⁽²⁶⁾	1. Paulo Pimenta - PT/RS ⁽²⁷⁾
Jandira Feghali - PCdoB/RJ ⁽²⁸⁾	2. Maria do Rosário - PT/RS ⁽²⁹⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Bruno Farias - REPUBLICANOS/MG ⁽³⁰⁾	1. VAGO
PDT	
Max Lemos - RJ ^(31,37)	1. Pompeo de Mattos - RS ⁽³⁸⁾
PSB	
Jonas Donizette - SP ⁽³²⁾	1. Rodrigo Rollemberg - DF ⁽³³⁾

Notas:

- 24/03/2026: Designado titular o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado suplente o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado titular o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado titular o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designada suplente a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado titular o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado suplente o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado titular o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado titular o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado suplente o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado titular o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado suplente o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado titular o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado suplente o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designada titular a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designada titular a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 12/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 26/03/2026, p. 53](#))
- 24/03/2026: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 12/2026 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 26/03/2026, p. 53](#))
- 24/03/2026: Designado titular o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado titular o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado titular o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado titular o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado titular o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado titular o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado como titular o Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 146/2026 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 26/03/2026, p. 54](#))
- 24/03/2026: Designado titular o Deputado Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado suplente o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designada titular a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designada suplente a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado titular o Deputado Bruno Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado titular o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado titular o Deputado Jonas Donizette, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 24/03/2026: Designado suplente o Deputado Rodrigo Rollemberg, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 31/03/2026: Designado como titular o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 41/2026 da Liderança Progressistas - CD. ([DCN de 02/04/2026, p. 42](#))
- 25/03/2026: Designado como titular o Deputado Antonio Carlos Rodrigues, conforme Ofício nº 28/2026 da Liderança do Podemos - CD. ([DCN de 26/03/2026, p. 55](#))
- 25/03/2026: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Gambale, conforme Ofício nº 28/2026 da Liderança do Podemos - CD. ([DCN de 26/03/2026, p. 55](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



37. 25/03/2026: Designado como titular o Deputado Max Lemos, em substituição ao Deputado Mário Heringer, conforme Ofício nº 29/2026 da Liderança do PDT - CD. ([DCN de 26/03/2026, p. 56](#))
38. 25/03/2026: Designado como suplente o Deputado Pompeo de Mattos, em substituição ao Deputado Afonso Motta, conforme Ofício nº 29/2026 da Liderança do PDT - CD. ([DCN de 26/03/2026, p. 56](#))
39. 26/03/2026: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 18/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil - SF. ([DCN de 02/04/2026, p. 13](#))
40. 26/03/2026: Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 18/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil - SF. ([DCN de 02/04/2026, p. 13](#))
41. 26/03/2026: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 18/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil - SF. ([DCN de 02/04/2026, p. 13](#))
42. 07/04/2026: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 15/2026 do Bloco Aliança - SF. ([DSF de 09/04/2026, p. 32](#))
43. 07/04/2026: Designado como suplente o Deputado Marangoni, em substituição ao Deputado Rodrigo Gambale, conforme Ofício nº 33/2026 da Liderança do Podemos - CD. ([DCN de 09/04/2026, p. 35](#))
44. 07/04/2026: Designado como suplente o Deputado Toninho Wandscheer, conforme Ofício nº 48/2026 da Liderança Progressistas - CD. ([DCN de 09/04/2026, p. 34](#))
45. 14/04/2026: Designado como titular o Deputado Osmar Terra, conforme Ofício nº 191/2026 da Liderança do PL - CD.



CMMPV 1345/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1345, de 2026

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1345, de 2026.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 27/03/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁵⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽²⁾	2. VAGO
Efraim Filho - PL/PB ⁽³⁾	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽⁶⁾
Carlos Viana - PSD/MG ⁽⁴⁾	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM ⁽⁸⁾	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE ⁽⁹⁾	3. Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹¹⁾	1. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹³⁾
Izalci Lucas - PL/DF ⁽¹²⁾	2. Jaime Bagattoli - PL/RO ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Rogério Carvalho - PT/SE ⁽¹⁹⁾	1. VAGO
Weverton - PDT/MA ⁽²⁰⁾	2. Randolfe Rodrigues - PT/AP ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE ^(15,42)	1. VAGO ^(17,41)
Alan Rick - REPUBLICANOS/AC ⁽¹⁶⁾	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS ⁽¹⁸⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTE
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA ⁽²²⁾	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽²³⁾	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁴⁾	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²⁵⁾	4. VAGO
Augusto Coutinho - REPUBLICANOS/PE ⁽²⁶⁾	5. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽²⁷⁾	6. VAGO
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ ⁽²⁸⁾	1. Osmar Terra - RS ⁽³⁰⁾
Alberto Fraga - DF ⁽²⁹⁾	2. Domingos Sávio - MG ⁽³¹⁾
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC ⁽³²⁾	1. Paulo Pimenta - PT/RS ⁽³⁴⁾
Jandira Feghali - PCdoB/RJ ⁽³³⁾	2. Maria do Rosário - PT/RS ⁽³⁵⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Bruno Farias - REPUBLICANOS/MG ⁽³⁶⁾	1. VAGO
PDT	
Mário Heringer - MG ⁽³⁷⁾	1. Afonso Motta - RS ⁽³⁸⁾
PSOL, REDE	
Tarcísio Motta - PSOL/RJ ⁽³⁹⁾	1. Chico Alencar - PSOL/RJ ⁽⁴⁰⁾

Notas:

1. 27/03/2026: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 27/03/2026: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 27/03/2026: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 27/03/2026: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 27/03/2026: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 27/03/2026: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 27/03/2026: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 27/03/2026: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 27/03/2026: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 27/03/2026: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 27/03/2026: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 27/03/2026: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 27/03/2026: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 27/03/2026: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 27/03/2026: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 27/03/2026: Designado o Senador Alan Rick, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 27/03/2026: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 27/03/2026: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 27/03/2026: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 18/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 02/04/2026, p. 13](#))
20. 27/03/2026: Designado como titular o Senador Weverton, conforme Ofício nº 18/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 02/04/2026, p. 13](#))
21. 27/03/2026: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 18/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 02/04/2026, p. 13](#))
22. 27/03/2026: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 27/03/2026: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 27/03/2026: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 27/03/2026: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 27/03/2026: Designado o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 27/03/2026: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 27/03/2026: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 27/03/2026: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 27/03/2026: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 27/03/2026: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 27/03/2026: Designado o Deputado Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 27/03/2026: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 27/03/2026: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 27/03/2026: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 27/03/2026: Designado o Deputado Bruno Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 27/03/2026: Designado o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.



38. 27/03/2026: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 27/03/2026: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 27/03/2026: Designado o Deputado Chico Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002
41. 06/04/2026: O Senador Esperidião Amin deixa de compor a comissão, conforme ofício 15/2026 do Bloco Aliança - SF.
42. 07/04/2026: Designado como titular o Senador Laércio Oliveira, em substituição a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 15/2026 do Bloco Aliança - SF. ([DSF de 09/04/2026, p. 32](#))



CMMPV 1348/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1348, de 2026

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1348, de 2026.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 09/04/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁵⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽²⁾	2. VAGO
Efraim Filho - PL/PB ⁽³⁾	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽⁶⁾
Carlos Viana - PSD/MG ⁽⁴⁾	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM ⁽⁸⁾	1. VAGO
Sérgio Petecão - PSD/AC ⁽⁴⁷⁾	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE ⁽⁹⁾	3. Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹¹⁾	1. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹³⁾
Izalci Lucas - PL/DF ⁽¹²⁾	2. Jaime Bagattoli - PL/RO ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Teresa Leitão - PT/PE ⁽¹⁵⁾	1. Beto Faro - PT/PA ⁽¹⁷⁾
Camilo Santana - PT/CE ⁽¹⁶⁾	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS ⁽¹⁸⁾	1. Esperidião Amin - PP/SC ⁽²⁰⁾
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS ^(19,42)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF ^(21,43)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	



TITULARES	SUPLENTE
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA ⁽²²⁾	1. VAGO
Dilceu Sperafico - PP/PR ^(23,41)	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁴⁾	3. VAGO
Dr. Ismael Alexandrino - PSD/GO ⁽²⁵⁾	4. Luiz Gastão - PSD/CE ⁽⁴⁴⁾
Aluisio Mendes - REPUBLICANOS/MA ^(26,38)	5. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽²⁷⁾	6. VAGO
PL	
Nicoletti - RR ⁽²⁸⁾	1. Alberto Fraga - DF ⁽³⁹⁾
Sanderson - RS ^(37,46)	2. Lincoln Portela - MG ⁽⁴⁰⁾
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC ⁽²⁹⁾	1. Paulo Pimenta - PT/RS ⁽³¹⁾
Dr. Francisco - PT/PI ^(30,45)	2. Maria do Rosário - PT/RS ⁽³²⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Bruno Farias - REPUBLICANOS/MG ⁽³³⁾	1. VAGO
PDT	
Marcos Tavares - RJ ⁽³⁴⁾	1. Pompeo de Mattos - RS ⁽³⁵⁾
NOVO	
Marcel van Hattem - RS ⁽³⁶⁾	1. VAGO

Notas:

- 09/04/2026: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Senador Camilo Santana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Senador Alan Rick, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado como titular o Deputado Dr. Ismael Alexandrino, conforme Ofício nº 42/2026 da Liderança do PSD - CD.
- 09/04/2026: Designado o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado como titular o Deputado Nicoletti, conforme Ofício nº 174/2026 da Liderança do PL - CD.
- 09/04/2026: Designado o Deputado Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado o Deputado Bruno Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado como titular o Deputado Marcos Tavares, conforme Ofício nº 34/2026 da Liderança do PDT - CD.
- 09/04/2026: Designado como suplente o Deputado Pompeo de Mattos, conforme Ofício nº 34/2026 da Liderança do PDT - CD.
- 09/04/2026: Designado o Deputado Marcel van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 09/04/2026: Designado como titular o Deputado Roberto Monteiro Pai, conforme Ofício nº 182/2026 da Liderança do PL - CD.
- 10/04/2026: Designado como titular o Deputado Aluisio Mendes, em substituição ao Deputado Augusto Coutinho, conforme Ofício nº 21/2026 da Liderança do PSD - CD.
- 13/04/2026: Designado como suplente o Deputado Alberto Fraga, conforme Ofício nº 184/2026 da Liderança do PL - CD.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



40. 13/04/2026: Designado como suplente o Deputado Lincoln Portela, conforme Ofício nº 184/2026 da Liderança do PL - CD.
41. 13/04/2026: Designado como titular o Deputado Dilceu Sperafico, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 53/2026 da Liderança do Progressistas - CD.
42. 13/04/2026: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Alan Rick, conforme Ofício nº 17/2026 da Liderança Aliança - SF.
43. 13/04/2026: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 17/2026 da Liderança Aliança - SF.
44. 13/04/2026: Designado como suplente o Deputado Luiz Gastão, conforme ofício 44/2026 da liderança do PSD - CD.
45. 15/04/2026: Designado como titular o Deputado Dr. Francisco, em substituição à Deputada Jandira Feghali conforme Ofício nº 177/2026 da Federação Brasil da Esperança.
46. 16/04/2026: Designado como titular o Deputado Sanderson, em substituição ao Deputado Roberto Monteiro Pai, conforme Ofício nº 194/2026 da Liderança do PL - CD.
47. 28/04/2026: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, conforme Ofício nº 33/2026 da Liderança Resistência Democrática- SF.



CMMPV 1349/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1349, de 2026

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1349, de 2026.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 10/04/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁵⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽²⁾	2. VAGO
Efraim Filho - PL/PB ⁽³⁾	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽⁶⁾
Giordano - PODEMOS/SP ⁽⁴⁾	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM ⁽⁷⁾	1. VAGO
Nelsinho Trad - PSD/MS ⁽⁴⁰⁾	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE ⁽⁸⁾	3. Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹⁰⁾	1. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹²⁾
Izalci Lucas - PL/DF ⁽¹¹⁾	2. Jaime Bagattoli - PL/RO ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Rogério Carvalho - PT/SE ^(14,47)	1. Beto Faro - PT/PA ⁽¹⁶⁾
Weverton - PDT/MA ^(15,48)	2. Randolfe Rodrigues - PT/AP ⁽⁴⁹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS ⁽¹⁷⁾	1. Esperidião Amin - PP/SC ⁽¹⁹⁾
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS ^(18,38)	2. Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA ^(20,39)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	



TITULARES	SUPLENTE
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA ⁽²¹⁾	1. VAGO
Danilo Forte - PP/CE ^(22,43)	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²³⁾	3. VAGO
Heitor Schuch - PSD/RS ^(24,46)	4. VAGO
Marussa Boldrin - REPUBLICANOS/GO ^(25,44)	5. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽²⁶⁾	6. VAGO
PL	
Alberto Fraga - DF ⁽²⁷⁾	1. Lafayette de Andrada - MG ⁽³⁷⁾
General Pazuello - RJ ⁽²⁸⁾	2. Capitão Alden - BA ⁽⁴⁵⁾
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC ⁽²⁹⁾	1. Paulo Pimenta - PT/RS ⁽³¹⁾
Jandira Feghali - PCdoB/RJ ⁽³⁰⁾	2. Maria do Rosário - PT/RS ⁽³²⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Duarte Jr. - AVANTE/MA ^(33,41)	1. Fred Costa - PRD/MG ⁽⁴²⁾
PDT	
Mário Heringer - MG ⁽³⁴⁾	1. Afonso Motta - RS ⁽³⁵⁾
MISSÃO	
Kim Katagui - SP ⁽³⁶⁾	1. VAGO

Notas:

- 10/04/2026: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Senador Camilo Santana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Senador Alan Rick, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado como titular o Deputado Alberto Fraga, conforme ofício 175/2026 da liderança do PL - CD.
- 10/04/2026: Designado como titular o Deputado General Pazuello, conforme ofício 175/2026 da liderança do PL - CD.
- 10/04/2026: Designado o Deputado Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Deputado Bruno Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/04/2026: Designado o Deputado Kim Katagui, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/04/2026: Designado como suplente o Deputado Lafayette de Andrada, conforme Ofício nº 185/2026 da Liderança do Partido Liberal - CD.
- 13/04/2026: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Alan Rick, conforme Ofício nº 19/2026 da Liderança Aliança - SF.



39. 13/04/2026: Designado como suplente o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 19/2026 da Liderança Aliança - SF.
40. 13/04/2026: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício nº 27/2026 da Liderança Resistência Democrática - SF.
41. 14/04/2026: Designado como titular o deputado Duarte Jr., em substituição ao deputado Bruno Farias, conforme ofício nº 27/2026 da Liderança do Solidarietà - CD.
42. 14/04/2026: Designado como suplente o deputado Fred Costa, conforme ofício nº 27/2026 da Liderança do Solidarietà - CD.
43. 16/04/2026: Designado como titular o Deputado Danilo Forte, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 55/2026 da Liderança do Progressistas - CD.
44. 22/04/2026: Designada como titular a Deputada Marussa Boldrin, em substituição ao Deputado Augusto Coutinho, conforme o Ofício nº 23/2026 da Liderança do Republicanos - CD.
45. 23/04/2026: Designado como suplente o Deputado Capitão Alden, conforme Ofício nº 206/2026 da Liderança do Partido Liberal - CD.
46. 23/04/2026: Designado como titular o Deputado Heitor Schuch, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício nº 51/2026 da Liderança do PSD - CD.
47. 27/04/2026: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 27/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
48. 27/04/2026: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição ao Senador Camilo Santana, conforme Ofício nº 27/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
49. 27/04/2026: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 27/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.

Secretário: Ricardo Moreira Maia

Telefone(s): 33034256

E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1350/2026 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1350, de 2026

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1350, de 2026.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 22/04/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁵⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽²⁾	2. VAGO
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽³⁾	3. Jayme Campos - UNIÃO/MT ⁽⁶⁾
Giordano - PODEMOS/SP ⁽⁴⁾	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM ⁽⁷⁾	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE ⁽⁸⁾	3. Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹⁰⁾	1. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹²⁾
Izalci Lucas - PL/DF ⁽¹¹⁾	2. Jaime Bagattoli - PL/RO ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Teresa Leitão - PT/PE ⁽¹⁴⁾	1. Beto Faro - PT/PA ⁽¹⁶⁾
Camilo Santana - PT/CE ⁽¹⁵⁾	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
VAGO ^(17,40)	1. VAGO ^(19,41)
Alan Rick - REPUBLICANOS/AC ⁽¹⁸⁾	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ^(20,45)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Federação PSDB CIDADANIA, MDB, PODEMOS, PP, PSD, REPUBLICANOS, UNIÃO	



TITULARES	SUPLENTE
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA ⁽²¹⁾	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽²²⁾	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²³⁾	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²⁴⁾	4. VAGO
Augusto Coutinho - REPUBLICANOS/PE ⁽²⁵⁾	5. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽²⁶⁾	6. VAGO
PL	
Capitão Alden - BA ^(27,46)	1. VAGO ^(29,42)
Paulo Marinho Jr - MA ^(28,47)	2. VAGO ^(30,43)
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC ⁽³¹⁾	1. Paulo Pimenta - PT/RS ⁽³²⁾
Jandira Feghali - PCdoB/RJ ⁽³³⁾	2. Maria do Rosário - PT/RS ⁽³⁴⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Waldemar Oliveira - AVANTE/PE ⁽³⁵⁾	1. VAGO
PDT	
Mário Heringer - MG ⁽³⁶⁾	1. Félix Mendonça Júnior - BA ^(37,44)
PSB	
Jonas Donizette - SP ⁽³⁸⁾	1. Rodrigo Rollemberg - DF ⁽³⁹⁾

Notas:

- 17/04/2026: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Senador Jayme Campos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Senador Camilo Santana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Senador Alan Rick, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Deputado Augusto Coutinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Deputado Pedro Uczai, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Deputado Waldemar Oliveira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Deputado Jonas Donizette, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/04/2026: Designado o Deputado Rodrigo Rollemberg, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 23/04/2026: A Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão, conforme o ofício 20/2026 do Bloco Aliança - SF.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



41. 23/04/2026: O Senador Esperidião Amin deixa de compor a comissão, conforme o ofício 20/2026 do Bloco Aliança - SF.
42. 28/04/2026: O Deputado Osmar Terra deixa de compor a comissão, conforme o Ofício nº 218/2026 da Liderança do PL - CD.
43. 28/04/2026: O Deputado Domingos Sávio deixa de compor a comissão, conforme o Ofício nº 218/2026 da Liderança do PL - CD.
44. 22/04/2026: Designado como Suplente o Deputado Félix Mendonça Júnior, em substituição ao Deputado Afonso Motta, conforme Ofício nº 39/2026 da Liderança PDT - CD.
45. 23/04/2026: Designado como suplente o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 20/2026 da Liderança Aliança - SF.
46. 28/04/2026: Designado como titular o Deputado Capitão Alden, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme o Ofício nº 218/2026 da Liderança do PL - CD.
47. 28/04/2026: Designado como titular o Deputado Paulo Marinho Jr, em substituição ao Deputado Alberto Fraga, conforme o Ofício nº 218/2026 da Liderança do PL - CD.



COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

Não há conteúdo a ser exibido nesta seção.



COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

Não há conteúdo a ser exibido nesta seção.



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
PRESIDENTE

Deputado Altineu Côrtes (PL-RJ)
1º VICE-PRESIDENTE

Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Carlos Veras (PT-PE)
1º SECRETÁRIO

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º SECRETÁRIO

Deputada Delegada Katarina (PSD-SE)
3º SECRETÁRIO

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) PRESIDENTE Senador Eduardo Gomes (PL-TO) 1º VICE-PRESIDENTE Senador Humberto Costa (PT-PE) 2º VICE-PRESIDENTE Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) 1ª SECRETÁRIA Senador Confúcio Moura (MDB-RO) 2º SECRETÁRIO Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) 3ª SECRETÁRIA Senador Laércio Oliveira (PP-SE) 4º SECRETÁRIO SUPLENTE DE SECRETÁRIO 1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) 2ª - Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) 3º - Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) 4ª - Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS)	Deputado(a) Hugo Motta (REPUBLIC-PB) Presidente Deputado(a) Altineu Côrtes (PL-RJ) 1º Vice-Presidente Deputado(a) Elmar Nascimento (UNIÃO-BA) 2º Vice-Presidente Deputado(a) Carlos Veras (PT-PE) 1º Secretário Deputado(a) Lula da Fonte (PP-PE) 2º Secretário Deputado(a) Delegada Katarina (PSD-SE) 3º Secretário Deputado(a) Sergio Souza (MDB-PR) 4º Secretário SUPLENTE DE SECRETÁRIO 1º - Deputado(a) Antonio Carlos Rodrigues (PL-SP) 2º - Deputado(a) Paulo Folletto (PSB-ES) 3º - Deputado(a) Dr. Victor Linhalis (PODE-ES) 4º - Deputado(a) Paulo Alexandre Barbosa (PSDB-SP)



CONSELHOS e ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE (CD): Deputado Pastor Eurico (PSDB-PE)

VICE-PRESIDENTE (SF): Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Designação: 11/07/2023

Instalação: 13/09/2023

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Renan Calheiros - MDB/AL (2)	1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (3)
Alan Rick - REPUBLICANOS/AC (4)	2. Fernando Dueire - PSD/PE (5,93,94,124,144,146)
Carlos Viana - PSD/MG (6)	3. VAGO (7,141)
Efraim Filho - PL/PB (110)	4. Alessandro Vieira - MDB/SE (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	
Sérgio Petecão - PSD/AC (9)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (12)
Nelsinho Trad - PSD/MS (10)	2. Angelo Coronel - REPUBLICANOS/BA (13,18)
Humberto Costa - PT/PE (11)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (14)
Chico Rodrigues - PSB/RR (19)	4. Irajá - PSD/TO (20)
Bloco Parlamentar Aliança	
Tereza Cristina - PP/MS (15)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (16)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Eduardo Girão - NOVO/CE (17)	1. Marcos Rogério - PL/RO (1,83)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTE
PL	
Giovani Cherini - RS (21)	1. Adilson Barroso - SP (26,71,90)
Pastor Eurico - PSDB/PE (22)	2. Bibó Nunes - RS (27)
Roberto Monteiro Pai - RJ (23)	3. Domingos Sávio - MG (28)
Rosana Valle - SP (24)	4. Dr. Jaziel - CE (29)
Vermelho - PP/PR (25)	5. Eros Biondini - MG (30)
PCdoB, PT, PV	
Arlindo Chinaglia - PT/SP (31)	1. Vander Loubet - PT/MS (35,78)
Bohn Gass - PT/RS (32,79,82,128)	2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (36)
Paulão - PT/AL (33,135,139)	3. Odair Cunha - PT/MG (37,91,129,136,140)
Renildo Calheiros - PCdoB/PE (34)	4. Zeca Dirceu - PT/PR (38,80,81)
UNIÃO	
VAGO (39,98,104,114,121,126,131,134,148)	1. VAGO (42,101,107,117,150)
Geraldo Mendes - PR (40,99,105,115)	2. VAGO (43,89,102,108,118,151)
VAGO (41,100,106,116,120,125,130,133,149)	3. VAGO (77,103,109,119,122,127,132,137,147)
PP	
Pedro Westphalen - RS (44,88,142)	1. Afonso Hamm - RS (47)
Sérgio Turra - RS (45,152)	2. Ana Paula Leão - MG (48,73)
Dilceu Sperafico - PR (46,112)	3. Bebeto - RJ (49,113)
MDB	
Gutemberg Reis - RJ (50)	1. Hercílio Coelho Diniz - MG (76)
Sergio Souza - PR (51)	2. Alceu Moreira - RS (84)
PSD	
Danrlei de Deus Hinterholz - RS (74,75,95)	1. Luiz Nishimori - PR (53,72,111)
Fernanda Pessoa - CE (52,153)	2. Ismael - PL/SC (54)
REPUBLICANOS	
Carlos Gomes - RS (55,85,143,145)	1. Marcos Pereira - SP (57)
Celso Russomanno - SP (56)	2. Marcel van Hattem - NOVO/RS (58,86,87,96)
PODEMOS	
Renata Abreu - SP (59)	1. Rodrigo Gambale - SP (60,123)
CIDADANIA, PSDB	
Beto Richa - PSDB/PR (61)	1. Adolfo Viana - PSDB/BA (62)
PDT	
Afonso Motta - RS (63)	1. Pompeo de Mattos - RS (64)
PSB	
Heitor Schuch - PSD/RS (65)	1. Felipe Carreras - PE (66)
AVANTE	
Greyce Elias - MG (67,92)	1. Fred Costa - PRD/MG (68)
PSOL, REDE	
Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ (69,97)	1. Weliton Prado - SOLIDARIEDADE/MG (70,138)

Notas:

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



1. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Wellington Fagundes, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 125/2023 do Bloco Vanguarda.
2. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 51/2023-MDB.
3. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 51/2023-MDB.
4. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alan Rick, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 69/2023 do Bloco Democracia.
5. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 69/2023 do Bloco Democracia.
6. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Carlos Viana conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 65/2023 do Bloco Democracia.
7. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 99/2023 do Bloco Democracia.
8. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 75/2023 do Bloco Democracia.
9. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
10. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
11. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
12. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Lucas Barreto, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
13. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Otto Alencar, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
14. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
15. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 28/2023 do Bloco Aliança.
16. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 28/2023 do Bloco Aliança.
17. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 125/2023 do Bloco Vanguarda.
18. 23/08/2023: Designado o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
19. 23/08/2023: Designado o Senador Chico Rodrigues, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
20. 23/08/2023: Designado o Senador Irajá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
21. 23/08/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
22. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Eurico, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
23. 23/08/2023: Designado o Deputado Roberto Moteiro Pai, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
24. 23/08/2023: Designada a Deputada Rosana Valle, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
25. 23/08/2023: Designado o Deputado Vermelho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
26. 23/08/2023: Designado o Deputado Adilson Barroso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
27. 23/08/2023: Designado o Deputado Bibi Nunes, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
28. 23/08/2023: Designado o Deputado Domingos Sávio, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
29. 23/08/2023: Designado o Deputado Dr. Jaziel, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
30. 23/08/2023: Designado o Deputado Eros Biondini, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
31. 23/08/2023: Designado o Deputado Arlindo Chinaglia, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
32. 23/08/2023: Designado o Deputado Odair Cunha, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
33. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
34. 23/08/2023: Designado o Deputado Renildo Calheiros, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
35. 23/08/2023: Designada a Deputada Camila Jara, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
36. 23/08/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
37. 23/08/2023: Designado o Deputado Washington Quaquá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
38. 23/08/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
39. 23/08/2023: Designado o Deputado Damião Feliciano, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
40. 23/08/2023: Designado o Deputado Padovani, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
41. 23/08/2023: Designada Deputada Yandra Moura, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
42. 23/08/2023: Designado o Deputado David Soares, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
43. 23/08/2023: Designado o Deputado Eduardo Velloso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
44. 23/08/2023: Designado o Deputado Átila Lira, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
45. 23/08/2023: Designado o Deputado Covatti Filho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
46. 23/08/2023: Designado o Deputado Marx Beltrão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
47. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Hamm, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
48. 23/08/2023: Designado o Deputado Bebeto, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.



49. 23/08/2023: Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
50. 23/08/2023: Designado o Deputado Gutemberg Reis, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
51. 23/08/2023: Designado o Deputado Sergio Souza, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
52. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulo Litro, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
53. 23/08/2023: Designado o Deputado Darci Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
54. 23/08/2023: Designado o Deputado Ismael, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
55. 23/08/2023: Designado o Deputado Carlos Gomes, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
56. 23/08/2023: Designado o Deputado Celso Russomanno, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
57. 23/08/2023: Designado o Deputado Marcos Pereira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
58. 23/08/2023: Designado o Deputado Wilson Santiago, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
59. 23/08/2023: Designada a Deputada Renata Abreu, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
60. 23/08/2023: Designado o Deputado Igor Timo, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
61. 23/08/2023: Designado o Deputado Beto Richa, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
62. 23/08/2023: Designado o Deputado Adolfo Viana, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
63. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Motta, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
64. 23/08/2023: Designado o Deputado Pompeu de Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
65. 23/08/2023: Designado o Deputado Heitor Schuch, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
66. 23/08/2023: Designado o Deputado Felipe Carreras, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
67. 23/08/2023: Designado o Deputado Luis Tibé, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
68. 23/08/2023: Designado o Deputado Fred Costa, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
69. 23/08/2023: Designado o Deputado Erika Hilton, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
70. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Henrique Vieira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
71. 12/03/2024: O Deputado Adilson Barroso deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do cargo.
72. 06/06/2024: Designado o Deputado Darci de Matos, em virtude de seu afastamento do exercício.
73. 19/03/2025: Designada a Deputada Ana Paula Leão, em substituição ao Deputado Bebeto (Ofício nº 23/2025 da Liderança do PP - CD).
74. 23/08/2023: Designado o Deputado Luciano Azevedo, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
75. 23/10/2023 - Desligado o Deputado Luciano Azevedo, em virtude de seu afastamento do exercício.
76. 29/08/2023: Designado como suplente o Deputado Hercílio Coelho Diniz, conforme Ofício 350 da Liderança do MDB.
77. 30/08/2023: Designado como suplente o Deputado Marangoni, conforme Ofício nº 94 da Liderança do UNIÃO.
78. 05/09/2023: Designado como suplente o Deputado Vander Loubet, em substituição à Deputada Camila Jara, conforme Ofício 468/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
79. 11/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Ruy Falcão, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
80. 11/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
81. 13/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Zeca Dirceu, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
82. 13/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Ruy Falcão (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
83. 15/09/2023: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, conforme Ofício 144/2023 do Bloco Vanguarda.
84. 28/09/2023: Designado o Deputado Alceu Moreira, como membro suplente. (Ofício 380/2023 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados)
85. 06/03/2024: Designado, como membro titular, o Deputado Ronaldo Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Gomes (Ofício nº 4 de 2024 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS).
86. 06/03/2024: Designado, como membro suplente, o Deputado Raniery Paulino, em substituição ao Deputado Wilson Santiago (Ofício nº 4 de 2024 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS).
87. 09/05/2024: Desligado o Deputado Raniery Paulino, em virtude de seu afastamento do exercício.
88. 08/03/2024: Designado como titular o Deputado Pedro Lupion, em substituição ao Deputado Átila Lira (Ofício nº 17/2024 da Liderança do PP-CD).
89. 14/03/2024: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Valadares, em substituição ao Deputado Eduardo Velloso (Ofício nº 1/2024 da Liderança do União Brasil-CD).
90. 22/03/2024: Designado o Deputado Adilson Barroso, conforme Ofício nº 143/2024 da Liderança do PL-CD.
91. 17/04/2024: Designado o Deputado Bohn Gass, como suplente, em substituição ao Deputado Washington Quaquá. (Ofício 114/2024 da Liderança Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



92. 03/05/2024: Designada a Deputada Greyce Elias, como titular, em substituição ao Deputado Luís Tibé (ofício nº 7/2024 da Liderança do AVANTE na Câmara dos Deputados).
93. 16/07/2024: Designado como suplente o Senador André Amaral, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 774/2024 da Liderança do União Brasil - CD).
94. 04/11/2024: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, em substituição ao Senador André Amaral (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
95. 18/11/2024: Designado o Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, conforme Ofício nº 164/2024 da liderança do PSD - CD.
96. 05/12/2024: Designado como suplente o Deputado Marcel van Hattem, nos termos do Ofício nº 79/2024 da Liderança do Republicanos - CD.
97. 25/03/2025: Designado como titular o Deputado Aureo Ribeiro, em substituição à Deputada Erika Hilton (Ofício nº 38/2025 da Liderança da Federação PSOL-REDE - CD).
98. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado David Soares, em substituição ao Deputado Damião Feliciano, conforme Ofício 11/2025 do União.
99. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Geraldo Mendes, em substituição ao Deputado Padovani, conforme Ofício 11/2025 do União.
100. 08/04/2025: Designada como titular a Deputada Fernanda Pessoa, em substituição à Deputada Yandra Moura, conforme Ofício 11/2025 do União.
101. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Felipe Francischini, conforme Ofício 11/2025 do União.
102. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Eduardo Velloso, em substituição ao Deputado Rodrigo Valladares, conforme Ofício 11/2025 do União.
103. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Padovani, em substituição ao Deputado Marangoni, conforme Ofício 11/2025 do União.
104. 09/04/2025: Desligado o Deputado David Soares, conforme Ofício 14 do União.
105. 09/04/2025: Desligado o Deputado Geraldo Mendes, conforme Ofício 14 do União.
106. 09/04/2025: Desligado a Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício 14 do União.
107. 09/04/2025: Desligado o Deputado Felipe Francischini, conforme Ofício 14/2025 do União.
108. 09/04/2025: Desligado o Deputado Eduardo Velloso, conforme Ofício 14/2025 do União.
109. 09/04/2025: Desligado o Deputado Padovani, conforme Ofício 14/2025 do União.
110. 09/04/2025: Designado como titular o Senador Efraim Filho, conforme Ofício 6/2025 do Bloco Democracia.
111. 09/04/2025: Designado como suplente o Deputado Luiz Nishimori, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do PSD.
112. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Dilceu Sperafico, em substituição ao Deputado Marx Beltrão, conforme Ofício 51/2025 da Liderança do PP.
113. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Bebeto, conforme Ofício 51 da Liderança do PP.
114. 30/04/2025: Designado como titular o Deputado David Soares, conforme o Ofício 18/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
115. 30/04/2025: Designado como titular o Deputado Geraldo Mendes, conforme o Ofício 18/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
116. 30/04/2025: Designada como titular a Deputada Fernanda Pessoa, conforme o Ofício 18/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
117. 30/04/2025: Designado como suplente o Deputado Felipe Francischini, conforme o Ofício 18/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
118. 30/04/2025: Designado como suplente o Deputado Eduardo Velloso, conforme o Ofício 18/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
119. 30/04/2025: Designado como suplente o Deputado Marangoni, conforme o Ofício 18/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
120. 26/05/2025: Designado como titular o Deputado Damião Feliciano, em substituição à Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício 27/2025 Liderança do União - CD.
121. 26/05/2025: Designado como titular o Deputado Marangoni em substituição ao Deputado David Soares, conforme o Ofício 27/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
122. 26/05/2025: Designado como suplente o Deputado David Soares, conforme o Ofício 27/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
123. 28/05/2025: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Gambale, em substituição ao Deputado Igor Timo (Ofício nº 48/2025 da Liderança do Podemos - CD).
124. 28/05/2025: Designado como suplente o Senador Fernando Dueire, conforme Ofício nº 29/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
125. 28/05/2025: Designada como titular a Deputada Fernanda Pessoa, em substituição ao Deputado Damião Feliciano, conforme Ofício 29/2025 da Liderança do União - CD.
126. 28/05/2025: Designado como titular o Deputado David Soares, em substituição ao Deputado Marangoni, conforme o Ofício 29/2025 da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados.
127. 28/05/2025: Designado como suplente o Deputado Marangoni, em substituição ao Deputado David Soares, conforme o Ofício 29/2025 da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados.
128. 05/06/2024: Designado como titular o Deputado Bohn Gass, em substituição ao Deputado Odair Cunha, conforme Ofício 189/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD.
129. 05/06/2024: Designado como suplente o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Bohn Gass, conforme Ofício 189/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD.
130. 09/06/2025: Designado como titular o Deputado Damião Feliciano, em substituição à Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício 30/2025 do União Brasil.
131. 09/06/2025: Designado como titular o Deputado Marangoni, em substituição ao Deputado David soares, conforme Ofício 30/2025 do União Brasil.
132. 09/06/2025: Designado como suplente o Deputado David Soares, em substituição ao Deputado Marangoni, conforme Ofício 30/2025 do União Brasil.
133. 11/06/2025: Designada como titular a Deputada Fernanda Pessoa, em substituição ao Deputado Damião Feliciano, conforme Ofício 32/2025 da Liderança do União - CD.
134. 11/06/2025: Designado como titular o Deputado David Soares, em substituição ao Deputado Marangoni, conforme o Ofício 32/2025 da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados.
135. 11/06/2025: Designado como titular o Deputado Helder Salomão, em substituição ao Deputado Paulão, conforme Ofício 191/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
136. 11/06/2025: Designado como suplente o Deputado Paulão, em substituição ao Deputado Odair Cunha, conforme Ofício 191/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
137. 28/05/2025: Designado como suplente o Deputado Marangoni, em substituição ao Deputado David Soares, conforme o Ofício 32/2025 da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados.
138. 16/07/2025: Designado como suplente o Deputado Weliton Prado, em substituição ao Deputado Pastor Henrique Vieira, conforme Ofício 160/2025 da Federação PSOL-REDE e do Solidariedade - CD.
139. 05/08/2025: Designado como titular o Deputado Paulão, em substituição ao Deputado Helder Salomão (Ofício nº 205/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



140. 05/08/2025: Designado como suplente o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Paulão, conforme Ofício 205/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD.
141. 16/09/2025: A Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, conforme o Ofício nº 21/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
142. 04/02/2026: Designado como titular o Deputado Pedro Westphalen, em substituição ao Deputado Pedro Lupion (Ofício nº 16/2026 da Liderança do PP - CD).
143. 09/02/2026: Desligado o Deputado Ronaldo Nogueira, em decorrência do encerramento de seu exercício.
144. 10/02/2026: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Fernando Dueire (Ofício nº 3/2026 da Liderança do MDB - SF).
145. 11/02/2026: Designado como titular o Deputado Carlos Gomes, conforme Ofício nº 6/2026-Republicanos - CD.
146. 24/02/2026: Designado como suplente o Senador Fernando Dueire, em substituição ao Senador Fernando Farias, conforme Ofício nº 17/2026 da Liderança do MDB - SF.
147. 06/04/2026: O Deputado Marangoni deixa de compor a comissão (Ofício nº 20/2026 da Liderança do União Brasil - CD).
148. 06/04/2026: O Deputado David Soares deixa de compor a comissão (Ofício nº 20/2026 da Liderança do União Brasil - CD).
149. 06/04/2026: A Deputada Fernanda Pessoa deixa de compor a comissão (Ofício nº 20/2026 da Liderança do União Brasil - CD).
150. 06/04/2026: O Deputado Felipe Francischini deixa de compor a comissão (Ofício nº 20/2026 da Liderança do União Brasil - CD).
151. 06/04/2026: O Deputado Eduardo Velloso deixa de compor a comissão (Ofício nº 20/2026 da Liderança do União Brasil - CD).
152. 07/04/2026: Designado como titular o Deputado Sérgio Turra, em substituição ao Deputado Covatti Filho (Ofício nº 51/2026 da Liderança do PP - CD).
153. 08/04/2026: Designada como titular a Deputada Fernanda Pessoa, em substituição ao Deputado Paulo Litro (Ofício nº 41/2026 da Liderança do PSD - CD).

Telefone(s): 3216-6875
cpcms.decom@camara.leg.br



Conselho da Ordem do Congresso Nacional**Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN****COMPOSIÇÃO****Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados**MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS****MESA DO SENADO FEDERAL****Atualização:** 19/02/2019

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

npfg@senado.leg.br



Fórum Parlamentar Brasil - Argentina

COMPOSIÇÃO**Número de membros:** titulares**CÂMARA DOS DEPUTADOS****SENADO FEDERAL**

Grupo Brasileiro do Parlatino**COMPOSIÇÃO****Número de membros:** titulares**PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran (PP-RR)**CÂMARA DOS DEPUTADOS****SENADO FEDERAL**

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro**Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto
dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001****COMPOSIÇÃO****Número de membros: titulares****CÂMARA DOS DEPUTADOS****SENADO FEDERAL****Atualização: 31/01/2015**

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
npfg@senado.leg.br



Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

Eleição Geral: 08/07/2015

Eleição Geral: 03/03/2020

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 09/03/2020



SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Telefone(s): 3303-5258
ccscn@senado.leg.br



Conselho do Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

npfg@senado.leg.br



LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo Senador Randolfe Rodrigues - PT / AP Vice-Líderes Deputado Bohn Gass - PT / RS Deputado Carlos Zarattini - PT / SP Deputado Daniel Almeida - PCdoB / BA Deputado Dorinaldo Malafaia - PDT / AP Deputada Lídice da Mata - PSB / BA Deputado Lindbergh Farias - PT / RJ Deputado Reginaldo Lopes - PT / MG Deputado Hildo Rocha - MDB / MA Deputada Laura Carneiro - PSD / RJ Deputado Felipe Carreras - PSB / PE Deputado Paulo Pimenta - PT / RS Senadora Leila Barros - PDT / DF Senadora Zenaide Maia - PSD / RN Senador Omar Aziz - PSD / AM Deputada Professora Luciene Cavalcante - PSOL / SP Deputada Daniela do Waguinho - REPUBLICANOS / RJ Deputado José Nelto - UNIÃO / GO	Líder da Oposição Senador Izalci Lucas - PL / DF
Líder da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro - PP / PB Vice-Líderes Senadora Daniella Ribeiro - PP / PB	Líder da Minoria Deputada Bia Kicis - PL / DF Vice-Líderes Senador Flávio Bolsonaro - PL / RJ Senador Eduardo Gomes - PL / TO Senadora Tereza Cristina - PP / MS Deputado Delegado Paulo Bilynskyj - PL / SP Senador Magno Malta - PL / ES Senador Eduardo Girão - NOVO / CE Senadora Damares Alves - REPUBLICANOS / DF Deputado Luiz Lima - NOVO / RJ Deputado Gilson Marques - NOVO / SC Deputado Marcel van Hattem - NOVO / RS Deputado José Medeiros - PL / MT Deputado Alberto Fraga - PL / DF Deputado Ricardo Salles - NOVO / SP Deputado Filipe Barros - PL / PR Deputada Roberta Roma - PL / BA Deputada Silvia Cristina - PP / RO



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

